

PROFESSORIA MUNICIPAL DE

END. PARCA ISABEL BRAN

CIDADE ALTA JAGUA

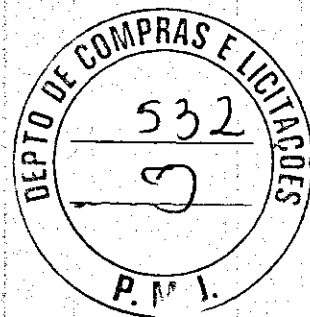
CEP. 84200-00

alc Pádua

REF: PE 100/201

Prop. José  
54

**PREGÃO (eletrônico) PREGÃO N.º 100/2017-**  
Prefeitura municipal de Jaguariaíva



**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social : JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME

CNPJ/MF N.º 04 289 296/0001-63

Endereço : TRAV. RIO BRANCO N.º 30

CEP : 84220 000

Telefone : 043 3567 1437

Bairro : CENTRO

Cidade/Estado:SENGÉS - PR

Representante Legal/ Procurador: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

Em atendimento ao Edital do Pregão eletrônico n.º 100/2017, apresento nossa proposta de preços para o fornecimento de material plástico e descartáveis para diversas secretarias como segue

lote	quant	Descrição / marca	Valor unita	Valor total
8	25	Balde com alça capacidade 4 litros marca rainha	4,18	104,5
12	23	Bico silicone para mamadeira marca murano ref 108	3,10	71,3
37	23	Cesto plástico expositor médio empilhavel marca presto	21,79	501,17
60	90	Forminha de papel branca para minibolo c/ 100 unidades n.º 0 (microondas)marca confesta	19,50	1755
32	40	Forminha de papel para docinhos cores variadas n.º4 c/ 100unidades marca confesta	4,59	183,6
81	180	Prato descartável para sobremesa 15cm c/ 10 unid. Cor branca marca :forfest	0,69	124,2
97	40	Pct saquinhos para cachorro quente 20x12 cm pct c/ 50 marca master	5,59	223,6
110	30	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 500 ml marca rainha	2,95	88,5
114	20	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 13litros marca rainha	18,69	373,8
		total		3.425,67

a) Valor GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 11.192,47 (onze mil cento noventa e dois reais e quarenta sete centavos)  
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias . **GARANTIA DOS PRODUTOS : 1 ANO ( DOZE MESES)**

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência Descritivo constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão eletrônico n.º 094/2017

d) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: despesas de fretes, seguros, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e encargos sociais.

e) Dados Bancários: Banco:ITAU Agência:4039 Conta Corrente: 06817-8

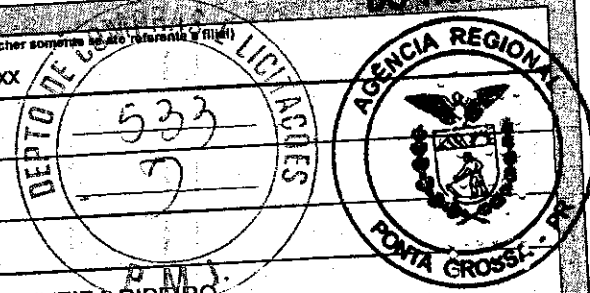
f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF n.º112 429 728-62, qualificação PROPRIETARIO, endereço RUA CANDIDA MARÇAL ,299.

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2017

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO CPF 112 429 728 62

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105209426</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE RIBEIRO</b>		(mãe) <b>NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/08/1972</b>	IDENTIDADE (número) <b>22.180.219</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SP</b> CPF(número) <b>112.429.728-62</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO <b>299</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CANDIDA MARÇAL</b>		CEP <b>84.220-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 0000 a 9999) <b>8718</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	UF <b>PR</b>	
MUNICÍPIO <b>SENGÉS</b>			
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGÉS ME</b>		NÚMERO <b>30</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>TRAVESSA RIO BRANCO</b>		CEP <b>84.220-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 0000 a 9999) <b>8718</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
MUNICÍPIO <b>SENGÉS</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4789001</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4759899</b> <b>4761003</b> <b>4751200</b> <b>4712100</b> <b>4721104</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA.</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2001</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04289296000163</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGÉS-ME</b>		UF <b>XX</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>07/05/2010</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

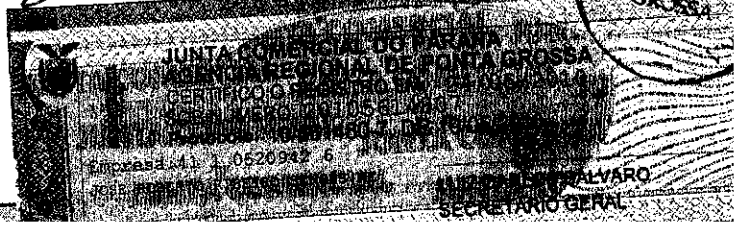
**Confere com Original**  
 Data: 08/11/10  
 Dept.º Compras e Licitações



DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dr. Jose Schell Junior*  
 CV 1.231.446-8/PR

AUTENTICAÇÃO



Tabellionato de Notas Sengés  
Viviane Ferreira de Souza - Tabela Titular  
Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR

Lei 19 228 de 16/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FND26257

Certifico que a presente fotocópia é Reprodução fiel do documento original que me foi apresentado: 0008\* 3205C\*. Dou fé.

SENGES-PR, 16 de agosto de 2017  
Em test° 2 da verdade.

*[Handwritten Signature]*

Emolumentos: R\$3,64, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0  
Funrejus: R\$0,91

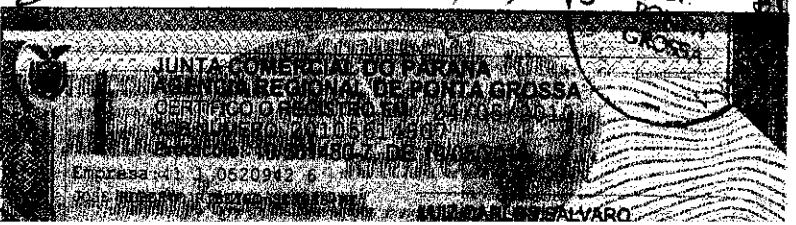
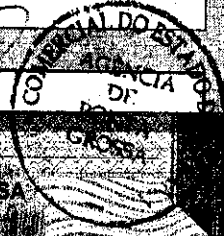
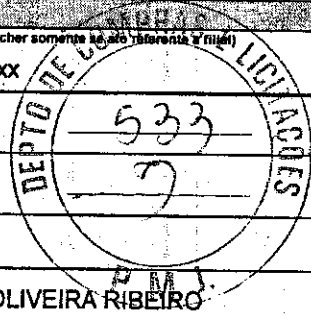
Tabellionato de Notas  
Cristina Cabral Rogge  
Escritora  
Sengés - PR

EM BRANCO

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105209426</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a única filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE RIBEIRO</b>		(mãe) <b>NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/08/1972</b>	IDENTIDADE (número) <b>22.180.219</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SP</b> CPF(número) <b>112.429.728-62</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CANDIDA MARÇAL</b>			NÚMERO <b>299</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.220-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Livro Comercial) <b>6718</b>
MUNICIPIO <b>SENGÉS</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>TRAVESSA RIO BRANCO</b>			NÚMERO <b>30</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84.220-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Livro Comercial) <b>6718</b>
MUNICIPIO <b>SENGÉS</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal <b>4789001</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4759899</b> <b>4761003</b> <b>4751200</b> <b>4712100</b> <b>4721104</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATO</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA.</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.</b>		
<i>Confere com Original</i> <b>Depto.º Compras e Licitações</b>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04289296000163</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/05/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<b>Dr. Jose Schell Junior</b> CF 1.231.446-9/PR			



**Tabellionato de Notas Sengés**  
**Viviane Ferreira de Souza - Tabela Titular**  
**Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR**

Lei 13.225 de 18/07/2004



Certifico que a presente fotocópia é Reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 0008\* 3205C\* Dou fé.

SENGES-PR, 16 de agosto de 2017  
Em test° 2 da verdade.

*Christina Cabral Fagundes*

Emolumentos: R\$3,64, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,91  
Funrejus: R\$0,91

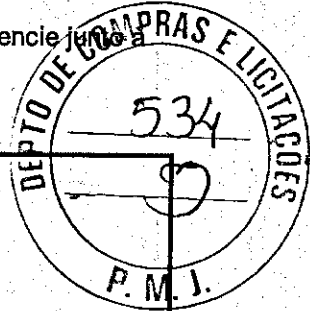


**EM BRANCO**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.289.296/0001-63 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/02/2001
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGENS - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> LOJA RIBEIRO		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
<b>LOGRADOURO</b> TV RIO BRANCO	<b>NÚMERO</b> 30	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 84.220-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SENGENS
<b>UF</b> PR	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (43) 3567-1390
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/02/2001	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 12:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

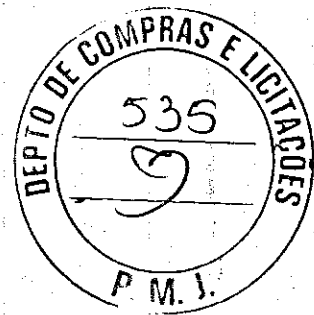


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME**  
**CNPJ: 04.289.296/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:47:16 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2017.  
Código de controle da certidão: **7C8F.229F.3A03.8253**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04289296/0001-63  
**Razão Social:** JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME  
**Nome Fantasia:** LOJA RIBEIRO  
**Endereço:** TRAV RIO BRANCO 30 / CENTRO / SENEGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

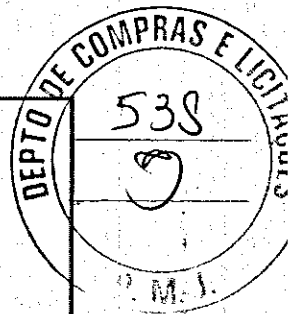
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

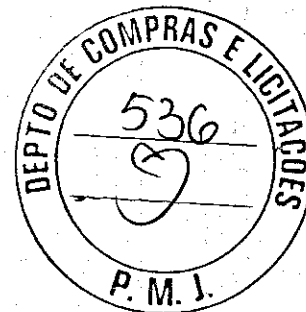
**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073005555221668946

Informação obtida em 10/08/2017, às 12:50:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016241987-04

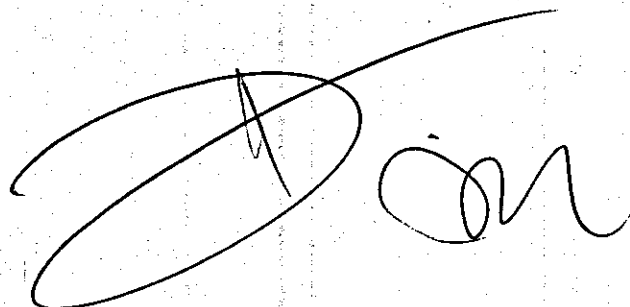
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.289.296/0001-63  
Nome: **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

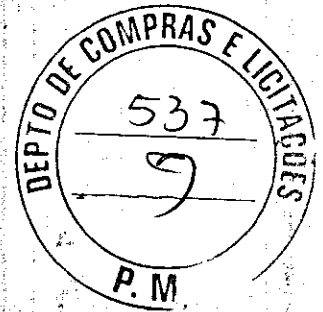
**Válida até 30/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SENGÉS  
 CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
 SENGÉS - PARANÁ



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 260/2017**

PROTOCOLO <b>380/2017</b>		REQUERENTE <b>JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS</b>	
CONTROLE <b>2-0522</b>		RAZÃO SOCIAL <b>JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME</b>	
CNPJ <b>04.289.296/0001-63</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ <b>015/2001</b>	
ENDEREÇO <b>TRAVESSA RIO BRANCO</b>			Nº <b>30</b>
CIDADE <b>SENGÉS</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	ESTADO <b>PARANÁ</b>	FONE
ATIVIDADE <b>COMÉRCIO DE SOUVENIERS, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, PAPELARIA, PRESENTES, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE MÓVEIS</b>			
FINALIDADE <b>PARA FINS PARTICULARES</b>			

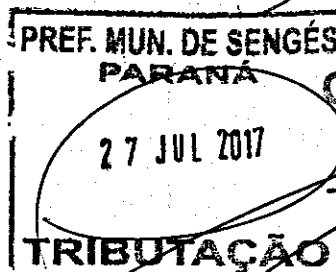
Certificamos que até a presente data, NADA CONSTA, de débito Tributário Municipal, em nome do contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referentes ao período compreendido nesta Certidão.

Sengés - PR, 27 de Julho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

Validade: 90 dias



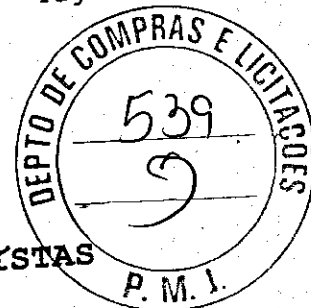
**Confere com Original**

Data **27/07/2017**

Dept. Compras e Licitações



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.289.296/0001-63

Certidão nº: 126558459/2017

Expedição: 27/03/2017, às 17:27:37

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.289.296/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

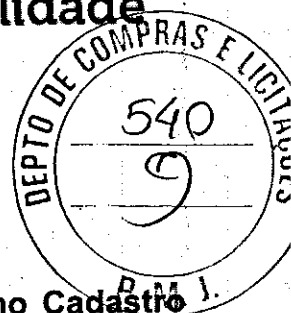
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

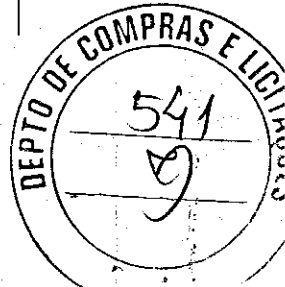
## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/08/2017 às 12:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.289.296/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5993.1944.EC2F.7484

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520942-6	CNPJ 04.289.296/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 01/02/2001	Data de Início de Atividade 01/02/2001
Endereço Completo (Lagradoiro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>TRAVESSA RIO BRANCO, 30, CENTRO, SENGÉS, PR, 84.220-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATO COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.</b>			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/05/2010 Número: 20105614807 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário <b>JOSE ROBERTO RIBEIRO</b> Identidade: 22.180.219,SSP/SP Estado Civil: Casado		CPF: 112.429.728-62 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 02 de agosto de 2017

*Libertad Bogus*

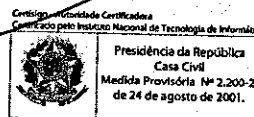
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

17479337-5  
\* 1747933

Confere com Original  
Data 02/08/17

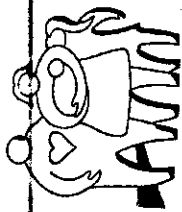
Dept.º Compras e Licitações

*Handwritten signature*



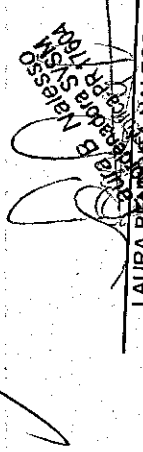
# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SENGENS



A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.381 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, e Lei Municipal 315/98, Concede a Presente

### LICENÇA SANITÁRIA Nº. 13 / 2017

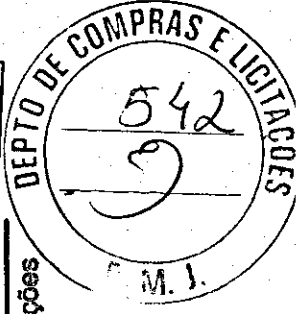
RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGENS - ME  
C.N.P.J.: 04.289.296/0001-63  
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO BRANCO 30  
BAIRRO: CENTRO  
RAMO DE ATIVIDADE: COM. UTILIDADES DOMEST; ARTES; BRINQ. E PRESENTES  
GRAU DE RISCO: Grau de Risco 1  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:   
DATA DE VENCIMENTO: 28/03/2018

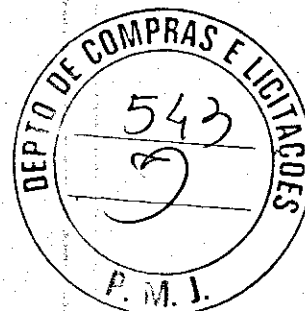
Carimbo e Licenciamento

LAURA BEATRIZ NALESSO  
SANTOS

**Este documento deve ser renovado ao término da data de validade do mesmo, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária.**

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90229355-82	Inscrição CNPJ 04.289.296/0001-63	Início das Atividades 03/2001
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES  
Título do Estabelecimento LOJA RIBEIRO  
Endereço do Estabelecimento TRV RIO BRANCO, 30 - CENTRO - CEP 84220-000  
FONE: (43) 3567-1437  
Município de Instalação SENGES - PR, DESDE 03/2001  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	112.429.728-62	JOSE ROBERTO RIBEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/08/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90229355-82

Emitido Eletronicamente via Internet  
26/07/2017 14:36:38

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

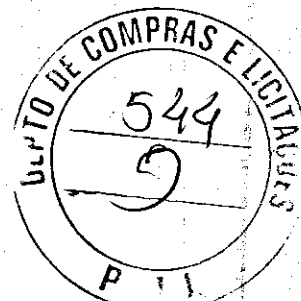




Município de Sengés - 2017

ALVARÁ n° 015

INSCR. MUNICIPAL n° 20522



O Município de Sengés, conforme protocolo n° 118/2001 de 22/02/2001 - concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME

**CNPJ/CPF:**

04.289.296/0001-63

**Localização**

TRV. RIO BRANCO, 30 - CENTRO

**Atividades**

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 07:00 às 12:00 , 13:00 às 20:00

**Emitido em**

27/03/2017

Válido até

31/12/2017

**Observações:**

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR 2017

Compare com Original

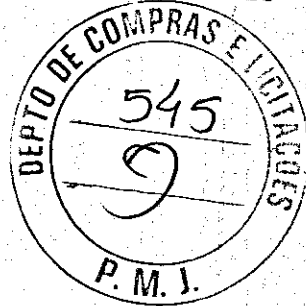
21/08/17

Depto.º Compras e Licitações

Marcos Roberto Moleda  
Matricula 1158-1

27/03/2017 13:5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ  
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162 - CENTRO  
SENGÉS/PR - 84220-000  
TITULAR  
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES



**Certidão Negativa nº 408/17**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.289.296/0001-63, com sede na Travessa Rio Branco, 30, Centro, nesta cidade e Comarca de Sengés, Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SENGÉS/PR, 27 de Julho de 2017.

*(Handwritten signature)*  
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
DA COMARCA DE SENGÉS - PR  
CNPJ 10.769.939/0001-79  
Angeria Martins Ferreira Fernandes  
Oficial

**Confere com Original**

Data 08/08/17

Dept.º Compras e Licitações

Funarpen - Selo Digital Nº e4Fc9 . RyQy8 . 4mwaE, Controle: h6yD8 . dnb3m  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

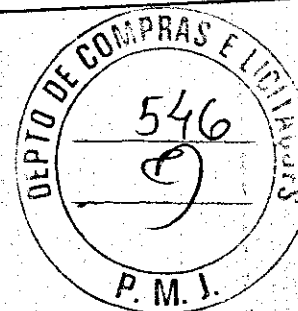
*(Handwritten signature)*



# J. L. Contabilidade Ltda.

CRC-PR 3.390-0

*A Sua Empresa Começa Aqui.*

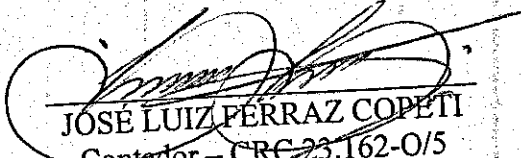


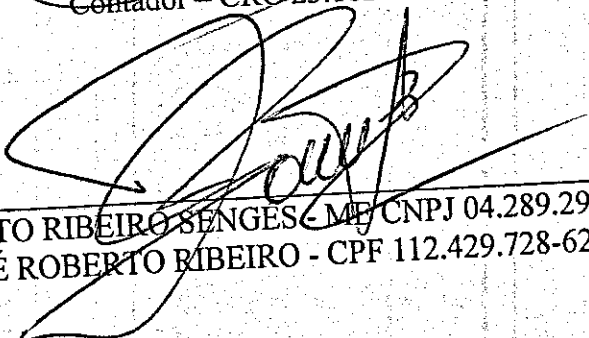
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017  
Processo Licitatório DCL Nº 163/2017

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de credenciamento no Pregão Presencial Nº 94/2017 do Processo Licitatório DCL Nº 163/2017, que a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.296/0001-63, com sede na Travessa Rio Branco, 30 - Centro, Sengés estado do Paraná, CEP: 84.220-000, está enquadrada nas condições de **MICROEMPRESA** e adota a Escrituração Contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123.

Sengés/PR, 09 de Agosto de 2017.

  
JOSÉ LUIZ FERRAZ COPETI  
Contador - CRC 23.162-0/5

  
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME CNPJ 04.289.296/0001-63  
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO - CPF 112.429.728-62

**Confere com Original**

Data 09/08/17

Dept.º Compras e Licitações

**PABX (43) 3567-1390**

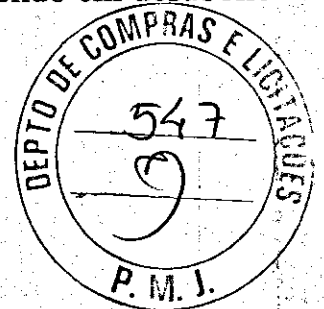
[www.jlcon.com.br](http://www.jlcon.com.br)

Rua Pe. Pedro Pronczak, 267 - Cx. Postal 45 - CEP 84220-000 - Sengés - Paraná

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**J.D. VINGRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua GOV. MANOEL RIBAS, 117 – Centro – Sengés – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 81200511/0001-59, representada por seu titular JAQUELINE D. VINGRA, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, com sede a TRAV RIO BRANCO Nº 30 – Centro – Sengés-PR, inscrito no CNPJ sob nº 04289296/0001-63, é empresa estabelecida como ramo de comercio varejista; MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DIVERSOS PARA USO PESSOAL DOMESTICO E UTILIDADES DOMESTICAS, ETC... onde tem se conduzido com pontualidade e responsabilidade no atendimento de nossas necessidades quanto ao fornecimento de produtos e serviços para o nosso consumo e conta com pessoal qualificado e responsável no atendimento de seus clientes, inclusive com rapidez e eficiência na entrega dos serviços e ou produtos executados, nada tendo em desabono a referida.

LIXEIRA 30 LITROS PLASUTIL
COBERTOR INFANTIL PARAHYBA
CAIXA TERMICA 55 LITROS
AÇUCAREIRO DE INOX
ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX
GARRAFA TERMICA 1.8LITROS
JARRA DE PLASTICO 3LITROS
PANELA DE PRESSÃO NICOPAN 7 LITROS



Firmamos a presente.

Sengés - Pr

03/08/2017

Confere com Original

Data 21/08/17

Dept.º Compras e Licitações

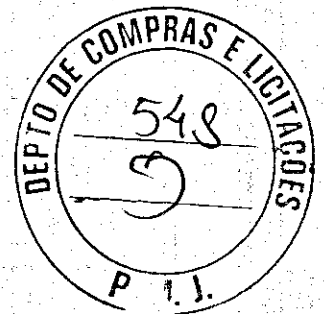
J.D. VINGRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 81.200-511/0001-59

JAQUELINE D. VINGRA

Titular



**RIBEIRO UTILIDADES**



JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME

TRAV. RIO BRANCO N° 30 CENTRO SENGÉS PR

CEP 84 220 000 CNPJ 04 289 296 /0001-63 IE 902 293 55-82

TEL/FAX 043 3567 1437 EMAIL: [robertosenges@hotmail.com](mailto:robertosenges@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

**REGÃO ELETRONICO N° 100/2017**

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME

TRAV. RIO BRANCO N° 30 CENTRO SENGÉS PR

CEP 84 220 000 CNPJ 04 289 296 /0001-63 IE 902 293 55-82

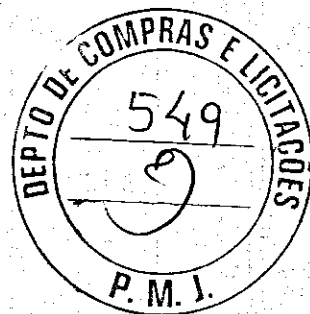
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data: JAGUARIAIVA 16 de agosto de 2017

José roberto ribeiro RG 22180219



**RIBEIRO UTILIDADES**



JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME

TRAV. RIO BRANCO Nº 30 CENTRO SENGÉS PR

CEP 84 220 000 CNPJ 04 289 296 /0001-63 IE 902 293 55-82

TEL/FAX 043 3567 1437 EMAIL: [robertosenges@hotmail.com](mailto:robertosenges@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguaíva- PR

Departamento de Compras e Licitação- DCL

Jaguaíva- Paraná

EDITAL DE: processo licitatório Nº175/ 2017

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em 17 de AGOSTO de 2017.

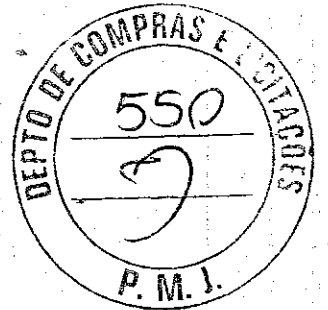
Diretor ou Responsável Legal

*José Roberto Ribeiro*

CPF 112.429.728-62

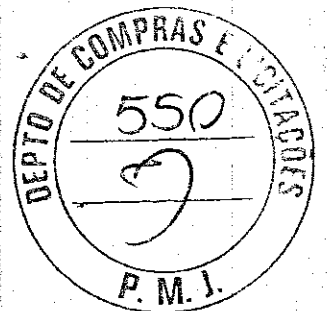
550

Habilitação



550

Habilitação

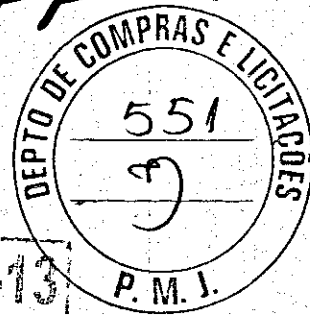


# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C7 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitadoo@ymail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

14.221.429/0001-13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2017

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua: Anibal Goulart Maia Filho, 550 C

Bairro Alto - CEP: 82.820-480

Curitiba - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

### DADOS DA LICITANTE

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ	14.221-429/0001-13	
Inscrição Estadual	90.570588-19	
Inscrição Municipal	622914-5	
Fone	41 3367-6135	
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba -- PR	
Banco ITAÚ Agência 3722 Conta Corrente 21202-8	Banco DO BRASIL Agência 3007-4 Conta Corrente 124037-4	
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
Representante Legal	Luiz Minioli Netto	
Função	Administrador	
RG Nº	6.801.496-4/PR	
CPF Nº	005.498.189-10	
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba - PR	
Telefone:	41 3238-0437	
e-mail	licitadoo@ymail.com	
e-mail p/ empenhos	licitadooempenhos@gmail.com	

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 100/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Licitadoo

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitadoo@ymail.com

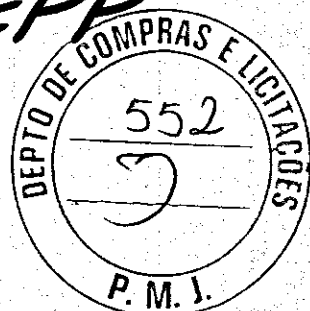


# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Amíbal Goulart Maia Filho, 550-C7 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14-221-429/0001-13 - IE: 90-570588-19

E-mail: licitatudo@gmail.com



## PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	R\$ Unt	R\$ Tot
15	300	Und	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 2 kg, especificação rolo. (01-03-0896)	MEGAMIL	2,10	630,00
18	443	Und	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)	MEGAMIL	52,00	23.036,00
30	21	Und	Caixa plástica para mercadoria, funda e preta. (01-03-0653)	RALF	29,00	609,00
44	320	Pct	Colher de Sopa Descartável, pacote com 50 unidades; Cor Branca. (Apresentar Amostra)	PRAFESTA	3,15	1.008,00
55	50	Pct	Embalagem de Marmitex 750 ml, redonda com 100 unidades, acompanhada de tampa em pael cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. (Apresentar Amostra)	BOREDA	21,35	1.067,50
70	100	Und	Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 35 litros.	AGRAPLAST	49,90	4.990,00
80	21	Und	Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO dimensões 65x35x23cm, cor amarela produzida em polipropileno. (01-03-0746)	BRALIMPIA	26,00	546,00
86	100	Pct	Saco Para Coleta de Amostra de Alimentos. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos. Medida 12 x 30. Com 500 unidades; apresentar amostra.	TILENO	24,00	2.400,00
89	2500	Und	Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un). (01-03-0783)	MARTINS	2,75	6.875,00
96	40	Pct	Saco Tarja 15x35 para amostra de alimentos líquidos, esterelizado, pcte com 1.000 unidades	TILENO	49,15	1.966,00
109	4	Und	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 06 litros. (01-03-0930)	JAGUAR	10,30	41,20

Licitatudo

LUIZ MINIOLI NETTO

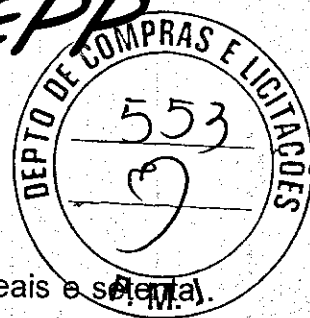
Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@gmail.com

# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C7 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitatudo@ymail.com



Valor total: R\$ 43.168,70 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Luiz Minioli Netto

RG nº 6.801.496-4/PR

CPF nº 005.498.189-10

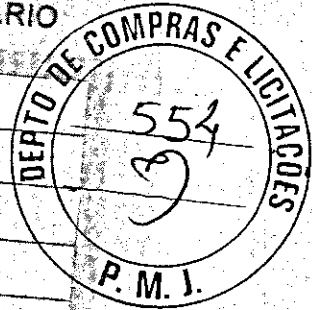
Administrador

**LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**

*Licitatudo*

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



**NOME DO EMPRESÁRIO (cotar em seu sobrenome):** LUIZ MINIOLI NETTO

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**SEXO:**  M  F

**REGIME DE BENS (se casado):** Casado(a) .....  
Comunhão parcial

**FILHO DE (pai):** JULIO MINIOLI NETTO

**Mãe:** CELIA SOUCATO MINIOLI

**DATA EM (data de nascimento):** 27-08-1979

**IDENTIDADE (número):** 6.801.496-4

**Órgão emissor:** SSP UF: PR CPF: 006.498.189-10

**DECLARADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor):**

**RESIDÊNCIA NA (LOGRADOURO - RUA, AV., ETC.):** RUA BRUNO LOBO

**COMPLEMENTO:**

**BARRIO / DISTRITO:** BAIRRO ALTO

**MUNICÍPIO:** CURITIBA

**CEP:** 82820-140

**CODIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial):** UF: PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO

**NOME EMPRESARIAL:** LUIZ MINIOLI NETTO

**LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.):** RUA BRUNO LOBO

**COMPLEMENTO:**

**BARRIO / DISTRITO:** BAIRRO ALTO

**MUNICÍPIO:** CURITIBA

**CEP:** 82820-140

**CODIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial):** UF: PR

**PAIS:** BRASIL

**VALOR DO CAPITAL - R\$:** 30.000,00

**VALOR DO CAPITAL (por extenso):** TRINTA MIL REAIS

**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** multidotoni@yahoo.com.br

CODIGO DE ATIVIDADE (ECONOMICA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

**DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES:** 01-07-2011

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:**

**TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF:**

**ASSINATURA DA PRIMA FOLHA EMPRESARIAL (ou pelo representante legal):** Luiz Miranda Netto

**DATA DA ASSINATURA:** 30-08-2011

**ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:** Luiz Miranda Netto

**UF:** PR

**TIPO DA JUNTA COMERCIAL:**  1- SIM  2- NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNO PUNTE GONÇALVES

R.G. 119.632-1

AUTENTICAÇÃO

21 JUL 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2011  
SOB NÚMERO: 411/2011  
Protocolo: 11/1431016, DE 12/07/2011

SEBASTIÃO MCTTA  
SECRETÁRIO GERAL

1/3

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 6527110161036380828-1; Data: 11/10/2016 10:36:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19070-261M; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

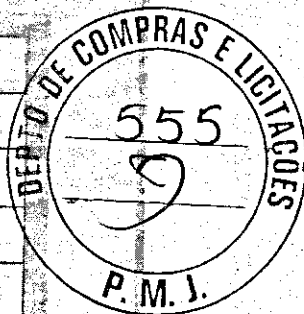
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Título

*Handwritten signature*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ANEXO I DO REGULAMENTO DO REGISTRO DE EMPRESAS



NOME DO EMPRESÁRIO (autorizado pelo requerente)		NOME DO FILIAL (autorizado pelo requerente ou pelo representante legal)	
LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JULIO MINIOLI NETTO		(mãe) CELIA SCUCATO MINIOLI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27-08-1979	IDENTIDADE número 6.801.496-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005.498.189-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.)			
RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) multidotoni@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por percento) TRINTA MIL REAIS			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANCO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE: ausente	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente): <i>Luiz Minioli Netto</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Luiz Minioli Netto</i>
DATA DA ASSINATURA 30-06-2011	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruno Paredão Gonçalves  
36 87198321

21 JUL. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2011  
SOB NÚMERO: 41107-005.00  
Protocolo: 11/149101-0, DE 12/07/2011.

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
 Av. Paraná, 1145 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81001-900 - Fone: (41) 324-5431 - Fax: (41) 324-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

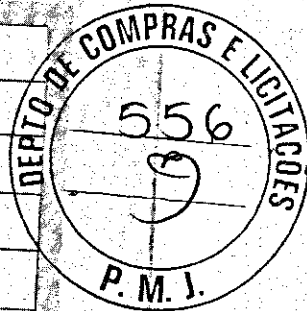
Cód. Autenticação: 65271110161036380828-2; Data: 11/10/2016 10:36:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19069-02PB;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valéria de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*Handwritten signature*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



**NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações):** LUIZ MINIOLI NETTO

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** Casado(a)

**REGIME DE BENS (se casado):**  Comunhão parcial

**FILHO DE (pai):** JULIO MINIOLI NETTO **(mãe):** CELIA SCUCATO MINIOLI

**NASCIDO EM (data de nascimento):** 27-08-1979 **IDENTIDADE número:** 6.801.496-4 **UF:** PR **CPF (número):** 005.498.189-10

**EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):**

**DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.):** RUA BRUNO LOBO

**COMPLEMENTO:** **BAIRRO / DISTRITO:** BAIRRO ALTO **MUNICÍPIO:** CURITIBA **CEP:** 82820-140 **CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):** 737 **UF:** PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

<b>CÓDIGO DO ATO:</b> 080	<b>DESCRIÇÃO DO ATO:</b> INSCRIÇÃO	<b>CÓDIGO DO EVENTO:</b> 080	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO:</b> INSCRIÇÃO
<b>CÓDIGO DO EVENTO:</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO:</b>	<b>CÓDIGO DO EVENTO:</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO:</b>

**NOME EMPRESARIAL:** LUIZ MINIOLI NETTO

**LOGRADOURO (rua, av. etc.):** RUA BRUNO LOBO

**COMPLEMENTO:** **BAIRRO / DISTRITO:** BAIRRO ALTO **MUNICÍPIO:** CURITIBA **CEP:** 82820-140 **CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):** 737

**VALOR DO CAPITAL - R\$:** 30.000,00 **VALOR DO CAPITAL (por extenso):** TRINTA MIL REAIS **UF:** PR **PAIS:** BRASIL **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** multidotoni@yahoo.com.br

<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):</b> 4789-0/65	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
<b>Atividades secundárias:</b> 4759-8/99	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS.

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01-07-2011 **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** **TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE anterior):** **UF:** PR **USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL):**  1 - SIM  2 - NÃO

**ASSINATURA DO FIRMA-PELO-EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral):** Luiz Minioli Netto

**DATA DA ASSINATURA:** 30-06-2011 **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:** Luiz Minioli Netto

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO: **AUTENTICAÇÃO**

Bruno Parakote Gonçalves  
RG 2.719.382-1

21 JUL. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/07/2011  
SOS NÚMERO 61197070016  
Protocolo: 117149101-0, DE 12/07/2011

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

3/3

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

**Autenticação Digital**

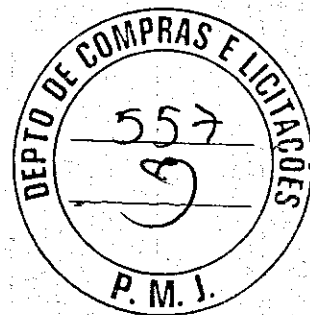
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65271110161036380828-3; Data: 11/10/2016 10:36:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19068-06X2; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:10:47 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf40ccca7dd9d2e28ee58342931c07ded729c530a9930b2f8f16bb7d1  
9e453346f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05116d13d9c1cd6a8a2f4b17907457dcb7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

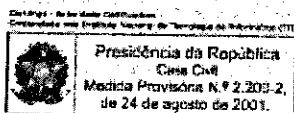
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

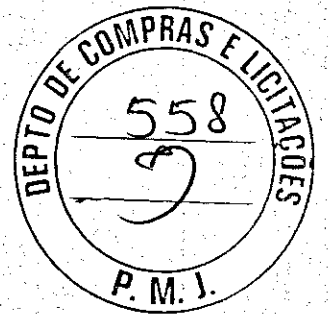
Código de Controle da Certidão: 598772

Código de Controle da Autenticação:

65271110161036380828-1 a 65271110161036380828-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411077081-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO MINIOLI NETTO		(mãe) CELIA SCUCATO MINIOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979	IDENTIDADE (número) 6.801.496-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005.498.189-10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO n.º, av., etc.) RUA BRUNO LOBO			NÚMERO 737
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820140
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO			NÚMERO 550
COMPLEMENTO C		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820480
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4780005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.		
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.		
4735501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.		
4735502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
4733802	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
4781003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
4735503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.221.429/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSITE RE <input type="checkbox"/> 1 - SIM AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mauro Luis Mareschi 10541 183 01 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015 SOB NÚMERO: 20152892893 Protocolo: 15/289289-3, DE 28/05/2015 Empresa: 411077081 e LUIZ MINIOLI NETTO - EPP LIGER FAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500398442



*[Handwritten signature]*

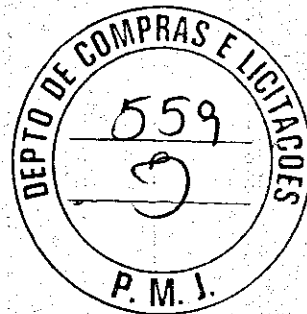
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \*OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0  
Av. Princesa Carolina, 1145 - Bairro Dom Cabral - Joinville - SC - CEP: 89.034-200 - Fone: (51) 3244-5444 - Fax: (51) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65271110161037300312-1; Data: 11/10/2016 10:37:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19075-65T5;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberice Miranda Cavalcanti  
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707081-6		NIRE DA FILIAL (se houver, somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO MINIOLI NETTO		(mãe) CELIA SCUCATO MINIOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979	IDENTIDADE (numero) 6.801.496-4	Órgão Emissor SSP	CPF (numero) 005.498.189-10
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820140	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820480	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4789905	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.221.429/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luiz Minioli Netto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Minioli Netto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARCHIVE-SE. <i>Mauro Luiz Moreschi</i> 183 01 JUN 2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015 SOB NÚMERO: 20152892893 Protocolo: 15/289289-3, DE 28/05/2015 Empresa: 4110707081-6 LUIZ MINIOLI NETTO - EPP <i>Liberto Socus</i> LIBERTO SOCUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500398442



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Carlos Luz, 118 - Bairro Dos Cedros - Curitiba/PR - CEP 81534-900 - Fone: (41) 324-5444 - Fax: (41) 324-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

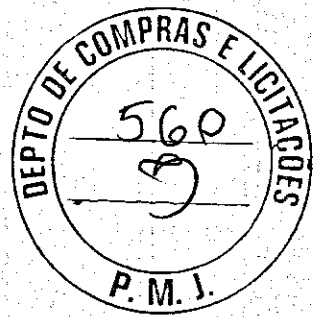
Cód. Autenticação: 65271110161037300312-2; Data: 11/10/2016 10:37:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19074-JREP;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

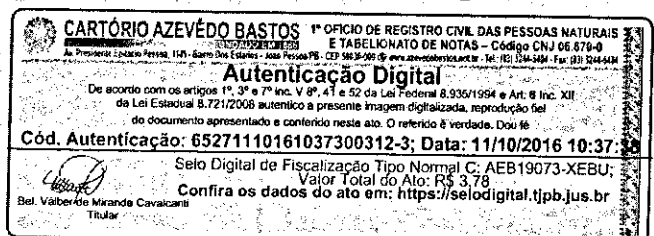
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



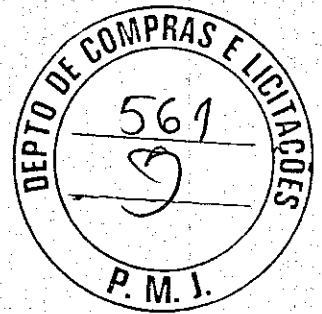


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110707081-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MINIOLI NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JULIO MINIOLI NETTO	(mãe) CELIA SCUCATO MINIOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1979	IDENTIDADE (número) 6.801.496-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 005.498.189-10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BRUNO LOBO		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820140
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO C		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820480
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4789005 4756300 4744005 4744099 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.221.429/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 = SIM 2 = NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>(assinatura)</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>(assinatura)</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>(assinatura)</i> 07 JUN. 2015		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2015 SOB NÚMERO: 20152892893 Protocolo: 15/289289-3, DE 28/05/2015 Libertad Bogus SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500398442



*(Handwritten signature)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:09:35 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf640ccca7dd9d2e28ee58342931c07d64302e15a4417820831830af6  
8be7c1946f5ffb3777b7659bb35da6ddb19e0509fc3ad90022510e1e9a3a1a9b6464d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

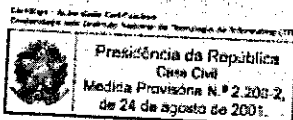
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598775

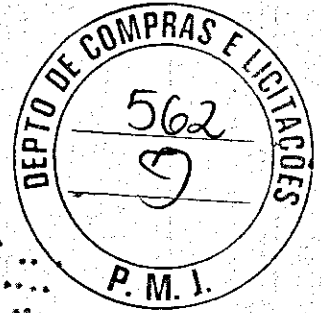
Código de Controle da Autenticação:

65271110161037300312-1 a 65271110161037300312-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário LUIZ MINIOLI NETTO, estabelecido na RUA BRUNO LOBO, 737, ALTO, CURITIBA, PR, CEP: 82.820-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CURITIBA - PR, 30 de Junho de 2011.

*LUIZ MINIOLI NETTO*

Empresário: LUIZ MINIOLI NETTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>21 JUL. 2011</u>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB NUMERO: 20111491002 Protocolo: 11/149100-2, DE 12/07/2011</p> <p>Empresa: 41.1-0707001 e LUIZ MINIOLI NETTO</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---------------------------------	--

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Curitiba - PR

**Autenticação Digital**

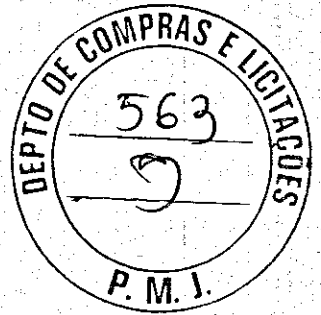
De acordo com o artigo 1.040 do Código de Procedimento Civil e Art. 9º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná nº 10.000/2008, o presente instrumento encontra-se autenticado nos termos da Lei Estadual 8.721/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná nº 10.000/2008.

Cód. Autenticação: 65273011161607070860-1; Data: 30/11/2016 16:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-05456572-4/2011

Confirmação de dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br>

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/12/2016 às 09:32:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf670f895f778488efe91e0e7d78dc9cb6ee558544429637529ec8d8df36  
1246546f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e0589d0e7771acca0d5c7985aa518a3172f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

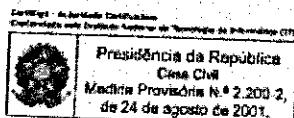
Esta certidão tem a sua validade até: 02/12/2017 às 01:55:12 (Dia/Mês/Ano)

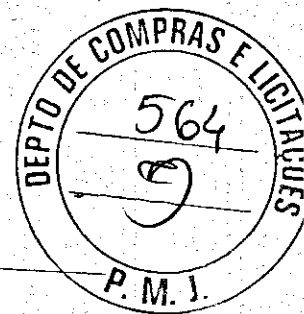
Código de Controle da Certidão: 616647

Código de Controle da Autenticação:

65273011161607070860-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.221.429/0001-13</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ MINIOLI NETTO - EPP</b>
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LICITATUDO</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.45-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.49-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R ANIBAL GOULART MAIA FILHO</b>	NUMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>: C;</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>82.820-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO ALTO</b>	MUNICIPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

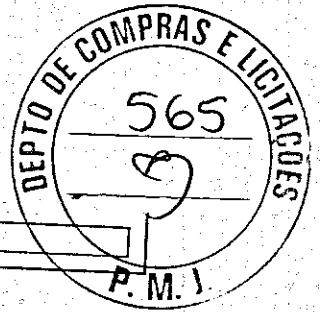
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITATUDO@YMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3367-6135</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------



\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2017 às 14:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2017



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90570588-19	14.221.429/0001-13	09/2011

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Título do Estabelecimento	LICITATUDO
Endereço do Estabelecimento	RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550, C - BAIRRO ALTO - CEP 82820-480 FONE: (41) 3367-6135
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 09/2011 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.498.189-10	LUIZ MINIOLI NETTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

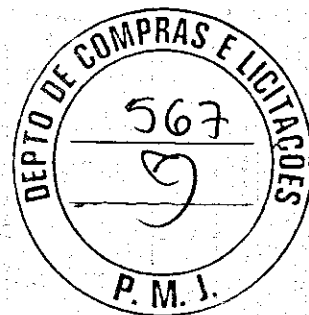
**CAD/ICMS Nº 90570588-19**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**31/07/2017 11:23:22**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP  
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

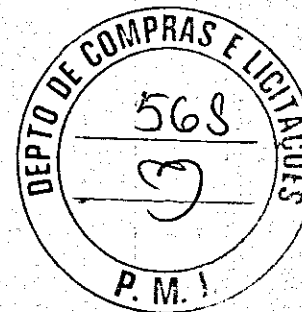
Emitida às 11:15:10 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: F076.2770.0DF1.3A3E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016644238-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.429/0001-13**  
Nome: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

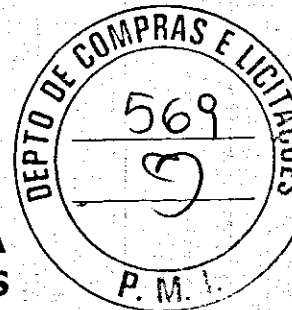
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

**CNPJ: 14.221.429/0001-13**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6229145**

**ENDEREÇO: R. ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550 - BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 225303/2017**

**EMITIDA EM: 25/07/2017**

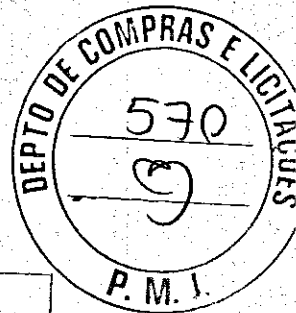
**VÁLIDA ATÉ: 21/11/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2A3A.3BD4.024C.4E89-2.AC44.4D34.9CB6.D38F-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMA VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14221429/0001-13  
**Razão Social:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP  
**Nome Fantasia:** LICITATUDO  
**Endereço:** R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2017 a 20/08/2017

**Certificação Número:** 2017072204041349004049

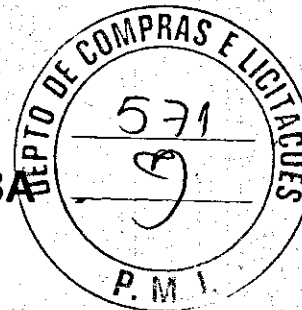
Informação obtida em 25/07/2017, às 12:48:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.295.157



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2016, a:

**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**  
**R. ANIBAL GOULART MAIA FILHO - Nº 550**

INSC. IMOB.: 36.0.0044.0008.01-1 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 0622914-5

CNPJ: 14.221.429/0001-13

**Taxação: COM**

**Tipo de Instalação: LOJA**

- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

\* \*  
\* \* \*

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.  
» CB · LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 012/2016-SMF

CURITIBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016  
DIVISÃO DE ALVARÁ E  
ATENDIMENTOS

EVELIZE A. D. TARASIUK  
MATRÍCULA: 75730

**IMPORTANTE:**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

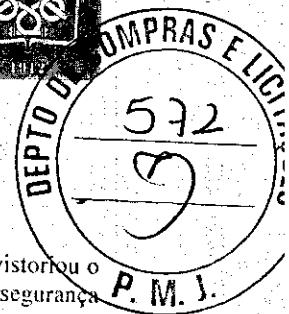
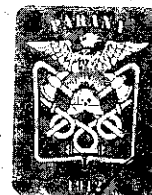


2775.8A1D.E954.4F64-3.B7DA.A735.7DBB.D650-3

1 de 1



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
7GB - SPCIP REGIONAL



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO  
3.1.01.16.0000850754-23

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:

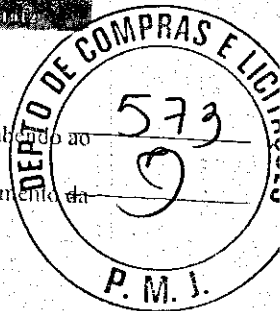
RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550  
BAIRRO ALTO  
82.820-480 CURITIBA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

- 4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO



- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 306,24 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Lauda NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 17 de Novembro de 2017**

0137a949.13d7d37e.d839026b.bcea728d-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

CURITIBA, PR, 18 de Novembro de 2016

**IMPORTANTE**

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

<p>CABO IVO PEREIRA DE CRISTO Serviço de Prevenção</p>	<p>2. TENENTE GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ALVES Chefia do Serviço de Prevenção</p>
--	--

0137a949.13d7d37e.d839026b.bcea728d-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações  
Reclamações**



**ou 0800 6640 041**

**Licença Sanitária**

**DISTRITO SANITARIO BOA VISTA**

**Nº 01.068/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Nome Fantasia **LICITATUDO**

Endereço **RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 BAIRRO ALTO**

Processo nº **97531/16**

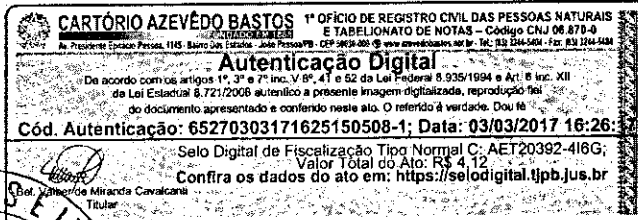
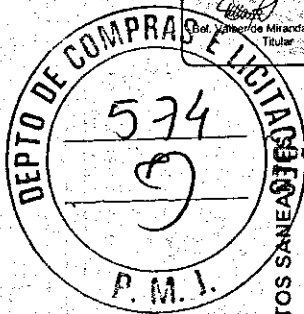
Insc. Imob. **3600044000801-1**

Insc. Munic. **622.914-5**

Técnico **VISA 38022**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

**COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

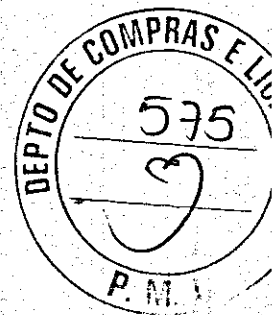


**CURITIBA, 23 de Fevereiro de 2017**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Validade: até 23/02/2020 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2017 às 12:50:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b033fab3a45adc783b7f9df87b349aca0804ca38a79115ab03bd0f0ff76  
0e34446f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e0520ec3ac65e8249baa9922384d4c3fc1c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

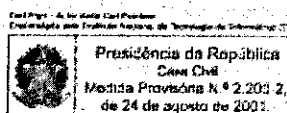
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 04:52:55 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 663854

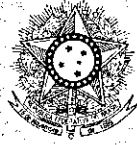
Código de Controle da Autenticação:

**65270303171625150508-1**

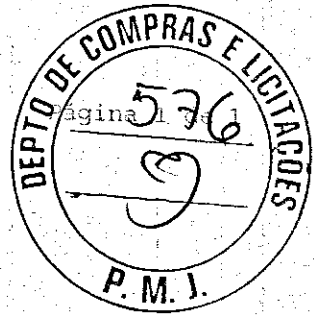
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.221.429/0001-13

Certidão nº: 131485878/2017

Expedição: 23/06/2017, às 12:39:06

Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ MINIOLI NETTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

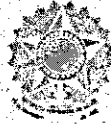
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • B'CORRILHO • CEP 80730-900 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

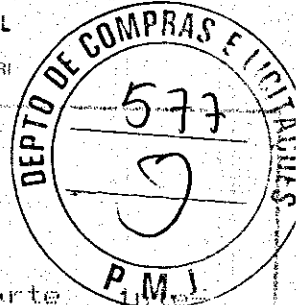
EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURITZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA GAVARO ALVES ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP. 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acão contra:

- LUIZ MINIOLI NETTO EPP. -

CNPJ.14.221.429/0001-13. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 9 de agosto de 2017.

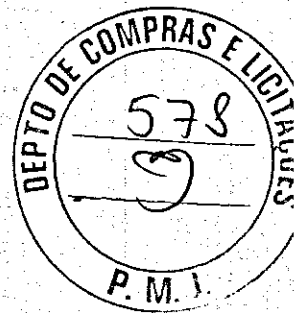
Assinatura manuscrita de Fernanda Gallassini

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: FERNANDA

Assinatura manuscrita

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-0 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 65271408171708450548-1; Data: 14/08/2017 17:15:14 Sel. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO12749-9ROL Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2017 10:42:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 797031

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2018 15:03:40 (hora local).

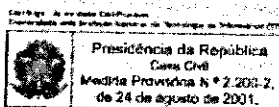
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 65271408171708450548-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c73cf3b0560adb307640d38f3dcb4d0c234d4b99f5e6dd328fc44915ea285b346f5fb3777b7659bb35da6ddb19e05f7724ced1147eb2b2431d5a797ca83d8

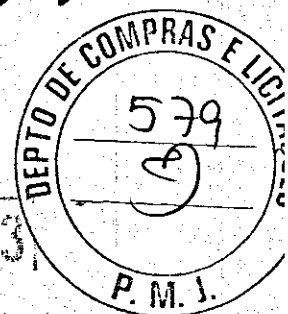


# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitadoo@ymail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2017

14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Rua: Anibal Goulart Maia Filho, 550 C

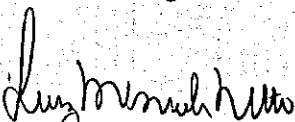
Bairro Alto - CEP: 82.820-480

Curitiba - PR

A empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, abaixo assinado, DECLARA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

  
LUIZ MINIOLI NETTO EPP  
Luiz Minioli Netto  
Administrador

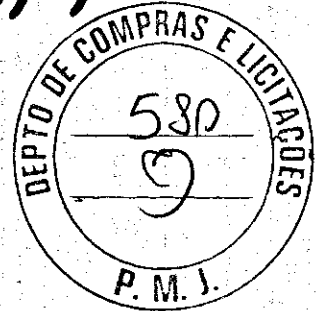
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Licitadoo

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: licitadoo@ymail.com

# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR  
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19  
E-mail: licitadoo@ymail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2017

14.221.429/0001-13

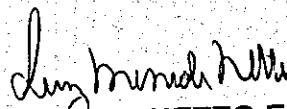
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua: Anibal Goulart Maia Filho, 550 C  
Bairro Alto - CEP: 82.829-480  
Curitiba - PR

## DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estoamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

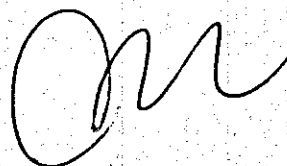
Curitiba, 17 de agosto de 2017.

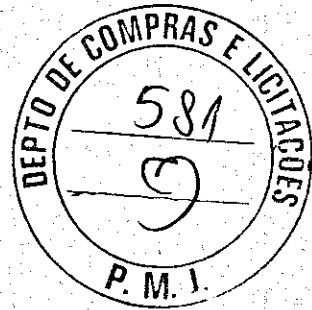
  
LUIZ MINIOLI NETTO EPP  
Luiz Minioli Netto  
Administrador

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Licitadoo

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: licitadoo@ymail.com

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the document.

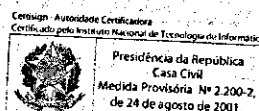


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

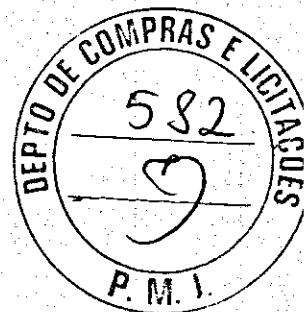
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LUIZ MINIOLI NETTO - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707081-6	CNPJ 14.221.429/0001-13	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/07/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550 - C, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-480</b>			
Objeto  <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;</b>  <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;</b>  <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO.</b>			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 02/06/2015 Número: 20152892893 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUIZ MINIOLI NETTO Identidade: 6.801.496-4, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 005.498.189-10 Regime de Bens: Comunhão Parcial	





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

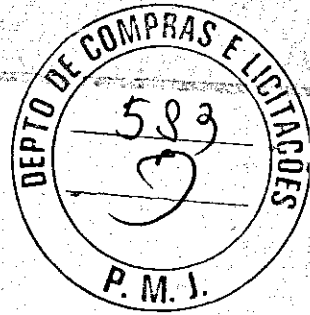
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17/469794-5

\* 17469794

CURITIBA - PR, 20 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Luiz Miniolli Netto - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13 estabelecida na Rua Bruno Lobo, 737-Bairro Alto – Curitiba - PR, CEP: 82820140, forneceu Material de Higiene e Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Morretes, oriundo do Pregão 19/2013, Pregão 43/2014 e Pregão 52/2014, forneceu fraldas descartáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Pregão 29/2013, forneceu utensílios para as escolas Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do pregão 68/2013, forneceu instrumentos musicais de fanfara e materiais de reposição a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão 48/2014, os materias foram solicitados a pedido da Prefeitura Municipal de Morretes, Paraná inscrita no CNPJ: 76.022.490/0001-99, situada na Praça Rocha Pombo nº 10, Centro, Morretes, Paraná.

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morretes, 29 de Outubro de 2014.

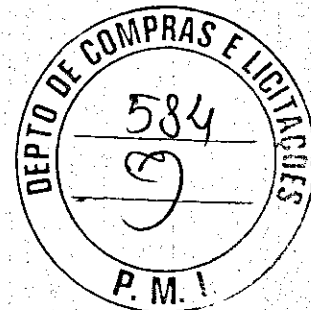
Atenciosamente,

Veronildo Cesar de Oliveira  
Secretário Municipal da Fazenda

Veronildo Cesar de Oliveira  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto: 0100/2013  
Prefeitura Municipal de Morretes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE PROCURAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - Código CNJ 06 878-J  
Rua: São Francisco, 100 - Fone: (41) 3462-1266 - CEP: 83350-000 - Morretes - Paraná  
Cód. Autenticação: 65271110161412380718-1; Data: 11/10/2016 14:12:00  
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19578-39LE; Valor Total do Ato: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) ou em: [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:05:41 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf40ccca7dd9d2e28ee58342931c07dd3a86e27a4f26d43617482100c  
61c7f346f5fb3777b7659bb35da6ddab19e05252ea99071a0d456aad898852be77408

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

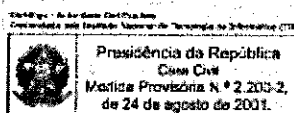
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598905

Código de Controle da Autenticação:

65271110161412380718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50076-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 2144-5454 - Fax: (51) 2144-5444

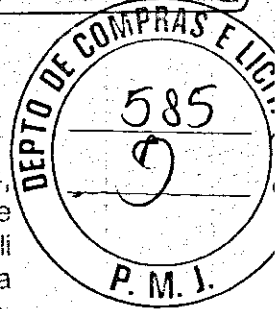
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65271110161414160265-1; Data: 11/10/2016 14:14:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEB19593-N32Q;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valberde Miranda Cavalcanti*  
Titular

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Luiz Minioli Netto-EPP CNPJ 14.221.429/0001-13 sediada em Curitiba na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550 C nos forneceu nos anos de 2013 a 2015 matérias de Higiene e Limpeza, Cosméticos, Descartáveis, utensílios de Copa e Cozinha, materiais de cama mesa e Banho e tecidos descritos abaixo sempre cumprindo com o contratado nas questões de preço qualidade do objeto e prazo de entrega sendo que até a presente data não há nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- 1000 metros de tecido gabardine nf 156
- 3000 metros de malha nf 203
- 2000 sabonetes líquidos nf 1349
- 30 caçarolas de alumínio, 30 caldeirões de alumínio, 50 frigideiras, 200 garrafas térmicas, 100 saleiros nf 2128
- 32000 centos de copos descartáveis nfs 2579 e 2580
- 70000 fraldas geriátricas nf 2619
- 500 rodos nf 3325
- 1000 colchões nfs 4102 e 4169
- 75 caixas plásticas organizadoras nf 4211
- 100 açucareiros nf 4217
- 20000 sacos de lixo nf 4266 e 4469
- 30000 aparelhos de barbear nf 4657
- 2500 caixas de marmitex de alumínio nf 4787
- 5000 bobinas plásticas nf 4873
- 2000 suportes plásticos nf 4887
- 4400 luvas de látex descartável nf 6616
- 2500 limpa vidros nf 6649
- 2400 águas sanitárias nf 6648

Curitiba, 20 de setembro de 2015.

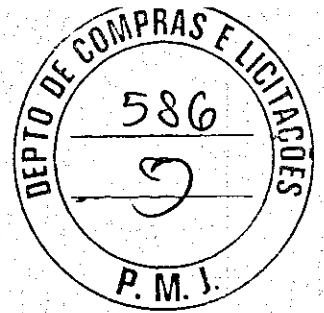
*P/ Sauli Ap. Ribeiro Marinho*  
**ANDERSON KEN'ITI HIGASHIYAMA**  
Chefe do DEMP

*EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI*  
Divisão Compras -DEMP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMP

Rua Prof. Lothário Meisner, 350 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP: 80.210-170  
Fones: (41) 3360-6780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/10/2016 às 11:03:13 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf40ccca7dd9d2e28ee58342931c07d7393d41acec7ffe02f6acfb1c89d82f46f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e0549fbc12dae6e91df50aec175e0159e57

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ MINIOLI NETTO EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

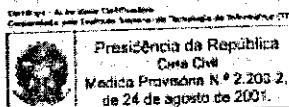
Esta certidão tem a sua validade até: 12/10/2017 às 02:42:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 598909

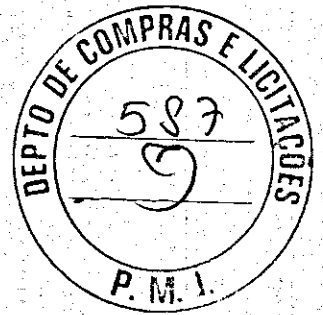
Código de Controle da Autenticação:

65271110161414160265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.221.429/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/07/2011	30/11/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

#### Agendamentos no Simples Nacional

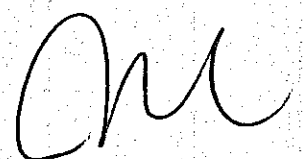
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
01/11/2016 08:32		Convertido em Opção	

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





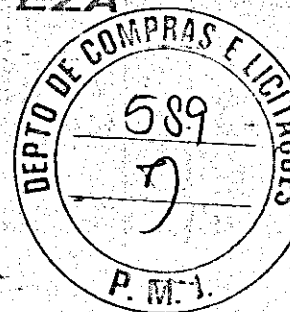
Departamento Municipal de  
Historia de Asturias

Comunicación No. 100/19

# MULTISUL

EMBALAGENS - EXPEDIENTE - LIMPEZA

Empresa: Multisul Comercio e Distribuição Ltda  
 CNPJ: 12.811.487/0001-71  
 Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho - Erechim-RS Cep: 99.704.484  
 Fone/Fax: (54)3519-0140  
 e-mail: multisulcd@hotmail.com, licitacao.multisul@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Pregão Eletrônico nº 100/2017

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
13	262	und	Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades. (01-03-0894)	orleplast	R\$ 15,78	R\$ 4.134,36
16	407	und	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 3 kg, especificação rolo: (01-03-0645)	megamil	R\$ 2,84	R\$ 1.155,88
105	25	cx	Tampa para Copo Descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades.	totalplast	R\$ 63,34	R\$ 1.583,50
						R\$ 6.873,74

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Prazo de garantia a mesma do Fabricante

Validade da proposta de 60 dias

Prazo de entrega : 05 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Dados Bancários:

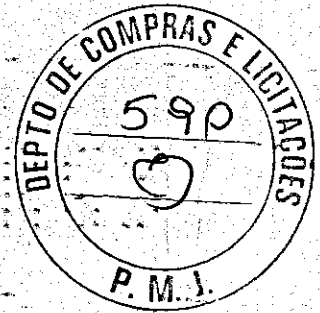
Banco Caixa Econômica Federal - Ag 0470 Conta C/C 3924-2

Banco do Brasil Ag 0132-5 C/C 75454-4

Erechim, 17 de Agosto de 2017

*Franciele Rover Bianchi*  
 Franciele Rover Bianchi  
 Sócia-Gerente  
 RG 1077923082  
 CPF 980.597.000-57

Multisul Comércio e Distribuição  
 CNPJ 12.811.487/0001-71  
 Insc.Est. 039/0154482 Insc Munic. 3730  
 Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho  
 Fone/fax (54) 3519-0140  
 Erechim-RS CEP 99704-48



# CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87,

**GUILHERME ROVER**, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

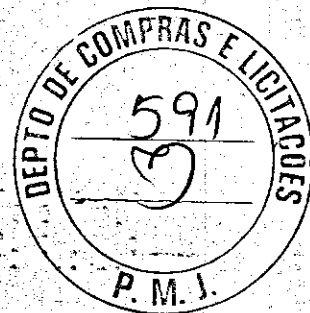
**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**".

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02 - Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.*
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.*
- c) *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos,*
- d) *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de papelaria.*
- f) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.*
- g) *Comércio atacadista de suprimentos para informática.*
- h) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.*
- i) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.*
- j) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 R. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - 96200-000 - Erechim/RS - CEP 96200-000 - Tel: (51) 324.5444 - Fax: (51) 324.5444
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
<b>Cód. Autenticação: 30590612161142350187-1</b> Data: 06/12/2016 11:42:37
Ata Digital de Fiscalização Tipo Normal O. AEI16785-511A. Valor Total do Ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>
Bel. Valberio Miranda Cavalcanti Tribunal



- k) Comércio atacadista e varejista de móveis.
- l) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.
- m) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) FRANCIELE ROVER BIANCHI, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.
- b) GUILHERME ROVER, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida-pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

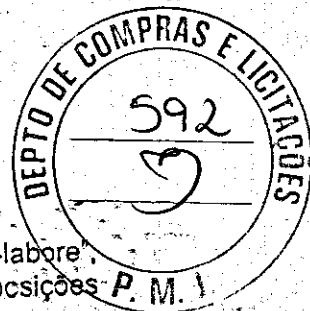
Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato ser por prazo indeterminado.

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Id. Autenticação: 30490612161142350187-2; Data: 06/12/2016 11:42:37  
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AE116784-9WID  
Valor Total do Ato: R\$ 0,00  
Confira os dados do ato em: https://seiodigital.tjpb.jus.br





Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pro-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes. P. M. I

### DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro - Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, se permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

### DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso - na proporção da participação de cada um no capital social - o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 - O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 - A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do referido balanço especial.

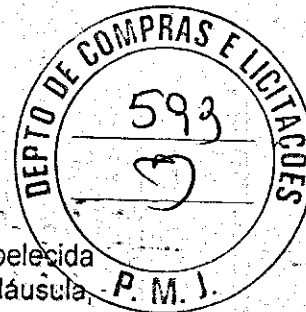
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0  
R. Francisco de Sá, 118 - Fone: 3222-1111 - CEP 13.080-000 - São Carlos - SP - Brasil - Fax: 3222-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30590612161142350187-3; Data: 06/12/2016 11:42:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI16783-315W.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valer de Miranda Cavalcanti



**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

### DAS DECISÕES SOCIAIS

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente - com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 21 de Outubro de 2010.

*Franciele Rover Bianchi*

FRANCIELE ROVER BIANCHI  
CPF n.º 980.590.090-87

*Guilherme Rover*

GUILHERME ROVER  
CPF n.º 005.754.220-17

TESTEMUNHAS:

*Eluiz Laz...*

*Giovanacardi Collet*

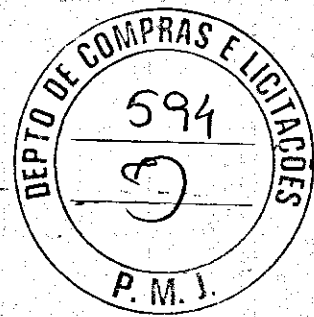
CP. 10371000-20  
RG 1037100032 - SS/PRS

4

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.970-B Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-800 - PB - www.cartorioazvedobastos.org.br - Tel: (51) 3341.5444 - Fax: (51) 3341.5444	<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 30590612161142350187-4; Data: 06/12/2016 11:42:37
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE116782-Y6GI Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: <a href="https://salodigital.tpb.jus.br">https://salodigital.tpb.jus.br</a>
Valéria de Miranda Cordeiro Tribunal	

*André Di Francesco Longo*

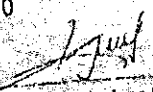
GAB/RS 53.881



CERTIFICO O REGISTRO I.M. 04/11/2010 SOB Nº: 43206768929

Protocolo: 10/319630-7, DE 28/10/2010

MULTISUL COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO LTDA

  
Sérgio José Dutra Kruehl  
SECRETÁRIO-GERAL

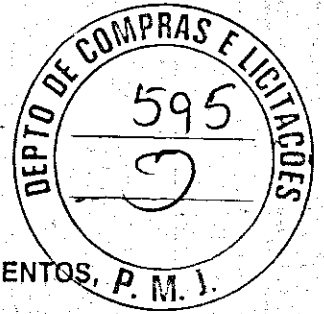
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Torre Das Laranjeiras - CEP 50740-000 - Recife, PE - Tel. (51) 3441-9444 - Fax (51) 3441-9444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 do Lei Federal 5.305/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O Referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 30590612161142350187-5; Data: 06/12/2016 11:42:37**

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AE16781-K492 -  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Del. Vitor Hugo Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, P. M. J.  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 -  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2016 às 10:34:42 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9442b59c80c62b0707adf6e1cb3585967e3161d1481c44a26ef52b2e6aad6f61cc431fd7ec4437de061c2577a46039953f5eb4dc2b576c75783f2b7a16068127

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

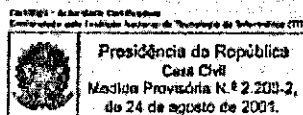
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2017 às 02:00:38 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 618430

Código de Controle da Autenticação:

30590612161142350187-1 a 30590612161142350187-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

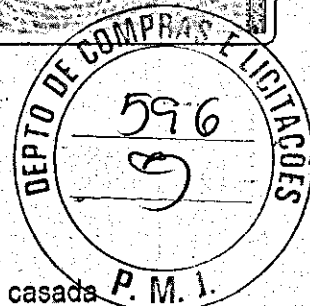




## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.811.487/0001-71

NIRE: 43.206.768.929



**FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

**GUILHERME ROVER**, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 21 de outubro de 2010, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43:206.768.929, em 04 de novembro de 2010, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada à Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se à Rua Raimundo Capeletti, n.º 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

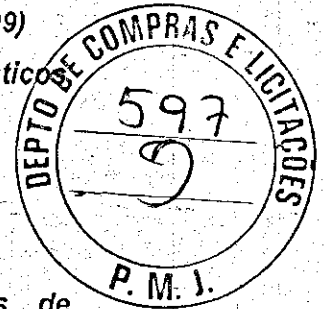
-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**
- f) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)**



- g) **Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)**
- h) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos (4649-4/99)**
- i) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- j) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- k) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- l) **Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- n) **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)**



**-III-**

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), da conta LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção de suas quotas.

**-IV-**

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME"**.

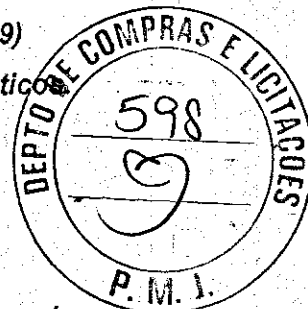
**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança - EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**



- f) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)**
- g) **Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)**
- h) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. (4649-4/99)**
- i) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- j) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- k) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- l) **Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- n) **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)**



Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em julgo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.



**Parágrafo Terceiro** – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios independente de justificativa.

**Parágrafo Quarto:** Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

**Cláusula 10** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

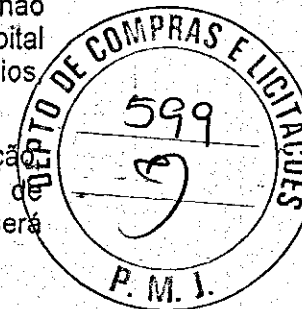
**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**Cláusula 11** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único** – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 12** – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.







**Parágrafo Único:** O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

**Cláusula 13** – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

**Cláusula 14** – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

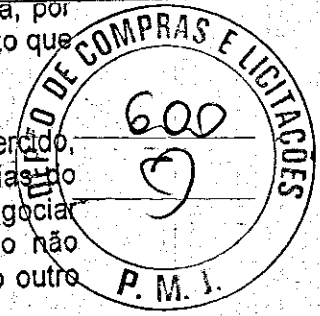
**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

### DAS DECISÕES SOCIAIS

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16** - O (s) administrador (es) declaram, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1111 - Bairro Das Estrelas - 91210-000 - CEP 91210-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 051 3344-5844 - Fax 051 3344-5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 30590612160952420812-6; Data: 06/12/2016 09:52:42**

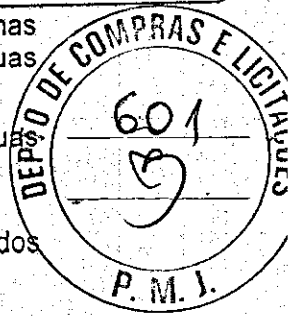
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEI16682-UX9K;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de Setembro de 2014.

*Franciele Rover Bianchi*  
 \_\_\_\_\_  
**FRANCIELE ROVER BIANCHI**  
 CPF n.º 980.590.090-87

*Guilherme Rover*  
 \_\_\_\_\_  
**GUILHERME ROVER**  
 CPF n.º 005.754.220-17

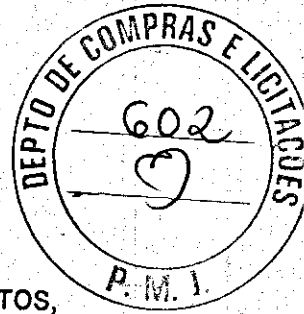
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014 SOB Nº: 4007259

Protocolo: 14/245741-8, DE 12/09/2014

Empresa: 43 2 0676892 9  
 MULTISUL COMÉRCIO E  
 DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

*José Tadeu Jacoby*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ TADEU JACOBY**  
 SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2016 às 10:35:07 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9442b59c80c62b0707adf6e1cb3585965ea74527a510ee379bb983f83  
206f37fcc431fd7ec4437de061c2577a4603995fc32226397b946e0f5d7aaa5a76ee749

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art-1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

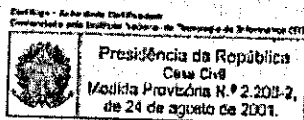
Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2017 às 02:00:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618398

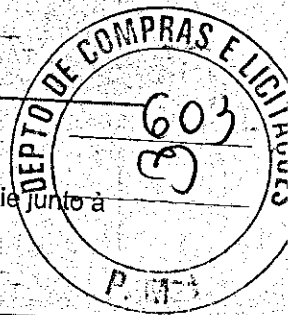
Código de Controle da Autenticação:

30590612160952420812-1 a 30590612160952420812-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.811.487/0001-71</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/11/2010</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-4-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO CAPELETTI</b>		NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>99.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHO</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MULTISULCD@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 3519-0140</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/07/2017 às 16:11:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0154482**

**CNPJ: 12.811.487/0001-71**



*Mais informações leia o QR-CODE*

## **EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



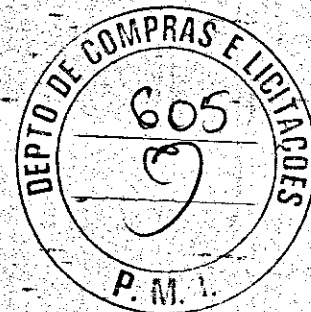
**RECEITA ESTADUAL RS**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**  
CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

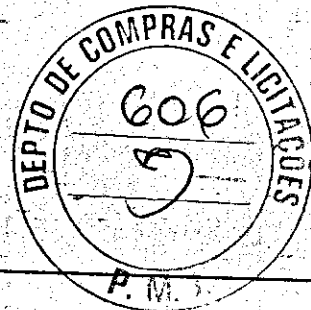
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:58:49 do dia 19/05/2017. <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017

Código de controle da certidão: **E432.DF21.A7F0.D980**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0011024168

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA**  
Endereço: **RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42  
LINHO, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Certificamos que, aos 28 dias do mês de **JULHO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/9/2017.

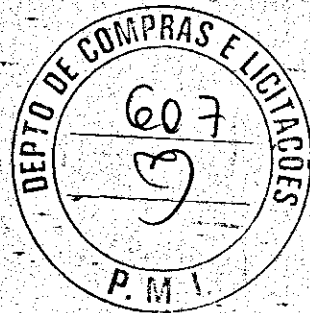
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020402153

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ.....: 12.811.487/0001-71  
Insc. Municipal...: 37308  
Endereço.....: RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42  
Bairro.....: LINHO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal  
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria  
4789-0/05 Com.varej.de prod.saneantes domissanitários  
4686-9/02 Com.atac.de embalagens  
4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar  
4649-4/99 Com.âtaç.equip.e artigos de uso pessoal e domest.  
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria  
4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral  
4789-0/99 Com.varej.de embalagens em geral  
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática  
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico  
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual  
4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/09/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

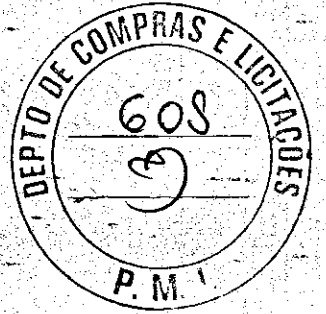
Identificador : 212811487000171  
Emitida às 17:55:15 do dia 27/06/2017.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade 32F2.1CFA



IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12811487/0001-71  
**Razão Social:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 / LINHO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

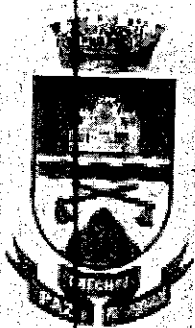
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2017 a 27/08/2017

**Certificação Número:** 2017072904403924472803

Informação obtida em 01/08/2017, às 14:05:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**ALVARÁ**  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: INDETERMINADO

Código-Nome : 59958 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ... : 12.811.487/0001-71  
Inscr.Munic.: 37308  
Início Ativ.: 04/11/2010  
Endereço... : RUA RAYMONDO CAPELETTI, 42  
CNAE/Atividades:..

- 4772-5/00 Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal
- 4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
- 4789-0/05 Com.varej.de prod.saneantes domissanitários
- 4686-9/02 Com.atac.de embalagens
- 4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar
- 4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
- 4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
- 4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral
- 4789-0/99 Com.varej.de embalagens em geral
- 4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
- 4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
- 4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual
- 4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima identificado.

(\*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

**OBSERVAÇÕES:** DEVE MANTER O PPCI DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.

ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 292,14 M².

**É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados por Lei.**

**\*\*\*ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO!\*\*\***

Erechim, 26 de Abril de 2016.

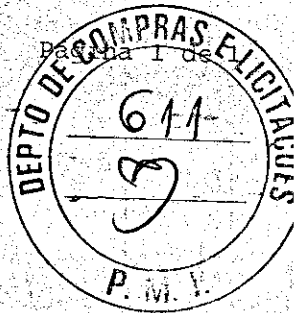
DADOS PARA CONFERÊNCIA

PROCESSO N° 2015/10642 SENHA: 35CAE7

[www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) - SERVIÇOS ONLINE - EMISSÃO DE ALVARÁ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Certidão nº: 134987583/2017

Expedição: 07/08/2017; às 14:22:42

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

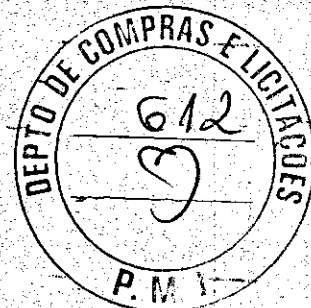
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ.....:12.811.487/0001-71  
Endereço.....:RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42  
Bairro.....:LINHO  
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
04/11/10		37308	4789-0/05	Com.varej.de prod.saneantes domissanitários
04/11/10		37308	4649-4/08	Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar
04/11/10		37308	4649-4/99	Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
19/01/15		37308	4772-5/00	Com.varej.de cosmét.prod.de perfum.e hig.pessoal
19/01/15		37308	4761-0/03	Com.varej.de art.de papelaria
19/01/15		37308	4686-9/02	Com.atac.de embalagens
19/01/15	30/07/15	37308	4639-7/01	Com.atac.de produtos alimentícios em geral
19/01/15		37308	4647-8/01	Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
19/01/15		37308	4649-4/99	Com.atac.de embalagens em geral
19/01/15		37308	4789-0/99	Com.varej.de embalagens em geral
19/01/15		37308	4751-2/01	Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
19/01/15		37308	4759-8/99	Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
19/01/15		37308	4789-0/99	Com.varej.de equip.de proteção individual
19/01/15		37308	4651-6/02	Com.atac.de suprimentos de informática

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente, válida até 25 de Setembro de 2017.

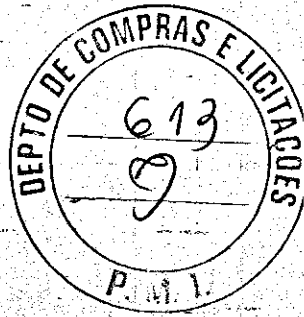
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212811487000171  
Emitida às 17:54:47 do dia 27/06/2017.

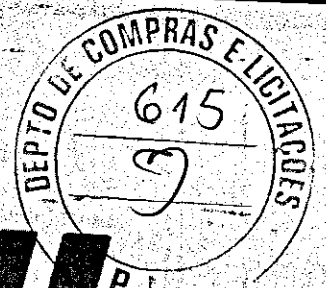


Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade 3335.1D3B







# MULTISUL

EMBALAGENS - EXPEDIENTE - LIMPEZA

ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáva - PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáva - Paraná  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A empresa Multisul Comercio e Distribuição Ltda sôb cnpj 12811487/0001-71, sediada na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro: Linho - Erechim-RS Cep: 99.704.484.

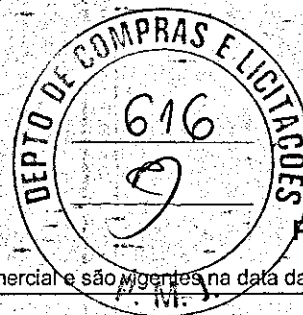
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Erechim, 17 de Agosto de 2017

*Franciele Rover Bianchi*  
Franciele Rover Bianchi  
Sócia-Gerente  
RG 1077923082  
CPF 980.590.090-87

Multisul Comércio e Distribuição Ltda  
CNPJ 12 811 487/0001 71  
Insc. Est. 039/0154482 Insc. Munic. 37308  
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho  
Fone/fax (54) 3519-0140  
Erechim-RS CEP 99704-484





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
43 2 0676892-9	12.811.487/0001.71	04/11/2010	08/11/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO, ERECHIM, RS, 99.700-000				
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DESCARTÁVEIS EM GERAL, TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL."				
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				<u>Término do</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
FRANCIELE ROVER BIANCHI 980.590.090-87	R\$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
GUILHERME ROVER 005.754.220-17	R\$ 50.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento			Situação	
Data: 25/11/2014	Número: 4032209		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

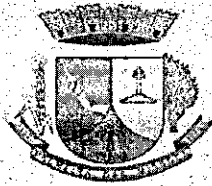
NÚMERO DO PROTOCOLO



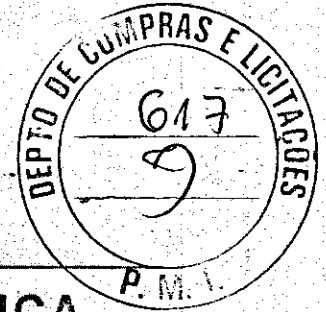
179335995

PORTO ALEGRE - RS, 02 de Agosto de 2017 às 17h 52min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

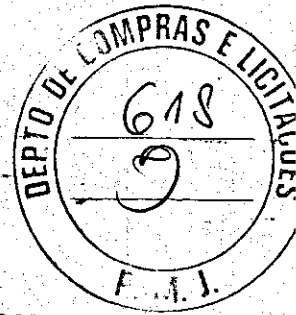
Atestamos que a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, cidade de Erechim/RS, CNPJ nº 12.811.487/0001-71 é nossa fornecedora de materiais de limpeza, de materiais de expediente e escolar, e de embalagens.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser a verdade, passamos o presente Atestado que vai datado e assinado. SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, em 07 de Novembro de 2016.

NELSON DA CONCEIÇÃO BUENO  
Supervisor de Licitações e Compras  
Portaria nº 429/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - PALMEIRA DAS MISSÕES - RS - CEP 97.200-000  
Inscrição nº 10.111.608/44320510-1  
Autenticação Digital  
De acordo com as normas da Lei Federal nº 11.343/2006, autenticado a presente escritura digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 30591011160844320510-1; Data: 10/11/2016 08:44:12  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE67883-U99R;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

- Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/11/2016 às 07:09:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbac917fa8000e25dbe28b2954e533543c3b30edd804498d6650382be15ec9e4acc431fd7ec4437de061c2577a4603995a6be01cb181b6a85d7256409d7118570

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

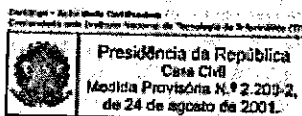
Esta certidão tem a sua validade até: 12/11/2017 às 01:44:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 608905

Código de Controle da Autenticação:

30591011160844320510-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



## DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99704-484, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, **Declaramos**, para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 19 de Julho de 2017.



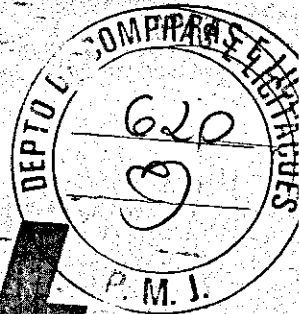
**MORES, ONOFRE, COLLET CONTABILIDADE S/S**  
CRC/RS: 2662/O-1 - Escritório Contábil  
CNPJ: 91.565.242/0001-88

GIOVANA GIRARDI COLLET  
Responsável Técnico  
Contador CRC/RS 57499/0-4  
CPF: 565.765.260-29

*Franciele Rover Bianchi*

# MULTISUL

EMBALAGENS - EXPEDIENTE - LIMPEZA



## DADOS DO LICITANTE

- Empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda,
- Cnpj 12.811.487/0001-71,
- Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS,
- Cep: 99704-484,
- Inscrição Estadual: 039/0154482
- Inscrição Municipal: 37308
- E-mail: [multisulcd@hotmail.com](mailto:multisulcd@hotmail.com)
- Fone: 054 3519-0140

- Representante: Franciele Rover Bianchi
- Sócia- gerente
- Rua Paulo IV, 121, Bairro Bela Vista
- Fone: 54 3519 0140
- RG 1077923082
- CPF 980 590 090-87

## DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

- Caixa Economica Federal
- Ag: 0470 C/C 3924-2
- Banco do Brasil
- Ag 0132-5 C/C 75454-4

Erechim, 17 de Agosto, 2017

*Franciele Rover Bianchi*



**Remetente**

Empresa: PAS – Programa de  
LTDA.  
CNPJ: 08.903.201/0001-00  
End: Rua Rio Eufrates, Nº 317  
Cidade: Fazenda Rio Grande  
CEP: 83.833-088

# P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

CNPJ: 08.903.201/0001-00

INSC. EST. 904.11594-02

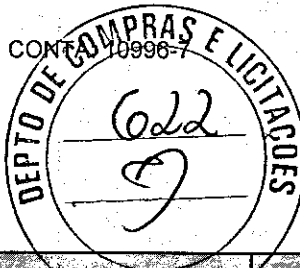
RUA: RIO EUFRATES, 317 - IGUAÇU

FONE: (41) 3075-7158 / 3075-7171 CEP: 83.833-088 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

E-MAIL: pas.lici@hotmail.com

BANCO PPGTO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4314-1

CONT. 10996-7

**08.903.201/0001-00**P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO  
SOCIAL IND. E COM. LTDA.R. RIO EUFRATES, 317  
IGUAÇU - CEP 83833-088  
FZ. RIO GRANDE - PARANÁ**PROPOSTA DE PREÇOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017****CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÍVA**

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	20	PCT	Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)	STRAWPLAST	R\$ 2,30	R\$ 46,00
2	37	UND	Bacia de plástico reforçada 15cm, 9 litros. (01-03-0637)	ARQPLAST	R\$ 3,30	R\$ 122,10
14	3	UND	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 1 kg, especificação rolo. (01-03-0895)	NEISANPLAST	R\$ 2,30	R\$ 6,90
38	8	UND	CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR - PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo	PRONYL	R\$ 48,00	R\$ 384,00
39	73	UND	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em material super resistente, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 100 litros. Cor branca. (01-03-0664)	PERFECT	R\$ 123,90	R\$ 9.044,70
42	25	UND	Coletor de lixo em polipropileno, com tampo, pedal em aço galvanizado, identificado para lixo comum (produto dentro das normas da ANVISA NBR 7500). Capacidade 10 litros. (01-03-0663)	ARQPLAST	R\$ 30,00	R\$ 750,00
43	700	PCT	Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)	STRAWPLAST	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
46	34	CX	Copo de Isopor (térmico) descartavel de 180 ml, caixa com 1.000,00 unidades; medidas: 8,5 cm altura x 7cm diametro boca. (apresentar amostra).	DARNEL	R\$ 135,00	R\$ 4.590,00
51	12	UND	Desentupidor para pia industrial, em borracha com cabo plástico médio, altura 18 cm, largura 11,50 cm. (01-03-0675)	YORK	R\$ 3,00	R\$ 36,00
52	33	UND	Desentupidor profissional indicado para o uso em vasos sanitários. Emborrachado (01-03-0901)	YORK	R\$ 5,00	R\$ 165,00
53	37	UND	Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm. (01-03-0682)	GLOBO	R\$ 15,65	R\$ 579,05
54	9	UND	Dispenser em acrílico para copo de café 50ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. (01-03-0683)	GLOBO	R\$ 15,80	R\$ 142,20
57	36	UND	Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rígidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para canulado para lavar, jarros e tubos de ensaio com cerdas em nylon 44 x 65 mm. (01-03-0690)	MONOFIL	R\$ 6,90	R\$ 248,40
58	750	PCT	Faca Serra Descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra)	STRAWPLAST	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
61	20	PCT	Forminha de papel para cupcake cores variadas nº 0, PCT 45 unidades.	FESTCOLOR	R\$ 5,20	R\$ 104,00
64	30	PCT	Garfo Descartável, para sobremesa branco ou transparente pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	R\$ 2,05	R\$ 61,50

JAM

# P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

68	40	UND	Lixeira 15 Litros Branca c/ Pedal em prolipileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra (01-03-0907)	JAGUAR	R\$ 18,30	R\$ 732,00
73	37	CX	Luva descartavel de latex uso geral (tamanho GG) caixa com 100, cor amarela. (01-03-0725)	NOBRE	R\$ 13,30	R\$ 492,10
74	121	CX	Luva descartável de latex uso geral (tamanho M) caixa com 100, cor amarela. (01-03-0726)	NOBRE	R\$ 13,30	R\$ 1.609,30
76	12	UND	Mexedor para Café - Mexedores Plásticos para Bebidas - Material transparente com 11 cm e próprio para copos padrão de até 200 ml. Produzido em poliestireno. Convencional (Material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento. Os pacotes em média 500 unidades. Caixa de Papelão, contendo 10 pacotes. (Apresentar Amostra)	MEXE BEM	R\$ 9,00	R\$ 108,00
77	20	CX	Palito de dente - Palito roliço de madeira - caixa com 100 unidades. (Apresentar Amostra)	PALITEX	R\$ 0,30	R\$ 6,00
78	53	UND	Pano de Limpeza Multiuso - Bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Cor laranja, verde e azul. Composição da trama - viscose e poliéster. Sua fibra é constituída por microfuros que retêm as partículas de sujeira, e não solte fiapos. Após término do trabalho o pano é descartado adequadamente. (Apresentar Amostra)	MR. PLUS	R\$ 78,00	R\$ 4.290,00
87	60	PCT	Saco para embalar pães, tamanho 15 x 20 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra)	IKATUPLAST	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
88	60	PCT	Saco para embalar talheres, tamanho 6 x 25 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra)	CASTROPLAST	R\$ 8,25	R\$ 495,00
98	20	PCT	Saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidades.	MK	R\$ 2,20	R\$ 44,00
104	34	CX	Tampa para copo de Isopor descartável de 180 ml, caixa com 1.000 unidades. Tampa plástica (apresentar amostra).	DARNEL	R\$ 65,00	R\$ 2.210,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 31.126,25</b>

PRazo DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL  
 LOCAL DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias  
 CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2017

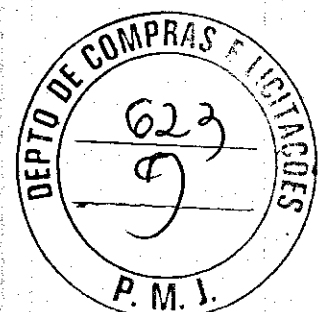
*Fernando H. Montanari*  
 P.A.S Programa de Alimentação Social

*Fernando Henrique Montanari*  
 CPF 009.468.689-05  
 RG 8.774.799-1 PR

**08.903.201/0001-00**

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO  
 SOCIAL IND. E COM. LTDA.

R. RIO EUFRATES, 317  
 IGUAÇU - CEP 83833-088  
 FZ. RIO GRANDE - PARANÁ

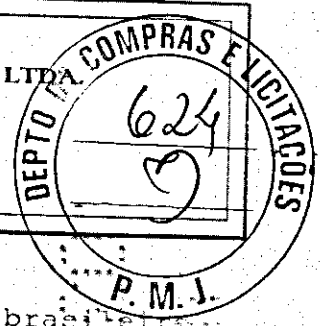




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
TÍTULOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO - C.N.P.J. Nº 08.903.201/0001-00  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do "Código de Processo Civil" e art. 4º do "Código de Processo Civil", a assinatura eletrônica é considerada equivalente à assinatura manuscrita, desde que acompanhada de autenticação digital.  
Cód. Autenticação: 798256171333478315-1; Data: 25/07/2017 13:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Contrato nº 488/2017  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

**P.A.S.**  
**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 08.903.201/0001-00  
NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



- **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 611 - Aptº 1501 - Batel - CEP 80250-070 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.774.789-1 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 009.468.689-05 e
- **PATRICIA YOHANA DESTRO**, brasileira, solteira, nascida em 06/01/1991, empresária, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Aptº 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portadora da Cédula de Identidade Civil RG 9.329.209-0 - SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 062.730.579-23.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.820-000, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0594803.4 em 31/05/2007, resolvem de comum acordo, em atendimento da legislação em vigor, promover a consolidação de seu contrato social dentro das normas da Lei 10.406 de 10/01/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA YOHANA DESTRO**, que possuía uma participação de 100.000 (cem mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela venda da totalidade de suas quotas, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme condições constantes no contrato particular de alienação de participação societária, ao sócio ingressante adiante qualificado.

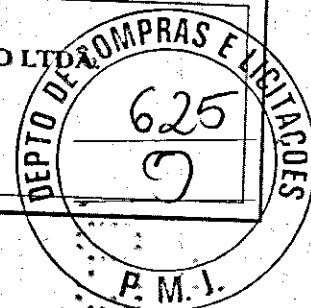
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa nesta data na sociedade, pela aquisição das 100.000 quotas da sócia **Patrícia Yohana Destro**, **JOSÉ CARLOS DESTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Aptº 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.515.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 453.451.639-87.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Proferidas as alterações acima, fica assim distribuída a participação societária:

CARLORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÍRCULO CAU DE FORTALEZA  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as normas da Lei nº 11.947, de 17 de maio de 2009 e Lei nº 13.127, de 10 de novembro de 2009, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código de verificação único de 76222507171333470816-2; Data: 29/09/2017  
 Cód. Autenticação: 76222507171333470816-2; Data: 29/09/2017  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Valor do Ato: R\$ 4,12  
 Valor do Ato: R\$ 4,12

**P.A.S.**  
**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ. 08.903.201/0001-00  
 NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



**DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os sócios remanescentes declaram conhecer a situação econômica, financeira, fiscal e tributária da sociedade, assumindo total responsabilidade a partir da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Único** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio alienante declara haver recebido a totalidade de seus créditos e demais direitos, não havendo mais nada a declarar dando desde já a mais ampla, geral e rasa quitação.

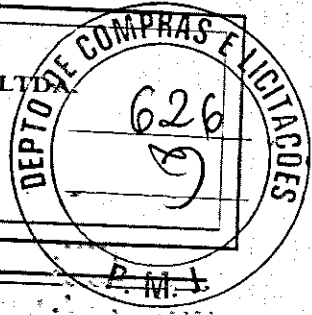
**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSÉ CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual, prevalecendo a consolidação do Contrato Social que os sócios resolvem editar.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 74292507171333470315-3 - Data: 25/07/2017 14:34

**P.A.S.**  
**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ. 08.903.201/0001-00  
 NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



**P.A.S.**  
**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 C.N.P.J. 08.903.201/0001-00  
 NIRE 412.0594803.4 em 31/05/2007

- **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/11/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 311, Apt° 1501 - Batel - CEP 80250-070 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil n° 8.774.789-1 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n° 009.468.689-05 e
- **JOSÉ CARLOS DESTRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1962, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 5233 - Apt° 34 - Batel - CEP 80.240-010 - portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.515.388-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n° 453.451.639-87.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob n° 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0594803.4 em 31/05/2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

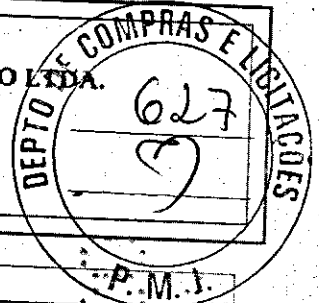
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rio Eufrates, 317 - Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83.833-088.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto mercantil da sociedade é:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/99);
2) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4641-9/02);
3) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (4642-7/01);
4) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO - (4647-8/01);
5) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**P.A.S.**  
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 08.903.201/0001-00  
NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



(4679-6/99);

- 6) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4672-9/00);
- 7) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4637-1/99);
- 8) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS (4649-4/08);
- 9) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02);
- 10) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (4693-1/00);
- 11) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4639-7/02);
- 12) COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (4632-0/01);
- 13) COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4632-0/03);
- 14) COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS (4635-4/99);
- 15) ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO (8292-0/00);
- 16) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4651-6/02);
- 17) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01);
- 18) COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4642-7/02);
- 19) COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRURGICAS (4645-1/01).

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do Registro na Junta Comercial.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente subscrito e integralizado.

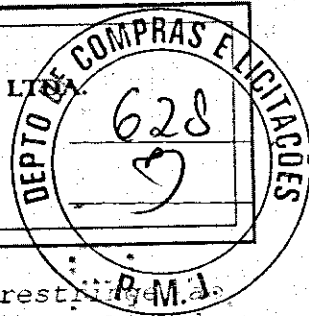
**DEMONSTRAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	100.000	100.000,00	50
JOSÉ CARLOS DESTRO	100.000	100.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO DE EMPRESAS NATURAIS  
R. ...  
Autenticação Digital  
De acordo com o art. 1º, par. 2º da Lei nº 41.118 de 14/08/1964 e o art. 8º da Lei nº 20.180 de 13/12/2008, a presente autenticação digital, registrada em  
de acordo com o art. 1º, par. 2º da Lei nº 41.118 de 14/08/1964 e o art. 8º da Lei nº 20.180 de 13/12/2008, a presente autenticação digital, registrada em  
Cód. Autenticação: 769250717133470815-5; Data: 25/07/2017 13:34  
Valor Total do ato: R\$ 4,12  
Certifica-se que os dados do ato são verdadeiros e corretos.

**P.A.S.**  
**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 08.903.201/0001-00  
NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, as quotas sociais não poderão ser transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os seguintes atos dependerão de prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) nomeação e destituição de administradores; (II) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (III) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** - O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Mediante acordo com os demais sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal quanto a sua competência jurídica. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o Artigo 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 08.903.201/0001-00  
R. Manoel de Barros, 123 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01000-000  
Fone: (11) 3211-1111 - Fax: (11) 3211-1112  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º da Lei 11.069/2002, a assinatura digitalizada e autenticada em nome do tabelião, não produz efeitos legais, sendo necessária a assinatura manuscrita do tabelião autenticado e conferido neste ato. O tabelião é o Sr. Manoel de Barros.  
Cód. Autenticação: 76925597171333470315-6; Data: 25/07/2017 17:00:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados aqui: <https://repositorio.azevedobastos.com.br/>

**P.A.S.**  
**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ. 08.903.201/0001-00  
NIRE 412.0594803.4 EM 31/05/2007



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o Artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Ano Social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o **BALANÇO GERAL** da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, respeitando as decisões da assembleia de sócios ordinária ou extraordinária, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos, inclusive desproporcionalmente à participação societária, baseados em resultados demonstrados em balancetes intermediários, a título de antecipação de lucros, ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios poderão deliberar sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme Artigos 1.071 e 1072, parágrafo 1º e 2º e Artigo 1.078 do Código Civil 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As convocações para as reuniões ou assembleias poderão ser efetuadas por fax, e-mail e dispensadas quando do comparecimento da totalidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sociedade será administrada por um ou mais sócios ou por administrador a quem compete privativa e individual o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberão os sócios ou administradores, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo o qual será levada a conta de despesas gerais, devendo ser paga em numerário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI e JOSÉ CARLOS DESTRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizados a fazerem o uso do nome empresarial privativa e individualmente.

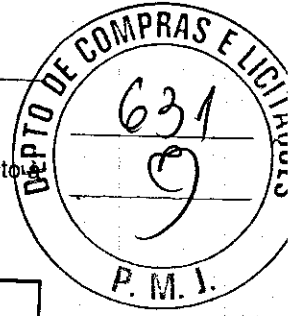
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato.




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.903.201/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/05/2007
NOME EMPRESARIAL P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO EUFRATES	NÚMERO 317	COMPLEMENTO
CEP 83.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAS.LICI@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (41) 3376-2026		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

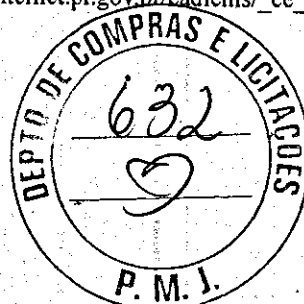
Emitido no dia 06/07/2017 às 14:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/07/2017



RECEITA ESTADUAL



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90411594-02	08.903.201/0001-00	08/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - IND E COM LTDA
Título do Estabelecimento	P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO EUFRATES, 317 - IGUACU - CEP 83833-088 FONE: (41) 9101-4289
Município de Instalação	FAZENDA RIO GRANDE - PR, DESDE 08/2007 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.468.689-05	FERNANDO HENRIQUE MONTANARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	453.451.639-87	JOSE CARLOS DESTRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/09/2017.

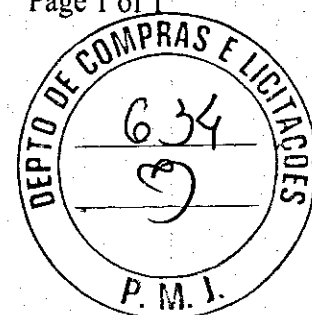


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90411594-02

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/08/2017 9:04:14

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP  
CNPJ: 08.903.201/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:57:49 do dia 03/03/2017 <hora e data de Brasília>.

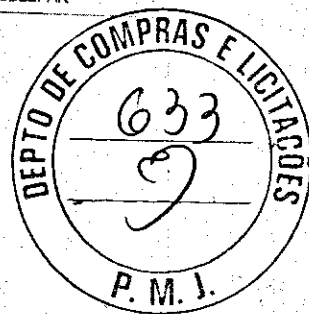
Válida até 30/08/2017.

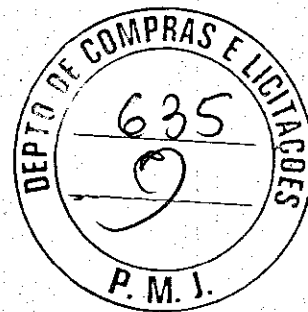
Código de controle da certidão: **8537.D823.9A60.7061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016760350-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.903.201/0001-00

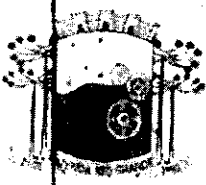
Nome: **P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - IND E COM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

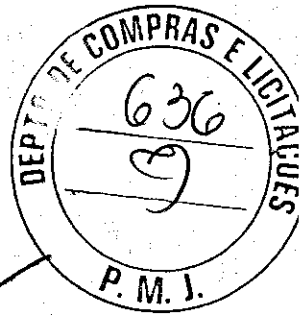
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

007282/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas ( Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : PAS PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA  
 CNPJ/CPF : 08.903.201/0001-00 Inscrição Municipal : 052690015607  
 Endereço : Rua RIO EUFRATES, 317 - IGUACU  
 Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa  
 Observação : PEDIDO 226233  
 Validade : 15/09/2017

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail [alvara@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:alvara@fazendariogrande.pr.gov.br)

Fazenda Rio Grande(PR), 11 de Agosto de 2017.

Patricia Beatriz Z. Patczyk  
Estagiária  
Matricula 354731

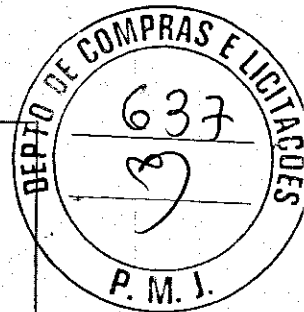
Tatiane Bordin de Souza Quadros  
Tribuna de Arrecadação de P. M. J.  
Matricula 148803



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08903201/0001-00  
**Razão Social:** P A S PROG DE ALIMENTACAO SOCIAL IND E COM LTDA  
**Nome Fantasia:** P A S  
**Endereço:** R RIO EUFRATES 317 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2017 a 26/08/2017

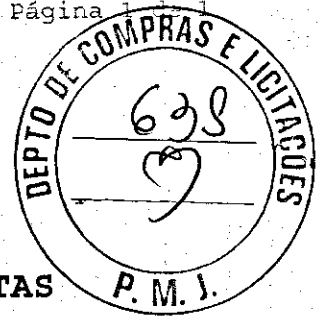
**Certificação Número:** 2017072807010362647266

Informação obtida em 07/08/2017, às 09:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.903.201/0001-00

Certidão nº: 134947750/2017

Expedição: 07/08/2017, às 09:01:57

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E  
C O M E R C I O L T D A . - E P P  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o  
nº 08.903.201/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

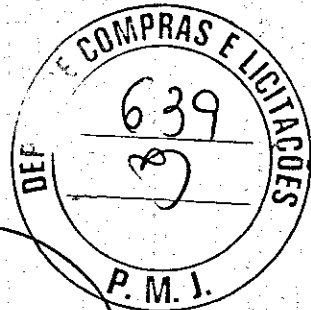
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LICENÇA SANITÁRIA**



**EXERCÍCIO** 2017

**NÚMERO** 12525/2017

**Ramo de Atividade**  
 COMÉRCIO ATAC. DE MAT. DE LIMPEZA, EMPACOTAMENTO DE CEREAIS, GRÃOS E CONDIMENTOS.

**CNPJ/CPF**  
 08.903.201/0001-00

**Área Construída (m²)**

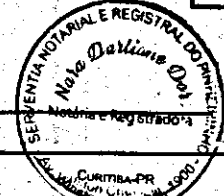
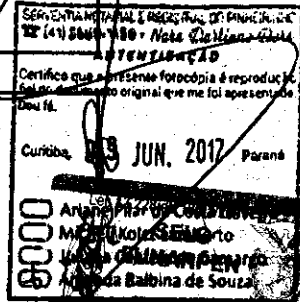
**Nº. Responsável Técnico**

**Cód. Ramo de Atividade**

**CONTRIBUINTE**

P.A.S.PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND.COM.LTDA -ME

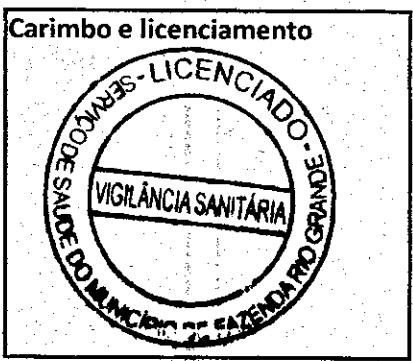
RUA RIO EUFRATES, 317 – PIONEIROS



Tabulatório de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FLP17553**

<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>		
<b>Setor</b>	<b>Nome</b>	<b>Conselho Regional</b>

**Data da Vistoria**  
 18/05/2017



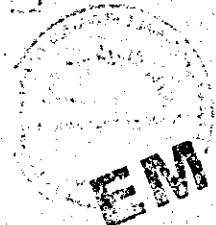
**Responsável da inspeção**  
 Edson J. de Oliveira F.  
 Coordenador Vigilância Sanitária  
 Mat. 352030

**Responsável do Serviço**  
 Edson J. de Oliveira F.  
 Coordenador Vigilância Sanitária  
 Mat. 352030

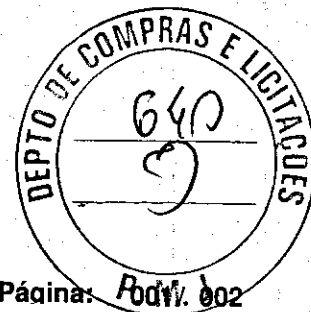
**Observações**  
 ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CÓDIGOS: 46.49-4-99/ 46.41-9-02/ 46.42-7-01 /46.79-6-99/46.72-9-00/  
 6.37-1-99/46.47-8-01/46.49-4-08/46.46-0-02/46.93-1-00/46.32-0-01/46.32-0-03/46.35-4-99/82.92-0-00  
 46.51-6-02/46.51-6-01/46.42-7-02/46.45-1-01.  
 VALIDADE: 18/05/2018



RECEIVED  
OFFICE OF THE  
DIRECTOR OF  
THE  
BUREAU OF  
THE  
INTERNAL SECURITY  
DIVISION  
U.S. DEPARTMENT OF  
JUSTICE  
WASHINGTON, D.C.  
MAY 15 1952



**EM BRANCO**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: *Rodv. 002*

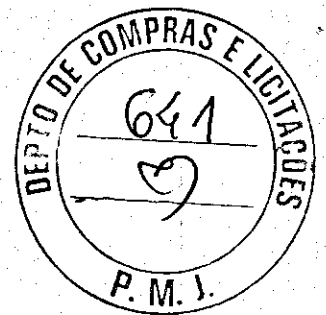
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0594803-4	CNPJ 08.903.201/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/05/2007	Data de Início de Atividade 31/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RIO EUFRATES, 317, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.833-088</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DESCARTÁVEIS;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS;</b> <b>ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;</b> <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS E ATADURAS CIRÚRGICAS.</b>			

17/478392-2

CURITIBA - PR, 31 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0594803-4</b>		CNPJ <b>08.903.201/0001-00</b>	
Capital: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>200.000,00</b> (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
<b>JOSÉ CARLOS DESTRO</b> 453.451.639-87	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
<b>FERNANDO HENRIQUE MONTANARI</b> 009.468.689-05	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>25/02/2015</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s):			

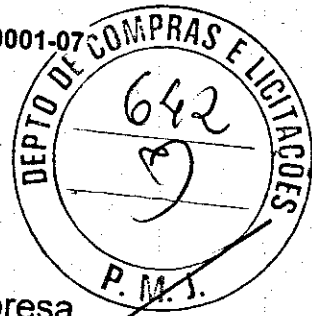
17/478392-2

CURITIBA - PR, 31 de julho de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CNPJ: 76.022.516/0001-07



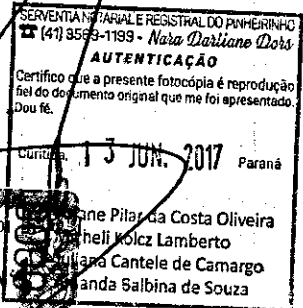
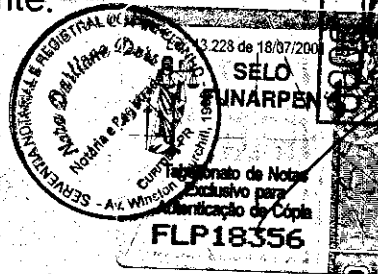
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMERCIO** inscrito no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, forneceu os materiais abaixo e especificados em plena condições de uso em veículo próprio e no prazo de entrega:

- Materiais de Limpeza e higiene pessoal;
- Gêneros Alimentícios;
- Materiais descartáveis;
- Material de expediente (escolar);
- Utensílios domésticos de copa e cozinha, cama e banho;
- Cestas Básicas

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

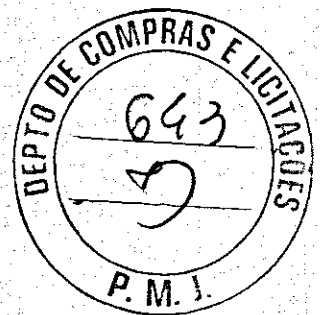
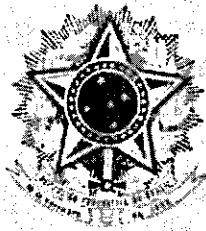


Antonina 15 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Nome do Responsável: Adriano de Almeida  
Rg: 5.314.940-5  
Cargo: Diretor de Compras

*Adriano de Almeida*  
Prefeitura Municipal de Antonina  
**Adriano de Almeida**  
Setor de Compras

EN BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL  
 FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR  
 RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I  
 FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820005

TITULAR  
 MARCOS VINICIUS TROIANO  
 JURAMENTADO  
 MARIO VICENTE TROIANO

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Civis*

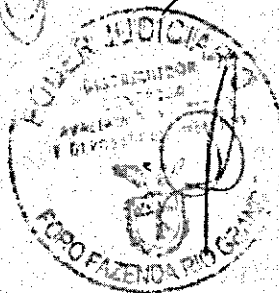
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

~~P A S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ 08.903.201/0001-00, no periodo compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.~~



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 11 de Agosto de 2017, 15:07:30

*JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA*  
 JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Costas = R\$ 28,23  
 Pagina 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cargo DN nº 110/04  
 Rua Francisco de Paula, 114 - Bairro São João - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 321-2044 - Fax: (41) 321-2048  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º, 1682º, 1683º, 1684º, 1685º, 1686º, 1687º, 1688º, 1689º, 1690º, 1691º, 1692º, 1693º, 1694º, 1695º, 1696º, 1697º, 1698º, 1699º, 1700º, 1701º, 1702º, 1703º, 1704º, 1705º, 1706º, 1707º, 1708º, 1709º, 1710º, 1711º, 1712º, 1713º, 1714º, 1715º, 1716º, 1717º, 1718º, 1719º, 1720º, 1721º, 1722º, 1723º, 1724º, 1725º, 1726º, 1727º, 1728º, 1729º, 1730º, 1731º, 1732º, 1733º, 1734º, 1735º, 1736º, 1737º, 1738º, 1739º, 1740º, 1741º, 1742º, 1743º, 1744º, 1745º, 1746º, 1747º, 1748º, 1749º, 1750º, 1751º, 1752º, 1753º, 1754º, 1755º, 1756º, 1757º, 1758º, 1759º, 1760º, 1761º, 1762º,



REQ

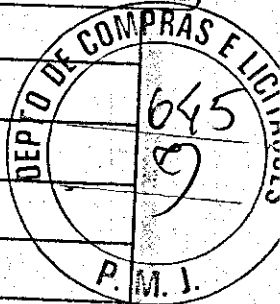
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51029-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5000 - Fax: (33) 3244-5001

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 37542504171507560140-1; Data: 25/04/2017 15:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFA45633-17XY  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti  
 Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: \_\_\_\_\_

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **ROGERIO CORREIA GOES**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

SEXO:  M  F

RÉGIME DE BENS (se casado): **COMUNHAO PARCIAL**

FILHO DE (pai): **ADAILTON GERALDO GOES** (mãe): \_\_\_\_\_

NASCIDO EM (data de nascimento): **14/03/1979** IDENTIDADE (número): **8124031-0**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

DOMICILIANO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): **LINHA SAO RAFAEL**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **RELVADO** BAIRRO/DISTRITO: **INTERIOR** NÚMERO SN: \_\_\_\_\_

CEP: **95965000** UF: **RS**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

TIPO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: **R.C.GOES**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AVENIDA INDEPENDENCIA**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: **RELVADO** BAIRRO/DISTRITO: **CEINTRO** NÚMERO: **508**

CEP: **95965000** UF: **RS** PAIS: **BRASIL**

CO-REIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **via\_?@h?mail.com**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **DEZ MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4759899	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, ART. ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS, ARMARINHOS, ART. DE COLCHOARIA, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, ART. DE PAPELARIA, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTR. MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, SEMENTES MUDAS E PLANTAS, FERRAMENTAS, MÓVEIS EM GERAL DE MADEIRA E METAL, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
4649405	
4639701	
4781400	
4763602	
4763601	
4782202	
4755503	
(CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **04/03/2016** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL E OUTRA UF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL:  SIM  NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *R. C. GOES*

DATA DA ASSINATURA: **04/03/2016** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: \_\_\_\_\_

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO, PUBLICADO E AUTENTICADO:

Titular Resp. Micror 27  
 Portaria 030/2013  
 24/03/16

AUTENTICAÇÃO: **(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **24/03/2016 SOB Nº: 43109289400**  
 Protocolo: **16/069247-4, DE 21/03/2016**

R.C. GOES

JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO-GERAL

*ou*



REQ

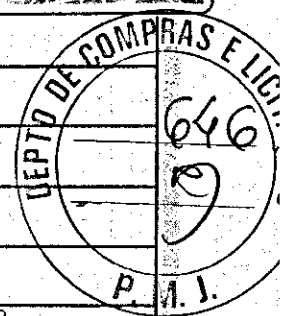
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Jardim Das Estrelas - Joinville - SC - CEP 89.010-900 - Fone: (51) 334-3344 - Fax: (51) 334-3344

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 37542504171507560140-2; Data: 25/04/2017 15:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA45632-3V22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Boa Valéria Miranda Cavalcanti  
Tribunal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ROGERIO CORREIA GOES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ADALTON GERALDO GOES	ELIZETE CORREIA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	CPF (número)
14/03/1979	8124031-0	SIESP	027.474.929-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)			NÚMERO SN
LINHA SAO RAFAEL			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		INTERIOR	95965000
MUNICÍPIO			UF
RELVADO			RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R.C.GOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA INDEPENDENCIA			508
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		CEITRO	95965000
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
RELVADO	RS	BRASIL	via_z@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4759899			
Atividades secundárias 4782201 4753900 4756300 4744001 4649404 4769002 4751201 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
04/03/2016			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
<i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04/03/2016	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Gustavo Pitol Titular Resp. Micror 27 Portaria 030/2013			
24/03/16			

RS1201600652377

RSP1600301391

RS74971156

00002747492974

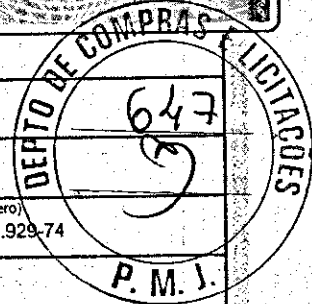
*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e contendo neste ato, o referido 2.º validade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 37542504171507560140-3; Data: 25/04/2017 15:09**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA45631-MSTJ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bal. Valor de Miranda Cavalcanti Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: \_\_\_\_\_ NIRE: \_\_\_\_\_

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **ROGERIO CORREIA GOES**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** EST: **CASADO**

SEXO: **M**  **F**  REGÍME DE BENS (se casado): **COMUNHAO PARCIAL**

FILHO DE (pai): **ADAILTON GERALDO GOES** (mãe): **ELIZETE CORREIA DE SOUZA**

NASCIDO EM (data de nascimento): **14/03/1979** IDENTIDADE (número): **8124031-0** Orção Emissor: **SESP** UF: **PR** CPF (número): **027.474.929-74**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): \_\_\_\_\_

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): **LINHA SAO RAFAEL** NÚMERO SN: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: **INTERIOR** CEP: **95965000**

MUNICÍPIO: **RELVADO** UF: **RS**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	VEITO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	VEITO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **R.C.GOES**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **AVENIDA INDEPENDENCIA** NÚMERO: **508**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: **CEJITRO** CEP: **95965000**

MUNICÍPIO: **RELVADO** UF: **RS** PAÍS: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **via\_z@hotmail.com**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **DEZ MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal <b>4759899</b>	
Atividades secundárias <b>4761003</b> <b>4322302</b> <b>4772500</b> <b>6010100</b> <b>4641901</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **04/03/2016** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: \_\_\_\_\_ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

LIBRO DA JUNTA COMERCIAL:  1 - SIM  2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *R. Goies*

DATA DA ASSINATURA: **04/03/2016** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *R. Goies*

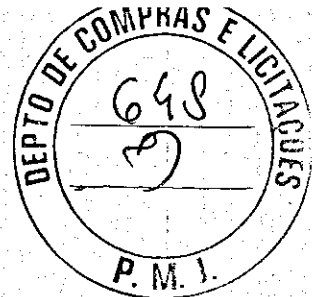
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO: **Gustavo Hito** TITULAR RESP. MICROR 27 Portaria 030/2013  
*24/03/16*

AUTENTICAÇÃO: \_\_\_\_\_

RS1201600652377 RSP1600301391 RS74971156 00002747492974

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/05/2017 às 13:28:21 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a3c6ead7062be182c77a263fc2dd92ccbd53b0caea602171a473f4faa8c0fbf2e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9cd7cfd42db2a0ad2e9db5ac5797989d9d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

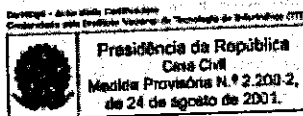
Esta certidão tem a sua validade até: 02/05/2018 às 12:31:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 696017

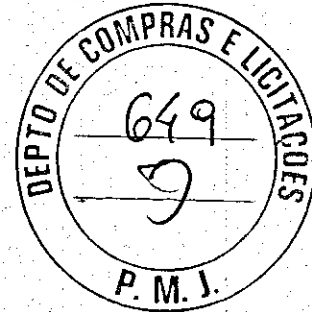
Código de Controle da Autenticação:

37542504171507560140-1 a 37542504171507560140-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.455.519/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2016
NOME EMPRESARIAL R.C. GOES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA Z			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.52-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.52-2-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.89-8-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 60.10-1-00 - Atividades de rádio 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NUMERO 508	COMPLEMENTO	
CEP 95.965-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RELVADO	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO VIA_Z@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 8578-0475 / (44) 4052-9332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 306/0002985

Razão social: R C GOES

CNPJ: 24455519/0001-22

NIRE: 43109289400

Natureza jurídica: 2135 - EMPRESARIO

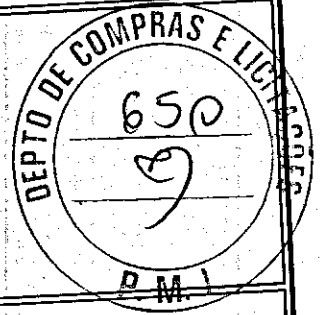
Nome fantasia: VIA Z

Categoria: Simples Nacional

Data início de atividade: 22/04/2016

Data registro na Junta Comercial: 24/03/2016

Capital Social: R\$ 10000,00



LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

AV INDEPENDENCIA, 508, SALA A, CENTRO, RELVADO - RS - CEP 95965-000 - Fone: 51 3776-1363 - E-mail: escritoriadacroce@gmail.com

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 06040000	Comércio Varejista	ARTIGOS DE CAMA E MESA, BANHO E ENXOVAIS
7 34012090	Comércio Atacadista	Saboes sob outras formas
8 16020000	Comércio Varejista	PAPELARIAS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANH O
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZ A E CONSERVACAO DOMICILIAR
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde 22/04/2016

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: ROGERIO CORREA GOES

CPF: 027.474.929-74

Data início: 22/04/2016

Tipo de Sócio: 801 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL

Participação no capital: R\$ 10000,00

Endereço: LI SAO RAFAEL, S/N, CASA, RELVADO - RS - CEP 95965-000

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Nome: ADROALDO LUIS DA CROCE

CRC: 66634

CPF: 684.416.140-91

Solicitante da inscrição:

Nome: ADROALDO LUIS DA CROCE

CPF: 684.416.140-91

Data: 22/04/2016

Hora: 09:47:05

Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: MARIA ELISA RUBIO

Matrícula: 153160301

Data: 22/04/2016

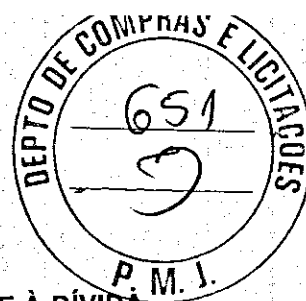
Hora: 13:54:01

Autenticação : 18626343

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R.C.GOES - ME  
CNPJ: 24.455.519/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

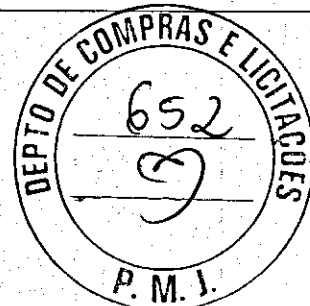
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:12:39 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **F547.F682.9B47.17F9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010952350

Identificação do titular da certidão:

Nome: **R C GOES**  
Endereço: **AV INDEPENDENCIA, 508, SALA A  
CENTRO, RELVADO - RS**  
CNPJ: **24.455.519/0001-22**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **JULHO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrado-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **7/9/2017**.

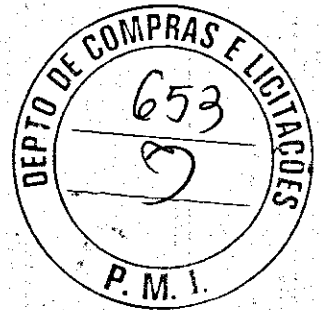
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020320435**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**CERTIDÃO nº 073/2017**


**CERTIFICAMOS** que revendo os registros de lançamento desta repartição, verificamos que a empresa **R. C. GOES - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.455.519/0001-22 e inscrição municipal nº 0604, nada deve a Fazenda Municipal de Relvado em relação tributos e taxas até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Validade: 90 dias.

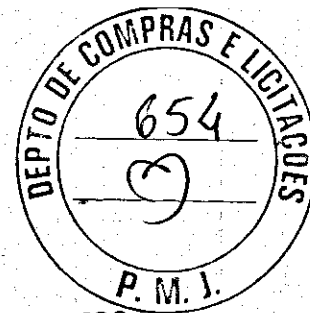
Secretaria Municipal da Fazenda, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

  
Vera Regina Fraporti  
Fiscal Municipal

  
Marciana Da Broi Fucks  
Secret Munic Fazenda







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/06/2017 às 09:44:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7e692a6f1c038db566bac305ca9082e8fcbc4035bf25c7dc94329e60a950e62e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9c422b6bf24c8c94db1017f17b71149445

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

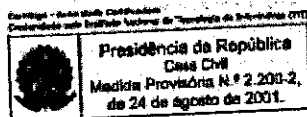
Esta certidão tem a sua validade até: 30/05/2018 às 04:13:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 713735

Código de Controle da Autenticação:

37542505171047590687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24455519/0001-22  
**Razão Social:** R C GOES ME  
**Nome Fantasia:** VIA Z  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 508 / CENTRO / RELVADO / RS / 95965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

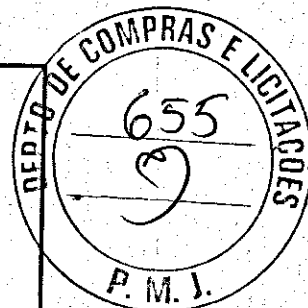
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2017 a 22/08/2017

**Certificação Número:** 2017072404014374172910

Informação obtida em 07/08/2017, às 13:19:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

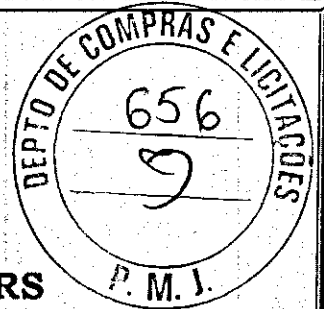
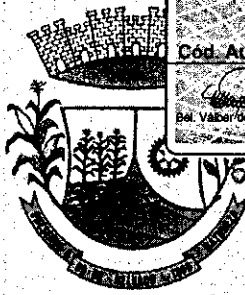
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53025-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-5004 - Fax: (31) 3244-5004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37541307161402470015-1; Data: 13/07/2016 14:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD032519-41YBJ  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



**INSCRIÇÃO Nº 0604**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO-RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **ALVARÁ DE LICENÇA**

**Satisfeitas as exigências legais, concede-se a licença a:**

**R. C. GOES – ME**

**CNPJ nº 24.455.519/0001-22**

**Localizado na Av. Independência, nº 508, Relvado/RS.**

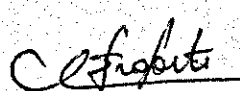
**Para exercer a atividade de:**

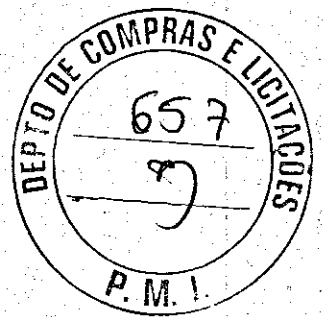
- **Com atac prods hig, limp e conservação domic;**
- **Com atac móveis, arts de colchoaria e tecidos;**
- **Com var arts vestuário, esportivos e acessórios;**
- **Com var arts de viagem, recreat e brinquedos;**
- **Com var calçados e arts de cama, mesa e banho;**
- **Com var de ferragens e ferramentas;**
- **Com var de plantas e flores naturais;**
- **Com var arts de papelaria;**
- **Com var de cosméticos, perf e higiene pessoal;**
- **Com var eletrod e equip de áudio e vídeo;**
- **Com var instrumentos musicais e acessórios;**
- **Com var equip e suprimentos de informática;**
- **Inst e manut sist ar condic, de vent e refrigeração.**

**Obs.: Sem estoque de produtos alimentícios neste local, somente venda.**

**Local e data da expedição do alvará: Relvado, 30 de junho de 2016.**

  
**ADROALDO LUIS DA CROCE**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Sec Fazenda, Ind, Com e Tur



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2016 às 09:37:59 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb57a463b48e785c15c7c6ace28bc359cb703c5343e3be171a6e470188  
eaf65f02e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cadd21e9c626d4e02e2d01dfd0742544e5f005c73

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

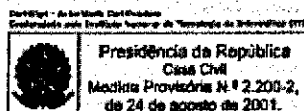
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/07/2017 às 09:07:58 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 561216

Código de Controle da Autenticação:

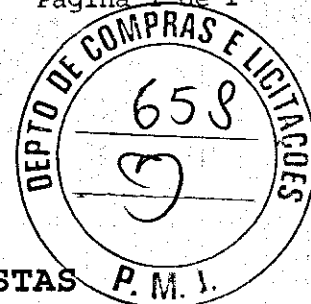
**37541307161402470015-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS P. M. J.**

Nome: R.C.GOES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.455.519/0001-22

Certidão nº: 128122140/2017.

Expedição: 02/05/2017, às 08:54:19

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R . C . G O E S - M E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
24.455.519/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

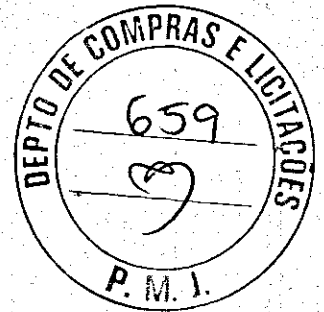
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**R C GOES ME**, CNPJ 24455519000122, Endereço - AVENIDA INDEPENDENCIA N 508 CENTRO RELVADO RS CEP 95965-000.

28 de Junho de 2017, às 08:19:27

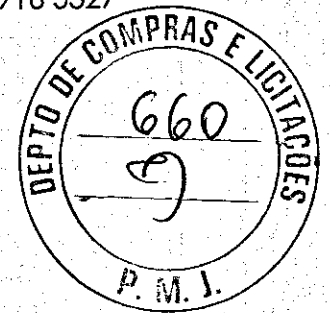
#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Comida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **708edc68af4847c0d2495513b426c1f3**

R. C. GOES

VIA Z  
VIA-Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: 51 4042 1813  
98578 0475  
44 99916 5327



A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A Empresa **R. C. GOES**, inscrita no **CNPJ 24.455.519/0001-22**, sito à Av. Independência, 508 - Centro - Relvado - RS, CEP 95965-000, através de seu Proprietário, Sr. **ROGÉRIO CORREIA GOES**, CPF 027.474.929-74 e RG 8.124.031-0, **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Relvado /RS, 17 de Agosto de 2017.

24.455.519/0001-22

R. C. GOES - ME

AV INDEPENDÊNCIA, 508  
CEP 95965-000

RELVADO - RS

  
Rogério Correia Goes

Proprietário

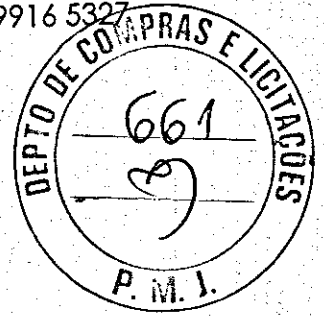
CPF 027.474.929-74

Avenida Independência, 508 - Centro - Relvado - R. S. CEP: 95965-000 - CNPJ:  
24.455.519/0001-22 - I.E: 306/0002985

R. C. GOES

VIA Z  
VIA-Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: 51 4042 1813  
98578 0475  
44 99916 5327



A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

A Empresa R. C. GOES, inscrita no CNPJ 24.455.519/0001-22, sito à Av. Independência, 508 - Centro - Relvado - RS, CEP 95965-000, através de seu Proprietário, Sr. **ROGÉRIO CORREIA GOES**, CPF 027.474.929-74 e RG 8.124.031-0, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

24.455.519/0001-22

R. C. GOES - ME

AV INDEPENDÊNCIA, 508  
CEP 95965-000

RELVADO - RS

Relvado /RS, 17 de Agosto de 2017.

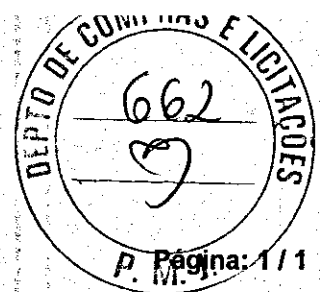
*Rogério C. Goes*  
Rogério Correia Goes

Proprietário

CPF 027.474.929-74

Avenida Independência, 508 - Centro - Relvado - R. S. CEP: 95965-000 - CNPJ:  
24.455.519/0001-22 - I.E: 306/0002985





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R.C. GOES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0928940-0	CNPJ 24.455.519/0001.22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/2016	Data de Início de Atividade 04/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 508, CENTRO, RELVADO, RS, 95.965-000			
Objeto "COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS ARMARINHOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS, SEMENTES MUDAS E PLANTAS, FERRAMENTAS, MÓVEIS EM GERAL DE MADEIRA E METAL, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO."			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/03/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário ROGERIO CORREIA GOES			
Identidade: 8124031-0,SESP/PR	CPF: 027.474.929-74	Estado Civil: Casado	
Regime de Bens: Comunhão Parcial			

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



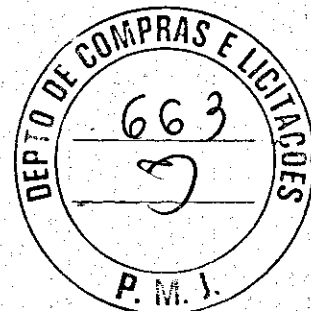
179278096

PORTO ALEGRE - RS, 29 de Junho de 2017 às 15h 19min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
Secretaria Municipal de Educação



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa R.C. GOES ME, estabelecida à Av. Independência, nº 508, Centro, na cidade de Relvado, RS. Cep: 95965-000, CNPJ nº 24.455.519/0001-22, entregou para o Município de Guaporé, CNPJ: 87.862.397/0001-09 os produtos abaixo descritos:

**Contratada: R.C. GOES ME**

**Referente: Pregão Presencial nº 109/2016**

**Objeto: MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE LIMPEZA E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.**

**Período de entrega: entre 27.06.2016 e 25.07.2016**

Produtos ofertados:

1	12	Un	Bacia Graduada 11 litros	PLASVALE	17,80	213,60
7	20	Un	Caixa para alimentos retangular 11 litros - 39,2 x 28,4 x 13,6 cm	PLASVALE	33,60	672,00
10	20	Un	Colher para servir arroz cabo inteiro sem emendas	GOLDEN INOX	13,40	268,00
13	24	Un	Copo de vidro para cafezinho 50 ml	NADIR	3,10	74,40
15	03	Un	Escorredor para massa alumínio 16 litros	ABC	61,75	185,25
27	06	Un	Peneira arame média 20cm diâmetro	MZ	30,00	180,00
29	10	Un	Pote plástico 11 litros com tampa freezer e microondas	PLASVALE	23,50	235,00
32	06	Un	Peneira para ralo de pia de arame tamanho médio	FB	7,80	46,80
34	06	Un	Tábua para corte de carnes em polipropileno	VAPT VUPT	9,50	57,00
35	01	Un	Funil de plástico tamanho médio	PARAMOUNT	7,50	7,50
36	04	Un	Forma de plástico para gelo	PLAST MAX	3,90	15,60
21	01	Un	Liquidificador doméstico voltagem: 220 v; potência: 370 w; duas velocidades + função pulsar; facas integradas em aço inoxidável copo ultraresistente com capacidade total de 2 litros, sem borracha de vedação; porta-fio na base; copo de polipropileno; garantia mínima 12 meses ESCOLA JAIRO BRUM	MALLORY	101,26	101,26
21	01	Un	Liquidificador doméstico	MALLORY	101,26	101,26

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - Jooz Pereira PB - CEP 58100-000 @ www.cartorioazevodo.com.br - Tel: (33) 3344-0001 - Fax: (33) 3344-0002

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido, por ser

**Cód. Autenticação: 37542909161708300406-1; Data: 29/09/2016 17:08:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEA1973-3LR56  
Valor Total do Ato: R\$ 3.378,00  
Confira os dados do ato em: <https://scoodigital.pb.gov.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
Secretaria Municipal de Educação



		voltagem: 220 v; potência: 370 w; duas velocidades + função pulsar; facas integradas em aço inoxidável; copo ultraresistente com capacidade total de 2 litros, sem borracha de vedação; porta-líio na base; copo de polipropileno; garantia mínima 12 meses ESCOLA ALEXANDRE BACCHI			
		Valor total			RS 2.157,67

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guaporé, 13 de setembro de 2016.

*Valéria Nara Prestes de Oliveira*  
VALÉRIA NARA PRESTES DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Educação.

*[Handwritten signature]*

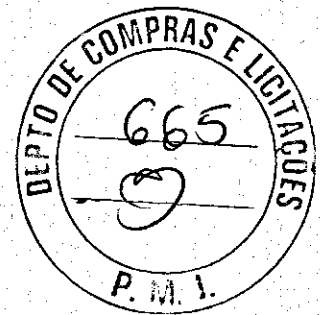
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 50030-000 - PB - Tel: (35) 3244-0000 - Fax: (35) 3244-0001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 37542909161708300406-2; Data: 29/09/2016 17:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEA19998-9VRG;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2016 às 17:22:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda57c6dfef8e50b9335f790d8590bb2a0ed5881f6964fc94339c2eaf20d4df162e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9c306598944deeebcdd6f47644c5b8af1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

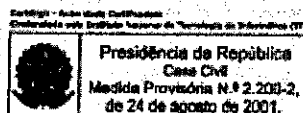
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2017 às 17:19:52 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 594392

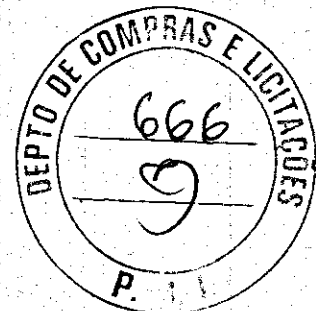
Código de Controle da Autenticação:

**37542909161708300406-1 a 37542909161708300406-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



R. C. GOES

VIA Z  
VIA-Z@HOTMAIL.COMFONE/FAX: 51 4042 1813  
98578 0475  
44 99916 5324

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

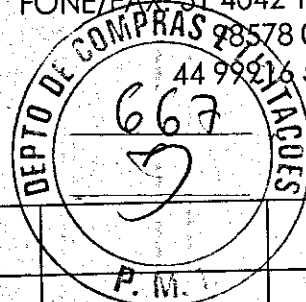
## PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa R. C. GOES, inscrita no CNPJ 24.455.519/0001-22, sito à Av. Independência, 508 - Centro - Relvado - RS, CEP 95965-000, através de seu proprietário, Sr. ROGÉRIO CORREIA GOES, CPF 027.474.929-74 e RG 8.124.031-0, ENCAMINHA sua proposta de preços nos termos que seguem:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
19	130	UND	BORRIFADOR 500 ML.	IN BRASIL	R\$2,89	R\$375,70
20	18	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 13 LITROS.	PLASMONT	R\$16,07	R\$289,26
21	06	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 16,5 LITROS.	PLASMONT	R\$25,17	R\$151,02
22	09	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 17 LITROS.	PLASMONT	R\$21,97	R\$197,73
24	11	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 20 LITROS.	PLASMONT	R\$20,97	R\$230,67
25	11	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 35 LITROS.	PLASMONT	R\$38,90	R\$427,90
26	04	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E	RISCHIOTTO	R\$38,64	R\$154,56

Avenida Independência, 508 - Centro - Relvado - R. S. CEP: 95965-000 - CNPJ:  
24.455.519/0001-22 - I.E: 306/0002985

R. C. GOES

VIA Z  
VIA-Z@HOTMAIL.COMFONE/FAX: 51 4042 1813  
8578 0475  
44 99916 5324

			COM TRAVA. VOLUME 36 LITROS.			
27	15	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 50 LITROS.	RISCHIOTTO	R\$34,54	R\$518,10
28	11	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 56 LITROS.	RISCHIOTTO	R\$37,59	R\$413,49
29	06	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA. COR: TRANSPARENTE, RETANGULAR, ALTA E COM TRAVA. VOLUME 7 LITROS.	PLASMONT	R\$18,99	R\$113,94
31	06	UND	CAIXA PLASTICA PARA SUPERMERCADO E SACOLÃO. EMPILHABEL, UTILIZADA NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDIDA EXTERNA: 600X230 MM. CAIXA REFORÇADA COM PESO DE 2,1KG, COR BRANCA	MAXI CAIXA	R\$29,99	R\$179,94
32	41	UND	CAIXA PLASTICA TIPO SUPERMERCADO 46 LTC/ 36X31,5X55,6, COR BRANCA.	MAXI CAIXA	R\$28,79	R\$1.180,39
33	16	UND	Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 29,3 cm x 16,6 cm x 11,5 cm de altura.	PLASNORTHON	R\$21,89	R\$350,24
34	21	UND	Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 29,5 cm x 13,3 cm x 12,3 cm de altura.	PLASNORTHON	R\$21,39	R\$449,19

Avenida Independência, 508 – Centro - Relvado – R. S. CEP: 95965-000 – CNPJ:  
24.455.519/0001-22 – I.E: 306/0002985

R. C. GOES

VIA Z  
VIA-Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: 51 4042 1813

98578 0475

44 99916 5324



35	21	UND	Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 30,2 cm x 21,3 cm x 8,7 cm de altura.	PLASNORTHON	R\$21,99	R\$461,79
56	27	UND	Escova em cabo plástico cerdas rígidas em nylon 170 mm x 60 x 20 mm. (01-03-0688)	ESCOBEL	R\$3,85	R\$103,95
67	10	UND	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Volume: 02 litros Cor: transparente	GIPLAS	R\$3,49	R\$34,90
82	36	UND	Saboneteira de plástico resistente. (01-03-0773)	RISCHIOTTO	R\$5,00	R\$180,00
106	32	UND	Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume 01 litro (01-03-0928)	PLASMONT	R\$2,97	R\$95,04
108	30	UND	Vasilha plastica transparente redonda com tampa volume 2,220 ml.	PLASMONT	R\$7,04	R\$211,20
111	04	UND	Vasilha plastica transparente retangular com tampa BRANCA volume 6,5 litros.	PLASMONT	R\$10,69	R\$42,76
113	39	UND	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 02 litros. (01-03-0929)	PLASMONT	R\$5,19	R\$202,41
115	26	UND	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 15 litros (01-03-0933)	PLASMONT	R\$22,89	R\$595,14
116	23	UND	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 20 litros (01-03-0934)	PLASMONT	R\$23,07	R\$530,61
117	20	UND	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 250 ml (01-03-0936)	PLASMONT	R\$7,00	R\$140,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.629,93 (Sete mil e seiscientos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).</b>						

- Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, fretes, remoções, impostos, emolumentos, taxas, comissões, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, para fornecimento do mesmo no local estipulado pelo contratante, não havendo quaisquer acréscimos posteriores.

Avenida Independência, 508 – Centro - Relvado – R. S. CEP: 95965-000 – CNPJ  
24.455.519/0001-22 – I.E: 306/0002985

R. C. GOES

VIA Z  
VIA-Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: 51 4042 1813  
98578 0475  
44 99916 5324

- Os itens cotados estão todos em estrita conformidade com o estipulado no edital em epígrafe e, também, com o código de defesa do consumidor, sendo todos de boa qualidade.
- As entregas e os serviços ocorrerão livres de frete e descarga, conforme edital.
- Outros contatos na empresa: Rogéria (51) 98578 0475
- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, conforme edital.
- Pagamento: Conforme edital
- A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.
- **Conhecemos e concordamos com todas as cláusulas do edital e nos submetemos a cumpri-las rigorosamente.**
- Declaramos ser Micro Empresa.
- Email: [via-z@hotmail.com](mailto:via-z@hotmail.com)
- **DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2919 C/C: 2113-6 OP: 003**



Relvado - R.S - 17 de Agosto de 2017

24.455.519/0001-22

R. C. GOES - ME

AV INDEPENDÊNCIA, 508  
CEP 95965-000

RELVADO - RS

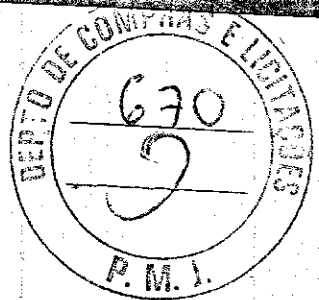
*Rogério Correia Goes*  
Rogério Correia Goes

Proprietário

CPF 027.474.929-74

Avenida Independência, 508 - Centro - Relvado - R. S. CEP: 95965-000 - CNPJ:  
24.455.519/0001-22 - I.E: 306/0002985





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

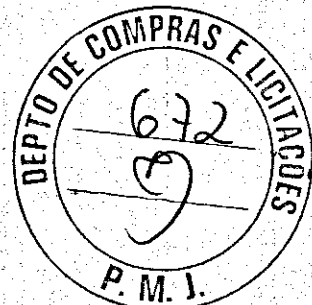
DOCUMENTOS E PROPOSTA REF PE 100/2017

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariava – PR – CEP: 84.200-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2017 14:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração: 770419**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 14:56:30 (hora local)**.

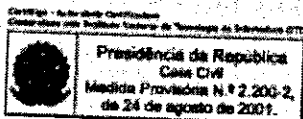
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 36650507171444020759-1

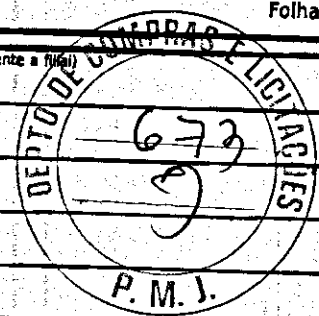
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf14c731b20de8905a0706cd4d887ec2115e27f553d0d944415a63e148ad27c276915849303a3fe  
93657587cb9c469f00581cd31bbfc72696311de29ba4eb907d





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI		(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27/04/1981		IDENTIDADE (número) 75214260	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP	
		UF PR	
		CPF (número) 03289084957	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURD - rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			
COMPLEMENTO B		BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	
		CEP 84200-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá	
MUNICÍPIO Jaguariá		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURD (rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;		BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	
		CEP 84200-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá	
MUNICÍPIO Jaguariá		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000145175	

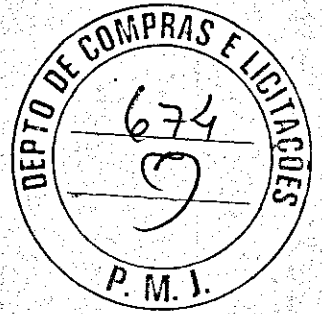
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
 41107956393.  
 PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2015



 **SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁ**  
Rua Coronel Juvêncio Carnal, Lote 50 - CEP 81200-000  
Jaguariá - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3595-1735 - e-mail: danvarias@not.com.br

Reconheça por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
RODRIGO JOSE NOVOTNI .....

Jaguariá-PR, 18 de Agosto de 2015  
THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE

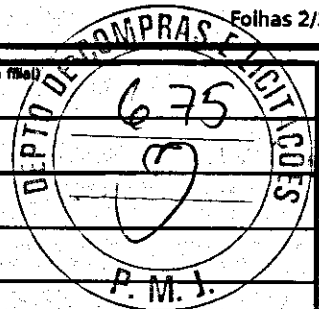
FUNARPEN - SELO DIGITAL McXoc. 8baw6. MeK6k - bX5ZV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


**TABELIONÁRIO REIS**  
Thaís Aparecida Machado  
Escrevente Autorizada  
Com. de Jaguariá-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N.º  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 03289084957	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICÍPIO Jaguariaíva		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

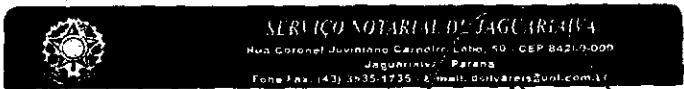
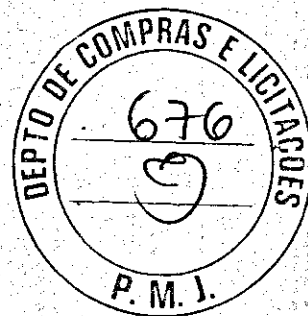
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
 41107956393.  
 PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2015



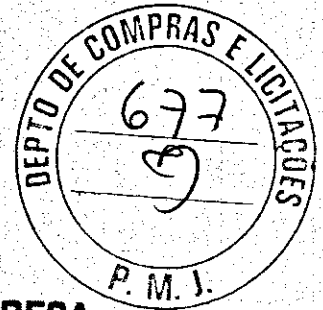
SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÃVA  
Rua Coronel Juvenino Carneiro, Lote 50 - CEP 84219-000  
Jaguariãva - Paraná  
Fone/Fax: (43) 3535-1735 e-mail: dotvareis2001.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

Jaguariãva-PR, 19 de Agosto de 2015  
THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL ocXoc . 8bkw6 . gveok - bPWZV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**THAÍS APARECIDA REIS**  
Escrivente Autorizada  
Com de Jaguariãva-PR



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315.

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaguariaíva PR, 9/08/2015  
*SILVA REIS*

**RODRIGO JOSE NOVOTNI**  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

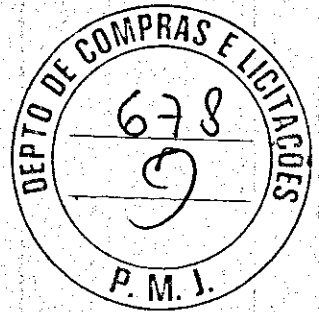
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
20154481050.  
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015





**SERVICÓ NOTARIAL DE TIGLARIAS**  
 Rua General Antônio de Almeida, 100 - CEP 84200-200  
 Jaguariaíva - Paraná  
 Fone/Fax: (41) 3511-3111 - E-mail: dnt@tigrarias.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

Jaguariaíva-PR, 18 de Agosto de 2015  
**THAIS APARECIDA MACHADO**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL TeXoc . 8bkw6 . pp6ek - b6zV . Z...

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELONATO REIS**  
 Thais Aparecida Machado  
 Escrivente Autorizada  
 Cor. de Jaguariaíva-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
 20154481050.  
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

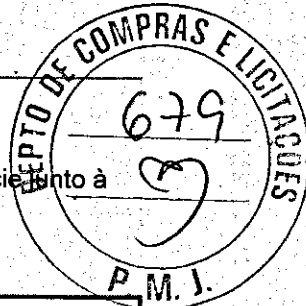


Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2015

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.104.384/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WF COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LETRA B SALA 02
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@WFDIST.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

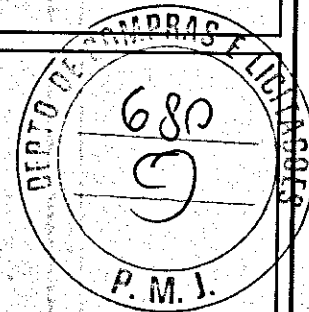
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.104.384/0001-98</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-9-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-9-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-9-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-9-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
LOGRADOURO <b>R PEDRO FERREIRA MENDES</b>		NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B SALA 02</b>	
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODRIGO@WFDIST.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3535-1386</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)

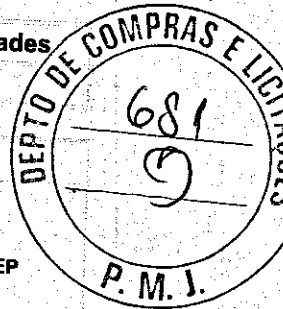


## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90702055-02	Inscrição CNPJ 23.104.384/0001-98	Início das Atividades 08/2015
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**  
 Título do Estabelecimento **WF COMERCIAL**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 02 - SAO LUIZ - CEP 84200-000 FONE: (43) 3535-1386**  
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**



### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/09/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

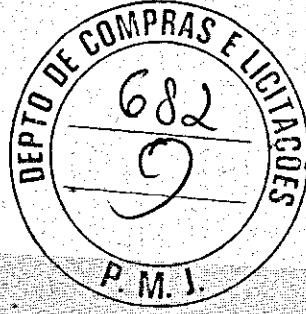
CAD/ICMS Nº 90702055-02

Emitido Eletronicamente via Internet  
03/08/2017 13:01:50

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 03/08/2017

## 1 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.104.384/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

## 1 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

## 1 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## 1 Agendamentos (Simples Nacional)

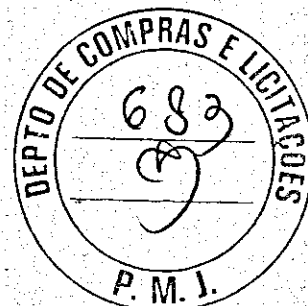
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

## 1 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

## 1 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0795639-3	<b>CNPJ</b> 23.104.384/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 20/08/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/08/2015
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/08/2015      Número: 20154481050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> RODRIGO JOSE NOVOTNI Identidade: 75214260,SESP/PR      CPF: 032.890.849-57 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/489794-4

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

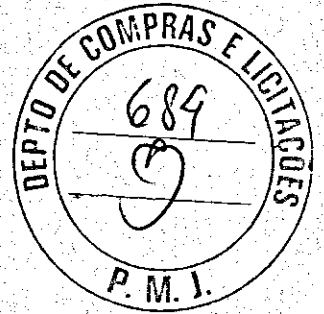
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**  
**CNPJ: 23.104.384/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

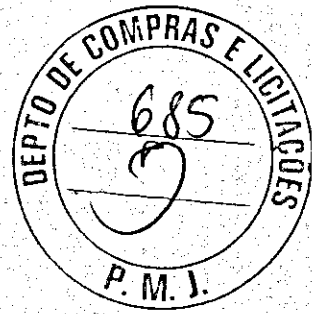
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 16:18:31 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **51B5.13CC.B07D.5C61**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016692771-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**  
Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

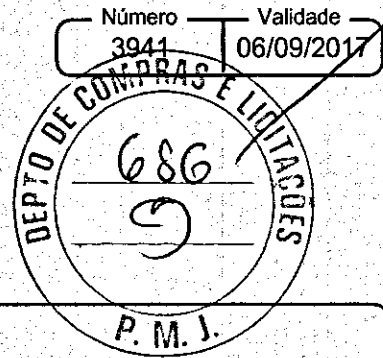
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/08/2017 09h40min



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWTEYXEMCNHRCA43

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 07 de Agosto de 2017

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

**Inscrição:** 23104384/0001-98  
**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNY ME  
**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL  
**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2017 a 20/08/2017

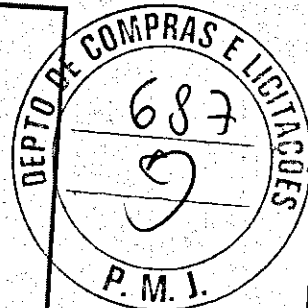
**Certificação Número:** 2017072205050104363105

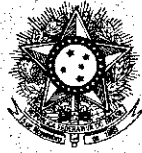
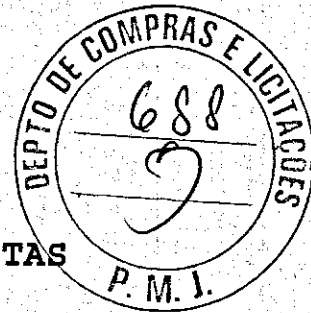
Informação obtida em 03/08/2017, às 11:50:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.104.384/0001-98

Certidão nº: 134977307/2017

Expedição: 07/08/2017, às 12:40:49

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.104.384/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

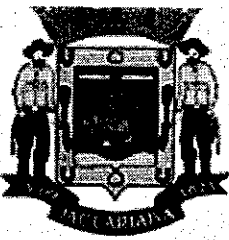
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

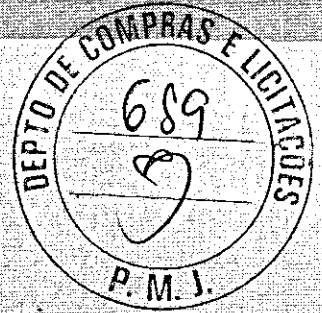
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4486



**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL

**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI

**CNPJ:** 23.104.384/0001-98

**Inscrição Municipal:** 4486

**Atividade Principal (CNAE)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Município:** Jaguariáiva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariáiva, segunda, 26 de outubro de 2015



**Validade:** quarta, 26 de outubro de 2016

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretaria de Finanças

Observação

ALVARÁ MICROEMPRESA VÁLIDO POR 01 (UM) ANO

		<b>WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME</b> CNPJ: 12.727.278/0001-44 - IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala D1 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariáiva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386			
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			Proposta Nr:	0612
Endereço:				Data:	17/08/2017
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017			Revisão:	000
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de Materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais.				

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme a disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	5	274	UNI	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. (0103-0646)	PAVAO	R\$ 33,55	R\$ 9.192,70
63	27	90	PCT	Garfo Descartável, cor branca ou transparente pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)	STRAWPLAST	R\$ 3,08	R\$ 277,20
91	47	473	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 20 lt. (01-03-0786)	PAVAO	R\$ 5,00	R\$ 2.365,00
93	49	1200	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 100 lt. (01-03-0784)	PAVAO	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
<b>TOTAL:</b>							<b>R\$ 34.634,90</b>

Valor Total da Proposta:	(trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
Validade da Proposta:	CONFORME EDITAL
Forma de Pagamento:	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Prazo de Garantia:	CONFORME EDITAL

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
 Lota B - S1 D2 - CEP 84200-000  
 Jaguariáiva - Paraná

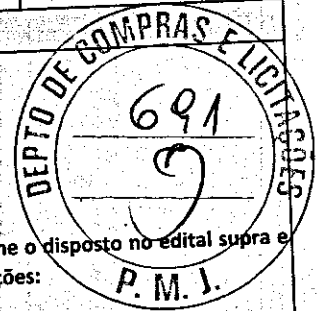
*[Handwritten Signature]*  
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME  
 Representante Legal / Procurador



*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

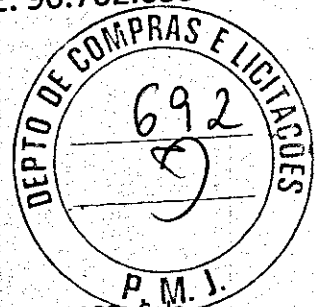
**PROPOSTA COMERCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017



Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017 e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de CONFORME EDITAL, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são:  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Ag: 0392 // CC: 1229-4  
// Variação: 003 \*\*\* BANCO DO BRASIL - Ag: 2198-9  
// CC: 23426-5 \*\*\* ITAU UNIBANCO - Ag: 3736 // CC:  
16391-0
- 10) Delaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigações para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRONICO 100/2017**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado:

1. Declara, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declara que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declara que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**CNPJ 23.104.384/0001-98**

**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2017.

Rodrigo José Novotni  
Representante Legal

CPF: 032.890.849-57

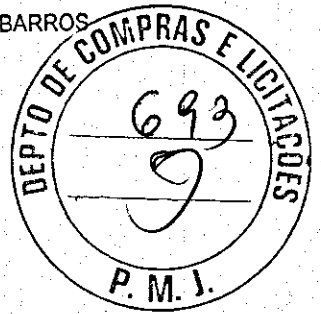
RG: 7.521.426-8 - CEP: 84.200-000 -

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 - São Luiz - Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 - e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
ROSANE APARECIDA DE BARROS



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

CNPJ 23.104.384/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 17 de Agosto de 2017, 12:39:45

*Rosane*  
ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros  
ESCRIVA  
CPF 667.081.929-34

Confere com Original

Data 17/08/17

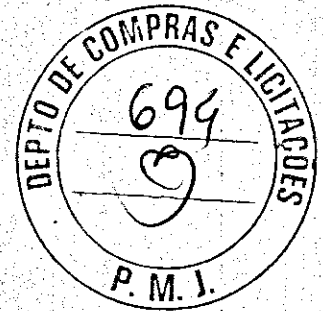
Dapt.º Compras e Licitações





**Ecolav**  
LAVANDERIA

CNPJ: 10.939.980/0001-46  
R. NS. SENHORA DE FÁTIMA 031  
84500-000 - IRATI/PR  
FONES: (42) 3423-1212 - (42)9918-6893  
EMAIL: ecolavlavanderia@ymail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GRAZIELI KALINOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 10.939.980/0001-46 com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº031, no município da cidade de Irati, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 02, São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.104.384/0001-98, forneceu materiais de expediente e papelaria, materiais descartáveis, limpeza e informática

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu regamente as obrigações assumidas no tocante aos prazos de execução, qualidade do material fornecido, para tanto não consta nada que desabone a mesma, pelo qual atestamos sua **CAPACIDADE TÉCNICA** nos compromissos assumidos.

Irati, 20 de outubro de 2015.

  
**Grazieli Kalinoski**

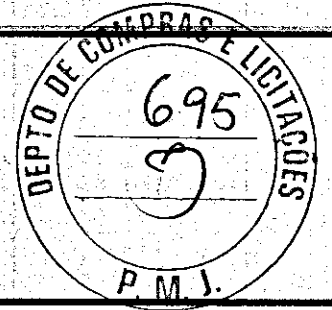
**Proprietária**

**Confere com Original**

  
17/08/15  
\_\_\_\_\_  
Dept.º Compras e Licitações

# MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação



## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 106/2015

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO  
Nome / Razão Social RODRIGO JOSE NOVOTNI  
Endereço RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110  
VILA SAO LUIZ - JAGUARIAÍVA - PARANÁ  
RAMO ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
Nome Fantasia WF COMERCIAL  
CNPJ: 23.104.384/0001-98  
Protocolo de abertura nº PRP1511696118

Confere com Original

Data 21/08/17

Dept.º Compras e Licitações

JAGUARIAÍVA (PR), 9 de Novembro de 2016.

Disnei Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO

686/2016



RAMO DE ATIVIDADE **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CNPJ/CPF **23.104.384/0001-98**

ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>) **1,00**

NUM. RESP. TÉCN. **-**

COD. CNAE **4751-2/01**

EXERCÍCIO **2016**

**Rodrigo Jose Novotni - ME**  
**Rua Pedro Ferreira Mendes, 110 - Vila São Luiz**  
**Jaguaraiava - Paraná**



SETOR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME

**Confere com Original**  
Data **21/10/2016**

CONSELHO REGIONAL

Dept.º **Compras e Licitações**

CARIMBO E LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SANTA ANITA**

VILLIANGIA  
SANTARIA

JAGUARAIAVA - PR

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

**Antonio Schimanski Filho**  
Diretor de Saúde  
Decreto 172/2016 de 15 Abril 2016

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

**Antonio Schimanski Filho**  
Diretor de Dep. de Vigilância em Saúde  
Decreto 172/2016 de 15 Abril 2016

CARIMBO E ASSINATURA

DATA LICENCIAMENTO

**LICENCIADO**  
2016  
DMS/PM

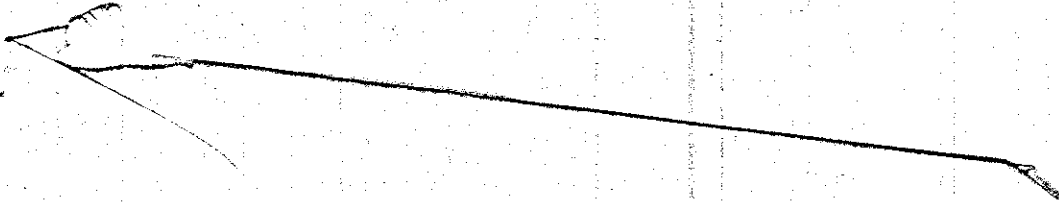
OBSERVAÇÕES

**WF Comercial**

DATA DA EMISSÃO

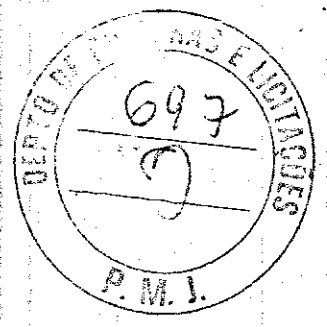
**07/11/16**

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA



105

Correios



11.102.277

SOLO COMERC  
AV. FREDERICO LAN  
FAZENDINHA - CEI

CURITIBA



SOLO COMERCIAL EIRELI  
 Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- Pr  
 CEP: 81330-000

**SOLO**  
 COMERCIAL

CNPJ: 11.102.277/0001-41  
 INSC. EST.: 90493375-98  
 Fone: (41) 3249-1040/3288-1871

CURITIBA, 17 DE AGOSTO DE 2017

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2017  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 ABERTURA DIA 17/08/2017 ÀS 08:45HS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
65	Garra em plástico Haste Euro produzidas em polipropileno com a trava para refs em poliacetel. Utilizadas para fixar os mops úmidos e indicadas para ambientes hospitalares comprimento 1,46 m, largura 20 cm, peso 490 gramas. (01-03-0709)	Unidade	8	BRALIMPIA	R\$ 51,04	R\$ 408,32
					R\$	408,32

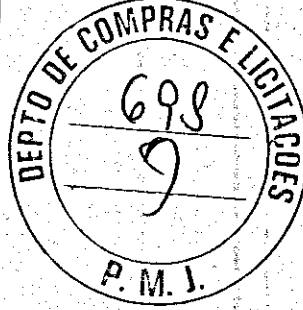
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
 PRAZO DE ENTREGA, CONFORME EDITAL.  
 FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL  
 REGISTRO CONFORME EDITAL  
 GARANTIA MÍNIMA DOS MATERIAIS CONFORME EDITAL  
 VALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL  
 BANCO DO BRASIL AG 0756-0 C/C 55.335-2  
 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente declara conhecedora dos termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

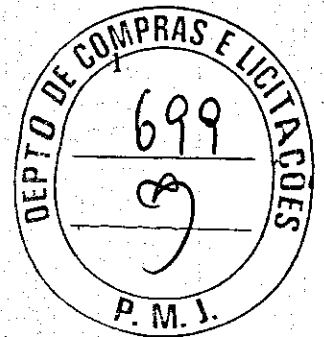
Nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços



*André Castro Vilha*  
 Andrei Castro Vilha  
 RG: 8.977.610-4

11.102.277/0001-41

SOLO COMERCIAL EIRELI  
 AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863  
 FAZENDINHA - CEP: 81.330-000



**SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10, único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme Contrato Social e 2ª Alteração, registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº.41206542481 e 20154465704, em sessões de 27/07/2009 e 17/08/2.015, respectivamente, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme a(s) cláusula(s) seguintes(s).

**CLÁUSULA 1ª -** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª -** O Capital Social da empresa que é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, em razão da transformação, permanece inalterado, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais), pelo empresário, passando a constituir o Capital Social da empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, assim subscrito:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



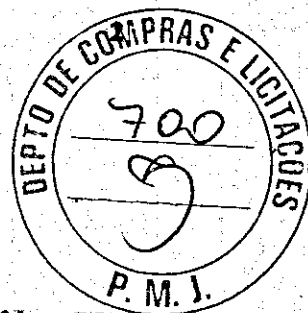
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



**CLÁUSULA 3ª -** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI; com o teor a seguir:

**CLÁUSULA 4ª -** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de SOLO COMERCIAL EIRELI, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba - Paraná, CEP 81330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

**Parágrafo único -** A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

**CLÁUSULA 5ª -** O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armários, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.

**CLÁUSULA 6ª -** O início da atividade da Sociedade Empresária Limitada ocorreu em 27/07/2009, e prosseguirá na transformação para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PRL55796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



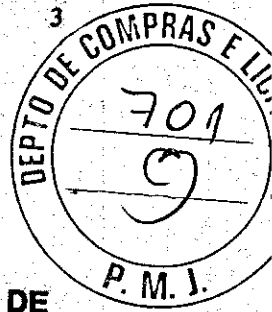
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 7ª -**

O Capital Social é de 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA 8ª -**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 9ª -**

A administração da EIRELI caberá ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro** – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

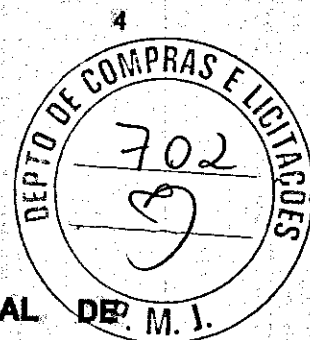


SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



- CLÁUSULA 10ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).
- CLÁUSULA 11ª** - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
- CLÁUSULA 12ª** - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- CLÁUSULA 13ª** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLÁUSULA 14ª** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

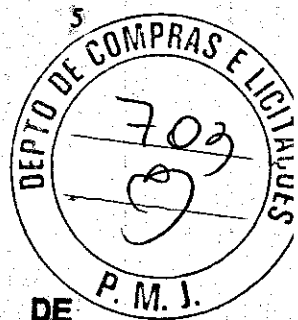
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

**SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**



**CLÁUSULA 15ª -** Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**SOLO COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ Nº 11.102.277/0001-41**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10, único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 –, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI; devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA 1ª -** A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial de: **SOLO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

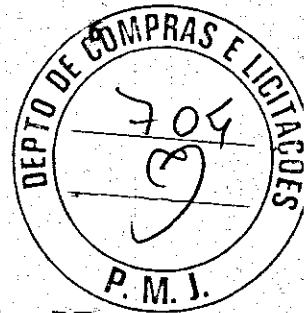
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



COMERCIAL EIRELI, estabelecida a Rua Francisco Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41; ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

**CLÁUSULA 2ª -**

O objeto social da EIRELI é: Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.

**CLÁUSULA 3ª -**

O início das operações ocorreu em 27/07/2009 e o prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA 4ª -**

O Capital Social é de 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

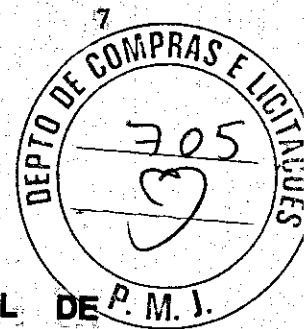
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



em 400 (oitenta) quotas de valor nominal de R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

**CLÁUSULA 5ª -** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª -** A administração da EIRELI cabe ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo primeiro** - Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª -** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

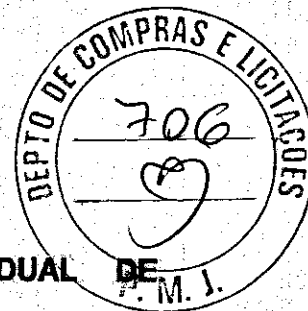
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

**SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**

**CNPJ 11.102.277/0001-41**

**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

- CLÁUSULA 8ª -** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
- CLÁUSULA 9ª -** Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- CLÁUSULA 10ª -** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLÁUSULA 11ª -** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.
- CLÁUSULA 12ª -** Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB N° 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



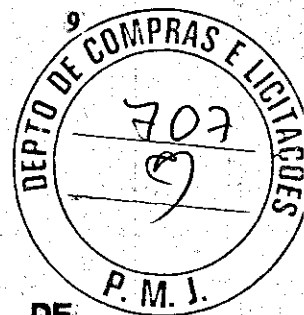
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

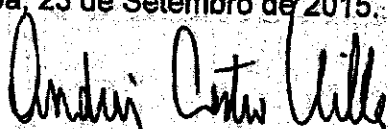
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI




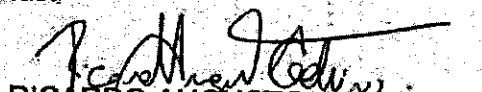
arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná,  
obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, à cumpri-lo  
em todos os seus termos.


Curitiba, 23 de Setembro de 2015.

  
ANDREI CASTRO VILHA

Testemunhas:

  
OCLAIR FELIPE CORDEIRO  
RG nº 549.910-0 SSP/PR

  
RICARDO AUGUSTO CORDEIRO  
RG nº 5.797.515-6 SSP/PR

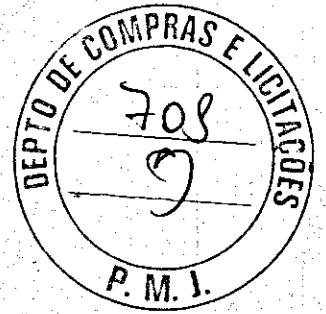
  
Elaborado por: RICARDO AUGUSTO CORDEIRO  
CRC/PR - 038939/O-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 19/10/2015



TABELIONATO SANTA QUITERIA  
R. Nossa Senhora Aparecida, 305  
Curitiba - PR - Fone: (41) 3094-9900  
Seminário - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 4v1Pc.9skT3.k2a1W-0afW.0eIS  
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a  
firma de:  
ANDREI CASTRO VILHA, \*\*\*  
F70X4F1X5-619651-84/ALCM  
Em testemunho da verdade.

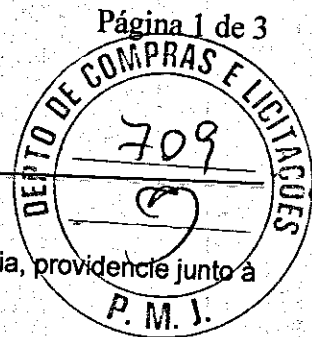
Curitiba-PR, 16 de outubro de 2015.  
MICHELLE SFORZA FREITAS CARDOSO  
Escrevente  
SINAL PÚBLICO EM [WWW.CENSEC.ORG.BR](http://WWW.CENSEC.ORG.BR)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB N° 20155796844.  
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR155796844. NIRE: 41600399200.  
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.102.277/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SOLO COMERCIAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**AV FREDERICO LAMBERTUCCI**

NÚMERO  
**863**

COMPLEMENTO

CEP  
**81.330-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**FAZENDINHA**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(41) 3249-1040**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/07/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

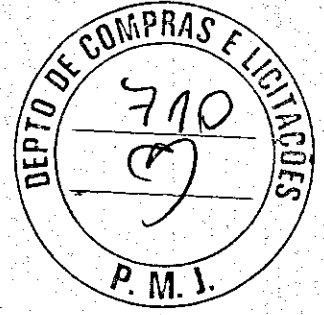
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

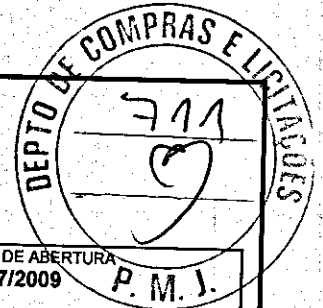
Emitido no dia 17/08/2017 às 16:24:41 (data e hora de Brasília).







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 11.102.277/0001-41  
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
 27/07/2009

NOME EMPRESARIAL  
 SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
 AV FREDERICO LAMBERTUCCI

NÚMERO  
 863

COMPLEMENTO

CEP  
 81.330-000

BAIRRO/DISTRITO  
 FAZENDINHA

MUNICÍPIO  
 CURITIBA

UF  
 PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
 (41) 3249-1040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 27/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 16:24:41 (data e hora de Brasília).

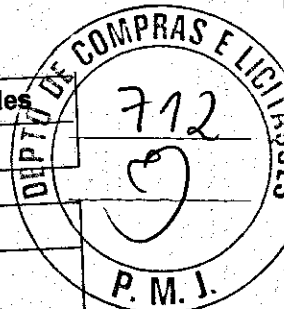
Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2017



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90493375-98	11.102.277/0001-41	09/2009



**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **SOLO COMERCIAL EIRELI**  
 Título do Estabelecimento **SOLO COMERCIAL**  
 Endereço do Estabelecimento **AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA - CEP 81330-000**  
**FONE: (41) 3249-1040**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/2009**  
**( Estabelecimento Matriz )**

**Qualificação**


Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**  
**4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**  
**4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**  
**4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**  
**4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.525.069-10	ANDREI CASTRO VILHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

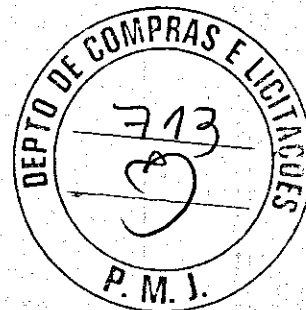
Este CICAD tem validade até 13/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


 Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado  
**CAD/ICMS Nº 90493375-98**  
 Emitido Eletronicamente via Internet  
**14/08/2017 19:37:56**  
 Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**  
CNPJ: **11.102.277/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:28:00 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

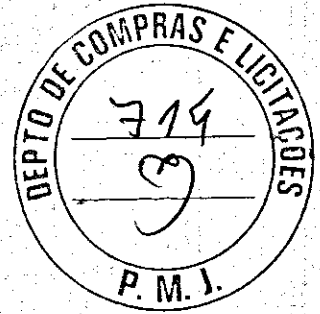
Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **F5A6.4253.AEA8.8774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016495483-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.102.277/0001-41**  
Nome: **SOLO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

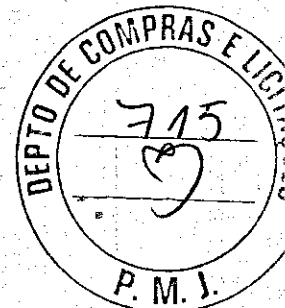
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



**CONTRIBUINTE:** SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

**CNPJ:** 11.102.277/0001-41

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 572493-9

**ENDEREÇO:** AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 229005/2017

**EMITIDA EM:** 27/07/2017

**VÁLIDA ATÉ:** 23/11/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** 6126.E9E7.A5B4.4695-3.A02E.F912.79A5.DF67-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11102277/0001-41  
**Razão Social:** SOLO COMERCIAL EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** SOLO COMERCIAL  
**Endereço:** AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 / FAZENDINHA /  
CURITIBA / PR / 81330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

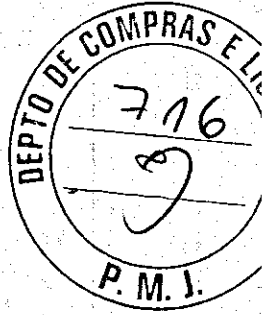
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2017 a 10/09/2017

**Certificação Número:** 2017081202431051120850

Informação obtida em 14/08/2017, às 19:28:11.

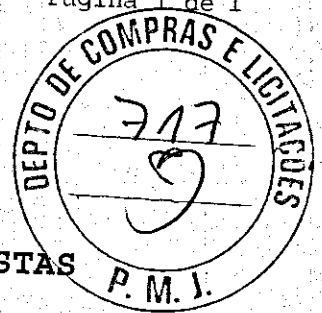
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.102.277/0001-41

Certidão nº: 128159828/2017

Expedição: 02/05/2017, às 13:59:35

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

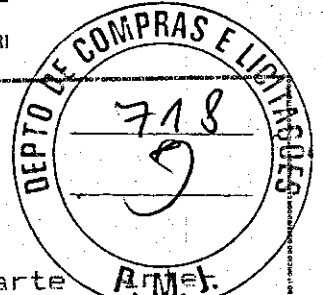
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte ressada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

SOLID COMERCIAL EIRELI

CNPJ.11.102.277/0001-41 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski



Marina Franqui Escrevente CPF/MF Nº 252.823.609-34

CUSTAS R\$ 28,20 ENTIDA POR: LUTZ

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data, do que dou fé. 08 AGO, 2017 Lei 13.224 de 18/07/2001 Selo Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLZ48403

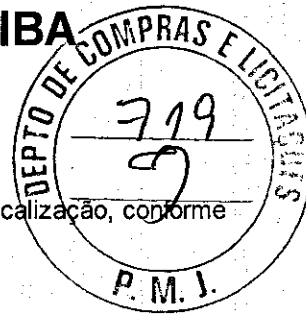
  
CARTORIO  
em PORTAO

**EM BRANCO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.245.538



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-138378/2015, a:

**SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**  
**AV. FREDERICO LAMBERTUCCI - Nº:000863**

INSC. IMOB.: 42.1.0066.0524.00-1 0001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 572.493-9 CNPJ: 11.102.277/0001-41

**Taxação: COM**  
**Tipo de Instalação: LOJA**

- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos de amarelo
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos de viagem
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

TÂNIA MARA M ZELLA  
MATRÍCULA: 85174



46B3.91BB.7018.4E0A-1.92E4.BB41.AE3D.C213-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.245.538

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-138378/2015, a:

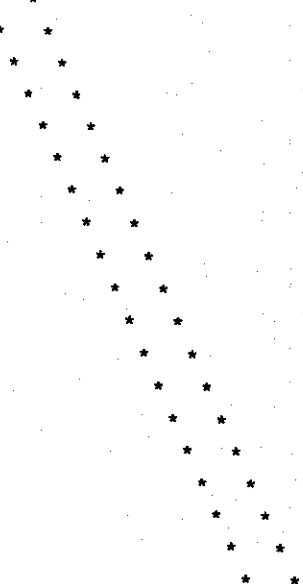
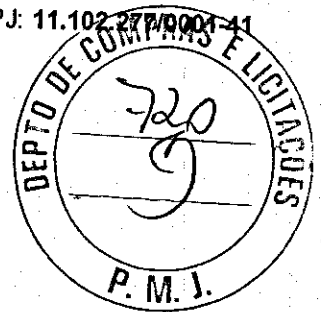
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP  
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI - Nº:000863

INSC. IMOB.: 42.1.0066.0524.00-1 0001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 572.493-9

CNPJ: 11.102.277/0001-41

Taxação: COM  
Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA

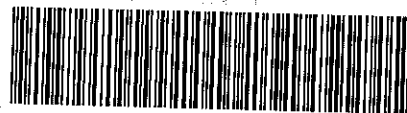
VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

TÂNIA MARA M ZELLA  
MATRÍCULA: 85174

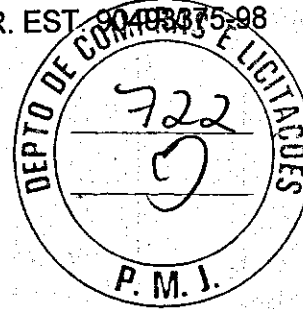


46B3.91BB.7018.4E0A-1.92E4.BB41.AE3D.C213-2





SOLO COMERCIAL EIRELI  
CNPJ- 11.102.277/0001-41  
INSCR. EST. 90498375-98



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 100/2017  
ABERTURA NO DIA 17/08/2017 ÀS 08:45HS.

### ANEXO VI

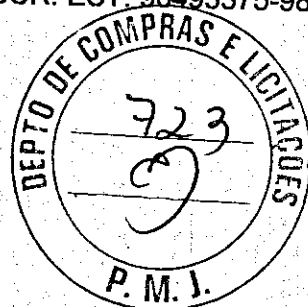
#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP

A empresa em epígrafe, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

ANDREI CASTRO VILHA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
8.977.610-4  
CPF 050.525.069-10



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2017  
ABERTURA NO DIA 17/08/2017 ÀS 08:45HS.

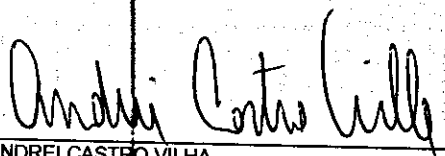
### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

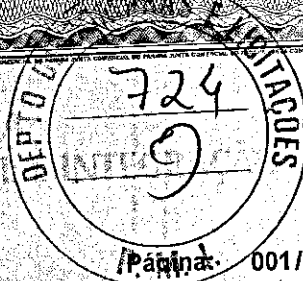
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 17 de agosto de 2017.



ANDREI CASTRO VILHA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
RG 8.977.610-4  
CPF 050.525.069-10

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0039920-0	<b>CNPJ</b> 11.102.277/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/07/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/07/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, FAZENDINHA, CURITIBA, PR, 81.330-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS, DE EMBALAGENS, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIDRAULICO, ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE PLASTICOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO, DE TOLDOS DE LONA E/OU ENCERADOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICO, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL DIDACTICO E/OU ESCOLAR, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, DE COURO E VIAGEM, DE ILUMINAÇÃO, DE ARMARINHOS, DE CAMA MESA E BANHO, DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E ESPECIALIZADOS.			
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <b>Nome/CPF</b> ANDREI CASTRO VILHA 050.525.069-10	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 19/10/2015	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/10/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Número:</b> 20155797018	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de julho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. 7º TABELIÃO VOLPI!

18 AGO. 2017

Curitiba, 13 de Agosto de 2017

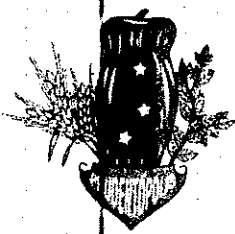
ADRIANA CHRISTIANE DE SOUZA  
DANIELE BERNARDINI  
SABOTINA PALMARI  
ALESSANDRA DE MANGENHOFER  
DIANA JAMES APARECIDO SILVA  
TAMARES DE OLIVEIRA

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLW09434

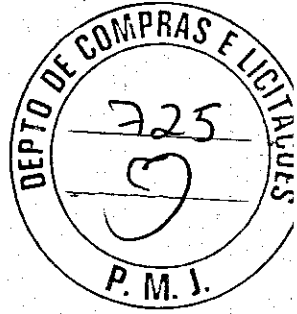
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, realizou entrega de diversos gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene pessoal, descartáveis, materiais escolares e de expedientes, materiais de cama mesa e banho, cobertores para o Município de Prudentópolis.

Declaramos que os objetos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

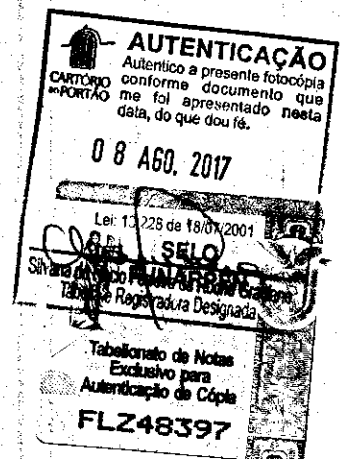
Prudentópolis, 06 de julho de 2017.

*Mariliane Roth*  
**MARILIANE ROTH**

Departamento de Compras

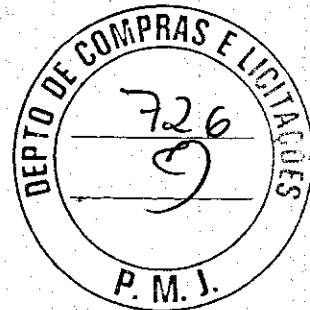


**Marina Franqui**  
Escrevente  
CPF/MF Nº 252.823.609-34



  
**EM BRANCO**

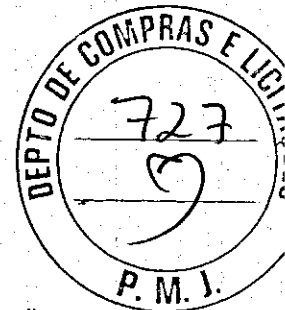
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017  
Processo Administrativo Nº 175/2017  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 08/08/2017 14:17:26

				TOTAL DO PROCESSO: 293.013,29
<b>P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP</b>		<b>08.903.201/0001-00</b>	<b>33.089,50</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 003	2,30	<b>Total: 46,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: STRAWPLAST	Modelo: 50 UND	
Descrição: Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)				
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 2,30</b>	Total Item: 46,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 056	3,30	<b>Total: 122,10</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: ARQPLAST	Modelo: 9LT	
Descrição: Bacia de plástico reforçada 15cm, 9 litros. (01-03-0637)				
Quantidade: 37		<b>Valor Unit.: 3,30</b>	Total Item: 122,10	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 047	2,30	<b>Total: 6,90</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: NEISANPLAST	Modelo: 100UND	
Descrição: Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 1 kg, especificação rolo. (01-03-0895)				
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.: 2,30</b>	Total Item: 6,90	
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 025	37,55	<b>Total: 563,25</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASUTIL	Modelo: 50LT	
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 50 litros "				
Quantidade: 15		<b>Valor Unit.: 37,55</b>	Total Item: 563,25	
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 082	48,00	<b>Total: 384,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PRONYL	Modelo: 30CM X 46CM	
Descrição: CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR – PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS, Largura: 30 cm, Comprimento: 46 cm, Cor: Branco e amarelo				
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 48,00</b>	Total Item: 384,00	
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 047	123,90	<b>Total: 9.044,70</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PERFECT	Modelo: 100LT	
Descrição: Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em material super resistente, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 100 litros. Cor branca. (01-03-0664)				
Quantidade: 73		<b>Valor Unit.: 123,90</b>	Total Item: 9.044,70	
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 058	30,00	<b>Total: 750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: ARQPLAST	Modelo: 10LT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Coletor de lixo em polipropileno, com tampo, pedal em aço galvanizado, identificado para lixo comum (produto dentro das normas da ANVISA NBR 7500). Capacidade 10 litros. (01-03-0663)

Quantidade: 25 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 750,00

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 074 2,10 **Total: 1.470,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: STRAWPLAST Modelo: 50UND

Descrição: Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)

Quantidade: 700 Valor Unit.: 2,10 Total Item: 1.470,00

**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 074 135,00 **Total: 4.590,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DARNEL Modelo: CX

Descrição: Copo de Isopor (térmico) descartavel de 180 ml, caixa com 1.000,00 unidades; medidas: 8,5 cm altura x 7cm diametro boca. (apresentar amostra).

Quantidade: 34 Valor Unit.: 135,00 Total Item: 4.590,00

**LOTE 49** Quant.: 1 Num: 038 56,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ALTACOPPO Modelo: CX

Descrição: Copo para Sobremesa, descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades; Material poliestireno; Cor transparente. (Apresentar Amostra)

Quantidade: 25 Valor Unit.: 56,00 Total Item: 1.400,00

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 038 3,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: YORK Modelo: 18CM X 11,5

Descrição: Desentupidor para pia industrial, em borracha com cabo plástico médio, altura 18 cm, largura 11,50 cm. (01-03-0675)

Quantidade: 12 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 36,00

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 003 5,00 **Total: 165,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: YORK Modelo: EMBORRACHADO

Descrição: Desentupidor profissional indicado para o uso em vasos sanitários. Emborrachado (01-03-0901)

Quantidade: 33 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 165,00

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 058 15,65 **Total: 579,05**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: GLOBO Modelo: 180/200ML

Descrição: Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm. (01-03-0682)

Quantidade: 37 Valor Unit.: 15,65 Total Item: 579,05

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 074 15,80 **Total: 142,20**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: GLOBO Modelo: 50ML

Descrição: Dispenser em acrílico para copo de café 50ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. (01-03-0683)

Quantidade: 9 Valor Unit.: 15,80 Total Item: 142,20

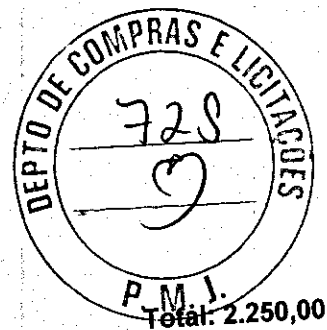
**LOTE 57** Quant.: 1 Num: 058 6,90 **Total: 248,40**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: MONOFIL Modelo: 44 X 65 MM

Descrição: Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rígidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para canulado para lavar, jarros e tubos de ensaio com cerdas em nylon 44 x 65 mm. (01-03-0690)

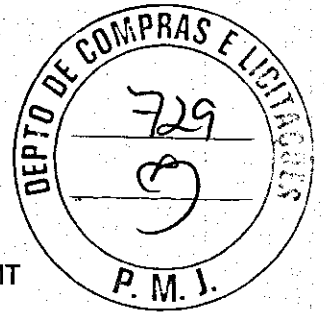
Quantidade: 36 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 248,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**



<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 058	3,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: STRAWPLAST	Modelo: 50UND	
Descrição: Faca Serra Descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra)				Total Item: 2.250,00
Quantidade: 750	<b>Valor Unit.: 3,00</b>			<b>Total: 2.250,00</b>
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 038	5,20	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FESTCOLOR	Modelo: 45UND	
Descrição: Forminha de papel para cupcake cores variadas nº 0, PCT 45 unidades.				Total Item: 104,00
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 5,20</b>			<b>Total: 104,00</b>
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 038	2,05	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: STRAWPLAST	Modelo: 50UND	
Descrição: Garfo Descartável, para sobremesa branco ou transparente pacote com 50 unidades.				Total Item: 61,50
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 2,05</b>			<b>Total: 61,50</b>
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 058	18,30	
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: JAGUAR	Modelo: 15LT	
Descrição: "Lixeira 15 Litros Branca c/ Pedal em polipropileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra (01-03-0907)"				Total Item: 732,00
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 18,30</b>			<b>Total: 732,00</b>
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 013	13,30	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: NOBRE	Modelo: 100LT	
Descrição: Luva descartavel de latex uso geral (tamanho GG) caixa com 100, cor amarela. (01-03-0725)				Total Item: 492,10
Quantidade: 37	<b>Valor Unit.: 13,30</b>			<b>Total: 492,10</b>
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 077	13,30	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: NOBRE	Modelo: 100LT	
Descrição: Luva descartável de latex uso geral (tamanho M) caixa com 100, cor amarela. (01-03-0726)				Total Item: 1.609,30
Quantidade: 121	<b>Valor Unit.: 13,30</b>			<b>Total: 1.609,30</b>
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 077	9,00	
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MEXA BEM	Modelo: 11CM	
Descrição: Mexedor para Café - Mexedores Plásticos para Bebidas - Material transparente com 11 cm e próprio para copos padrão de até 200 ml. Produzido em poliestireno. Convencional (Material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento. Os pacotes em média 500 unidades. Caixa de Papelão, contendo 10 pacotes. (Apresentar Amostra)				Total Item: 108,00
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 9,00</b>			<b>Total: 108,00</b>
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 093	0,30	
Item: 1	Unidade: CX	Marca: PALITEX	Modelo: 100UND	
Descrição: Palito de dente - Palito roliço de madeira - caixa com 100 unidades. (Apresentar Amostra)				Total Item: 6,00
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			<b>Total: 6,00</b>
<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 013	78,00	
				<b>Total: 4.290,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 1      Unidade: UNI      Marca: MR. PLUS      Modelo: 300MT

Descrição: Pano de Limpeza Multiuso - Bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Cor laranja, verde e azul. Composição da trama - viscose e poliéster. Sua fibra é constituída por microfuros que retêm as partículas de sujeira, e não solte fiapos. Após término do trabalho o pano é descartado adequadamente. (Apresentar Amostra)

Quantidade: 55      Valor Unit.: 78,00      Total Item: 4.290,00

**LOTE 87**      Quant.: 1      Num: 049      19,00      Total: 1.140,00

Item: 1      Unidade: PCT      Marca: IKATUPLAST      Modelo: 1000UND

Descrição: Saco para embalar pães, tamanho 15 x 20 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra)

Quantidade: 60      Valor Unit.: 19,00      Total Item: 1.140,00

**LOTE 88**      Quant.: 1      Num: 013      8,25      Total: 495,00

Item: 1      Unidade: PCT      Marca: CASTROPLASTIC      Modelo: 1000UND

Descrição: Saco para embalar talheres, tamanho 6 x 25 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra)

Quantidade: 60      Valor Unit.: 8,25      Total Item: 495,00

**LOTE 98**      Quant.: 1      Num: 049      2,20      Total: 44,00

Item: 1      Unidade: PCT      Marca: MK      Modelo: 100UND

Descrição: Saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidades.

Quantidade: 20      Valor Unit.: 2,20      Total Item: 44,00

**LOTE 104**      Quant.: 1      Num: 058      65,00      Total: 2.210,00

Item: 1      Unidade: CX      Marca: DARNEL      Modelo: CX

Descrição: Tampa para copo de Isopor descartável de 180 ml, caixa com 1.000 unidades. Tampa plástica (apresentar amostra).

Quantidade: 34      Valor Unit.: 65,00      Total Item: 2.210,00

**CO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**      85.477.586/0001-32      539,75

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 033      3,10      Total: 43,40

Item: 1      Unidade: UNI      Marca: ARQPLAST 6,5 LITROS      Modelo:

Descrição: Bacia em plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 6 litros funda. (01-03-0638)

Quantidade: 14      Valor Unit.: 3,10      Total Item: 43,40

**LOTE 4**      Quant.: 1      Num: 069      5,99      Total: 35,94

Item: 1      Unidade: UNI      Marca: ARQPLAST LITROS      Modelo:

Descrição: Bacia plástica redonda – graduada. Volume 14 litros.

Quantidade: 6      Valor Unit.: 5,99      Total Item: 35,94

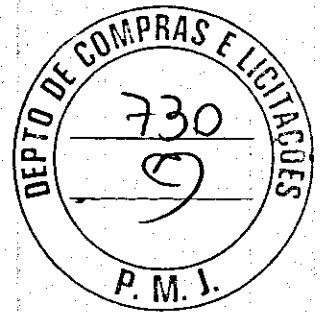
**LOTE 11**      Quant.: 1      Num: 069      3,05      Total: 70,15

Item: 1      Unidade: UNI      Marca: ARQPLAST      Modelo:

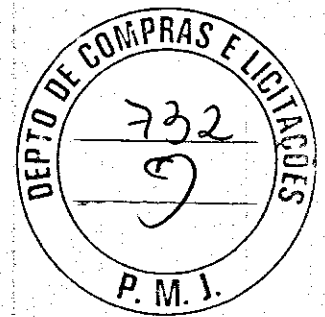
Descrição: Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 5 litros. (01-03-0639)

Quantidade: 23      Valor Unit.: 3,05      Total Item: 70,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**



<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 052	16,25	<b>Total: 357,50</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: BRALIMPA	Modelo:	
Descrição: "Cesto de Lixo Polipropileno cônico preto 25BCx30AL, capacidade 14 litros. Material / Composição: Polipropileno Modelo: S/Tampa Apresentar amostra "				
Quantidade: 22		<b>Valor Unit.: 16,25</b>		Total Item: 357,50
<b>LOTE 112</b>	Quant.: 1	Num: 079	2,73	<b>Total: 32,76</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: RISCHIOTO	Modelo:	
Descrição: Vasilha plastica transparente retangular com tampa BRANCA volume 1,2 litros.				
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 2,73</b>		Total Item: 32,76
<b>A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME</b>			<b>22.499.940/0001-00</b>	<b>89.949,15</b>
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 036	14,50	<b>Total: 145,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: Bacia plástica redonda – graduada. Volume 40 litros.				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 14,50</b>		Total Item: 145,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 019	4,95	<b>Total: 311,85</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: Bacia plástica redonda -graduada vol.11 litros . (01-03-0893)				
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 4,95</b>		Total Item: 311,85
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 099	4,50	<b>Total: 202,50</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: Balde com alça, capacidade 15 litros, comprimento 33cm X largura 30 cm X altura 27 cm, disponível nas cores vermelho e azul, produzido em polipropileno.(01-03-0642)				
Quantidade: 45		<b>Valor Unit.: 4,50</b>		Total Item: 202,50
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 099	3,00	<b>Total: 141,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros. (01-03-0640)				
Quantidade: 47		<b>Valor Unit.: 3,00</b>		Total Item: 141,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 036	3,40	<b>Total: 622,20</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 15 litros. (01-03-0641)				
Quantidade: 183		<b>Valor Unit.: 3,40</b>		Total Item: 622,20
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 019	55,00	<b>Total: 55.000,00</b>
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Multplast	Modelo:	
Descrição: Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.). (01-03-0671)				
Quantidade: 1.000		<b>Valor Unit.: 55,00</b>		Total Item: 55.000,00
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 064	74,80	<b>Total: 1.496,00</b>

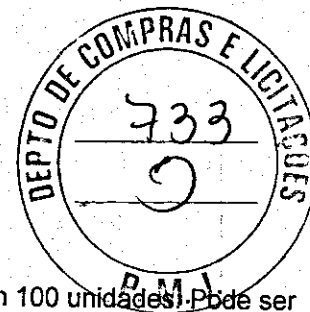


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 036	18,90	<b>Total: 2.249,10</b>
Item: 1	Unidade: FD	Marca: Plastpérola	Modelo:	
Descrição: Saco plástico para cesta básica grande, transparente e resistente. Fardo com 50 unidades. (01-03-0787)				
Quantidade: 119	<b>Valor Unit.: 18,90</b>			Total Item: 2.249,10
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 064	15,70	<b>Total: 2.417,80</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Bell Plus	Modelo:	
Descrição: Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em ABS para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). (01-03-0795)				
Quantidade: 154	<b>Valor Unit.: 15,70</b>			Total Item: 2.417,80
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 019	15,70	<b>Total: 3.469,70</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Bell Plus	Modelo:	
Descrição: Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave múltipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. (01-03-0796)				
Quantidade: 221	<b>Valor Unit.: 15,70</b>			Total Item: 3.469,70
<b>LOTE 102</b>	Quant.: 1	Num: 036	15,70	<b>Total: 1.256,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Bell Plus	Modelo:	
Descrição: Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC para rolo de papel de 300 m. (01-03-0797)				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 15,70</b>			Total Item: 1.256,00
<b>JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES ME</b>			<b>04.289.296/0001-63</b>	<b>3.532,59</b>
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 062	4,18	<b>Total: 104,50</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: rainha	Modelo: r17	
Descrição: Balde com alça, capacidade 4 litros, comprimento 21cm X largura 15 cm X altura 18 cm, disponível nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, produzido em polipropileno. (01-03-0643)				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 4,18</b>			Total Item: 104,50
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 062	3,10	<b>Total: 71,30</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: murano	Modelo: ref108	
Descrição: Bico de silicone para mamadeira. (01-03-0644)				
Quantidade: 23	<b>Valor Unit.: 3,10</b>			Total Item: 71,30
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 042	21,79	<b>Total: 501,17</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: presto	Modelo: r10720687	
Descrição: "Cesto Plástico Expositor Médio Empilhável, formando uma ""estante"". Características: Dimensões externas: 29 cm x 42 cm x 57,5 cm (altura x largura x comprimento). Dimensões internas: 22 cm x 38 cm x 53,5 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade aproximada: 60 litros Peso: 1,0 kg, Material: Plástico, Cores: preto, Empilhável. Plástico resistente capaz de suportar até 5 quilos "				
Quantidade: 23	<b>Valor Unit.: 21,79</b>			Total Item: 501,17
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 062	19,50	<b>Total: 1.755,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: confest	Modelo: n0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: Forminha de Papel Branca para Minibolo, tamanho: 7 x 5 x 4 cm - Nº 0 Lisa com 100 unidades. Pode ser levada ao forno.

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 19,50** Total Item: 1.755,00

**LOTE 82** Quant.: 1 Num: 087 4,59 **Total: 183,60**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: confest Modelo: n4

Descrição: Forminha de papel para docinho cores variadas nº 4, PCT 100 unidades.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 4,59** Total Item: 183,60

**LOTE 81** Quant.: 1 Num: 097 0,69 **Total: 124,20**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: forfest Modelo: f15

Descrição: Prato Descartável para Sobremesa, 15 cm diâmetro, pacote com 10 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra)

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 124,20

**LOTE 90** Quant.: 1 Num: 023 2,97 **Total: 106,92**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: master Modelo: m23456

Descrição: Saco para sorvete (geladinho), tamanho 4x 23 cm, materia polietileno, cristal, pacotes com 100 unidades. (apresentar amostra).

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 2,97** Total Item: 106,92

**LOTE 97** Quant.: 1 Num: 042 5,59 **Total: 223,60**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: master Modelo: m123

Descrição: Saquinho para cachorro quente, 20 x 12 cm, PCT 50 unidades.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 5,59** Total Item: 223,60

**LOTE 110** Quant.: 1 Num: 053 2,95 **Total: 88,50**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASUTIL Modelo: R135

Descrição: Vasilha plástica transparente retangualr com tampa volume 500 ml (01-03-0935)

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 2,95** Total Item: 88,50

**LOTE 114** Quant.: 1 Num: 018 18,69 **Total: 373,80**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASUTIL Modelo: R87

Descrição: Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 13 litros (01-03-0932)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 18,69** Total Item: 373,80

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** 12.811.487/0001-71 **21.468,74**

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 059 15,78 **Total: 4.134,36**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: ORLEPLAST Modelo:

Descrição: Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades. (01-03-0894)

Quantidade: 262 **Valor Unit.: 15,78** Total Item: 4.134,36

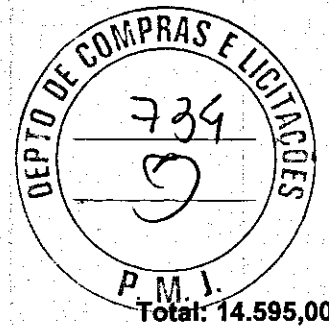
**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 059 2,84 **Total: 1.155,88**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: MEGAMIL Modelo:

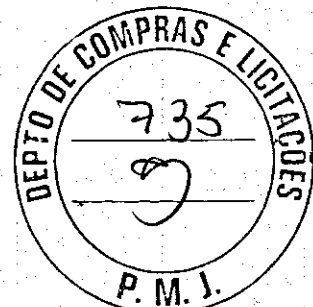
Descrição: Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 3 kg, especificação rolo. (01-03-0645)

Quantidade: 407 **Valor Unit.: 2,84** Total Item: 1.155,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 042	48,65	<b>Total: 14.595,00</b>
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DUDIGO	Modelo:	
Descrição: Copo descartável, material poliestireno para café 50 ml (pct c/2500 und.). (01-03-0670)				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 48,65</b>		Total Item: 14.595,00	
<b>LOTE 105</b>	Quant.: 1	Num: 097	63,34	<b>Total: 1.583,50</b>
Item: 1	Unidade: CX	Marca: TOTALPLAST	Modelo:	
Descrição: Tampa para Copo Descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades. (Apresentar Amostra)				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 63,34</b>		Total Item: 1.583,50	
<b>LUIZ MINIOLI NETTO-EPP</b>			<b>14.221.429/0001-13</b>	<b>89.588,70</b>
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 055	2,10	<b>Total: 630,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: megamil	Modelo:	
Descrição: Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 2 kg, especificação rolo. (01-03-0896)				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 2,10</b>		Total Item: 630,00	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 011	52,00	<b>Total: 23.036,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: megamil	Modelo:	
Descrição: Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)				
Quantidade: 443	<b>Valor Unit.: 52,00</b>		Total Item: 23.036,00	
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 075	29,00	<b>Total: 609,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: ralf	Modelo:	
Descrição: Caixa plástica para mercadoria, funda e preta. (01-03-0653)				
Quantidade: 21	<b>Valor Unit.: 29,00</b>		Total Item: 609,00	
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 014	3,15	<b>Total: 1.008,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: prafesta	Modelo:	
Descrição: Colher de Sopa Descartável, pacote com 50 unidades; Cor Branca. (Apresentar Amostra)				
Quantidade: 320	<b>Valor Unit.: 3,15</b>		Total Item: 1.008,00	
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 014	21,35	<b>Total: 1.067,50</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: boreda	Modelo:	
Descrição: Embalagem de Marmitex 750 ml, redonda com 100 unidades, acompanhada de tampa em pael cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. (Apresentar Amostra)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 21,35</b>		Total Item: 1.067,50	
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 050	49,90	<b>Total: 4.990,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: agraplast	Modelo:	
Descrição: Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 35 litros.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 49,90</b>		Total Item: 4.990,00	
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 023	26,00	<b>Total: 546,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: bralimpia	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO dimensões 65x35x23cm, cor amarela produzida em polipropileno. (01-03-0746)

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 546,00

**LOTE 85** Quant.: 1 Num: 069 26,00 **Total: 5.200,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: itaquiti Modelo:

Descrição: Saco de polietileno (plástico), cor vermelha c/ 59 x 62 cm, uso em descarte de placentas. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de em embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 60lt. (01-03-0782)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 5.200,00

**LOTE 86** Quant.: 1 Num: 069 24,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: tileno Modelo:

Descrição: "Saco Para Coleta de Amostra de Alimentos. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos. Medida 12 x 30. Com 500 unidades; apresentar amostra."

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 2.400,00

**LOTE 89** Quant.: 1 Num: 085 2,75 **Total: 6.875,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: martins Modelo:

Descrição: Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un). (01-03-0783)

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 6.875,00

**LOTE 92** Quant.: 1 Num: 085 14,40 **Total: 14.400,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: licitadudo Modelo:

Descrição: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 50 lt

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 14.400,00

**LOTE 93** Quant.: 1 Num: 069 22,35 **Total: 26.820,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: licitadudo Modelo:

Descrição: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 100 lt. (01-03-0784)

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 22,35** Total Item: 26.820,00

**LOTE 96** Quant.: 1 Num: 041 49,15 **Total: 1.966,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: tileno Modelo:

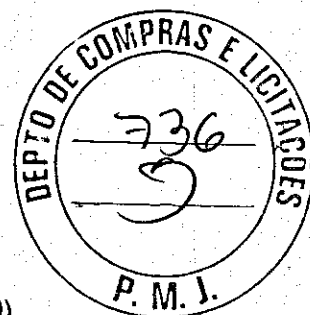
Descrição: Saco Tarja 15x35 para amostra de alimentos líquidos, esterelizado, pcte com 1.000 unidades

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 49,15** Total Item: 1.966,00

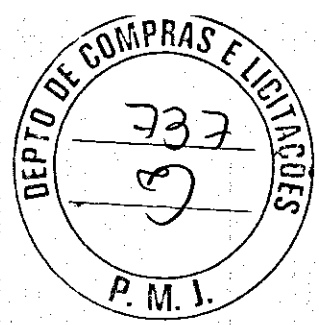
**LOTE 109** Quant.: 1 Num: 041 10,30 **Total: 41,20**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: jaguar Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



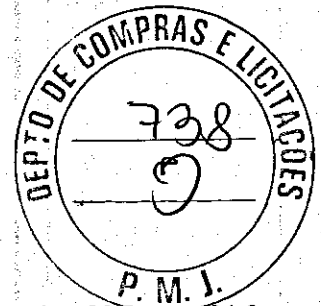
Descrição: Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 06 litros. (01-03-0930)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 10,30		Total Item: 41,20
<b>RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME</b>		<b>23.104.384/0001-98</b>	<b>9.469,90</b>
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 954	<b>33,55</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PAVAO	Modelo:
Descrição: Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. (01-03-0646)			
Quantidade: 274	Valor Unit.: 33,55		Total Item: 9.192,70
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 954	<b>3,08</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PRAFESTA	Modelo:
Descrição: Garfo Descartável, cor branca ou transparente pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra)			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 3,08		Total Item: 277,20
<b>R.C GOES</b>		<b>24.455.519/0001-22</b>	<b>7.153,77</b>
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>2,89</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: IN BRASIL	Modelo:
Descrição: Borrifador 500 ml. Material de primeira qualidade e de alta durabilidade. (01-03-0648)			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 2,89		Total Item: 375,70
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 063	<b>16,07</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASMONT	Modelo:
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 13 litros "			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 16,07		Total Item: 289,26
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 098	<b>25,17</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASMONT	Modelo:
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 16,5 litros"			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 25,17		Total Item: 151,02
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 098	<b>21,97</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASMONT	Modelo:
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 17 litros"			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 21,97		Total Item: 197,73
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 082	<b>6,99</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: RISCHIOTTO	Modelo:
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 2,1 litros "			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6,99		Total Item: 41,94
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 063	<b>20,97</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASMONT	Modelo:
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 20 litros "			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 20,97		Total Item: 230,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 063	38,90	<b>Total: 427,90</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASMONT	Modelo:	
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 35 litros "				
Quantidade: 11	<b>Valor Unit.: 38,90</b>			Total Item: 427,90
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 019	38,64	<b>Total: 154,56</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: RISCHIOTTO	Modelo:	
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 36 litros"				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 38,64</b>			Total Item: 154,56
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 098	37,59	<b>Total: 413,49</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: RISCHIOTTO	Modelo:	
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 56 litros "				
Quantidade: 11	<b>Valor Unit.: 37,59</b>			Total Item: 413,49
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 063	18,99	<b>Total: 113,94</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASMONT	Modelo:	
Descrição: "Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 7 litros "				
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 18,99</b>			Total Item: 113,94
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 019	29,99	<b>Total: 179,94</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MAXI CAIXA	Modelo:	
Descrição: Caixa Plástica para supermercado e sacolão. Empilhável, utilizada no setor de distribuição de frutas, legumes. Material polietileno de alta densidade medida externa: 600x 230 mm. Caixa reforçada com peso de 2,1 kg, cor branca				
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 29,99</b>			Total Item: 179,94
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 098	28,79	<b>Total: 1.180,39</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MAXI CAIXA	Modelo:	
Descrição: Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca. (01-03-0651)				
Quantidade: 41	<b>Valor Unit.: 28,79</b>			Total Item: 1.180,39
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 019	21,89	<b>Total: 350,24</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASNORTHON	Modelo:	
Descrição: "Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 29,3 cm x 16,6 cm x 11,5 cm de altura. "				
Quantidade: 16	<b>Valor Unit.: 21,89</b>			Total Item: 350,24
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 019	21,39	<b>Total: 449,19</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASNORTHON	Modelo:	
Descrição: "Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 29,5 cm x 13,3 cm x 12,3 cm de altura. "				
Quantidade: 21	<b>Valor Unit.: 21,39</b>			Total Item: 449,19
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 019	21,99	<b>Total: 461,79</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASNORTHON	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: "Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 30,2 cm x 21,3 cm x 8,7 cm de altura. "

Quantidade: 21 Valor Unit.: 21,99 Total Item: 461,79

**LOTE 56** Quant.: 1 Num: 027 3,85 **Total: 103,95**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: ESCOBEL Modelo:

Descrição: Escova em cabo plástico cerdas rígidas em nylon 170 mm x 60 x 20 mm. (01-03-0688)

Quantidade: 27 Valor Unit.: 3,85 Total Item: 103,95

**LOTE 67** Quant.: 1 Num: 098 3,49 **Total: 34,90**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: GIPLAS Modelo:

Descrição: "JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA Volume: 02 litros Cor: transparente "

Quantidade: 10 Valor Unit.: 3,49 Total Item: 34,90

**LOTE 82** Quant.: 1 Num: 027 5,00 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: RISCHIOTTO Modelo:

Descrição: Saboneteira de plástico resistente. (01-03-0773)

Quantidade: 36 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 180,00

**LOTE 106** Quant.: 1 Num: 063 2,97 **Total: 95,04**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:

Descrição: Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume 01 litro (01-03-0928)

Quantidade: 32 Valor Unit.: 2,97 Total Item: 95,04

**LOTE 108** Quant.: 1 Num: 063 7,04 **Total: 211,20**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:

Descrição: Vasilha plastica transparente redonda com tampa volume 2,220 ml.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 7,04 Total Item: 211,20

**LOTE 111** Quant.: 1 Num: 098 10,69 **Total: 42,76**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:

Descrição: Vasilha plastica transparente retangular com tampa BRANCA volume 6,5 litros.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 10,69 Total Item: 42,76

**LOTE 113** Quant.: 1 Num: 098 5,19 **Total: 202,41**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:

Descrição: Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 02 litros. (01-03-0929)

Quantidade: 39 Valor Unit.: 5,19 Total Item: 202,41

**LOTE 115** Quant.: 1 Num: 082 22,89 **Total: 595,14**

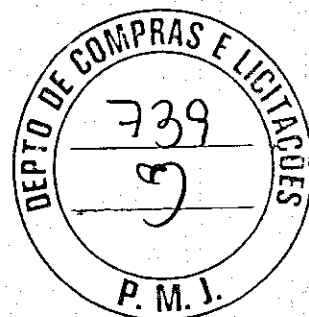
Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:

Descrição: Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 15 litros (01-03-0933)

Quantidade: 26 Valor Unit.: 22,89 Total Item: 595,14

**LOTE 116** Quant.: 1 Num: 019 23,07 **Total: 530,61**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 20 litros (01-03-0934)

Quantidade: 23 Valor Unit.: 23,07 Total Item: 530,61

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 019 7,00 Total: 140,00

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PLASMONT Modelo:

Descrição: Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 250 ml (01-03-0936)

Quantidade: 20 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 140,00

**JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME** 08.087.374/0001-06 30.449,60

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 059 35,15 Total: 2.249,60

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Jaguar Modelo: Jaguar

Descrição: Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 20 litros. Cor branca. (01-03-0665)

Quantidade: 64 Valor Unit.: 35,15 Total Item: 2.249,60

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 094 16,40 Total: 8.200,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Valplastic Modelo: Valplastic

Descrição: Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de residuo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 60 litros. (01-03-0780)

Quantidade: 500 Valor Unit.: 16,40 Total Item: 8.200,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 059 33,00 Total: 16.500,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Valplastic Modelo: Valplastic

Descrição: Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de residuo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 100 litros. (01-03-0781)

Quantidade: 500 Valor Unit.: 33,00 Total Item: 16.500,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 015 35,00 Total: 3.500,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Valplastic Modelo: Valplastic

Descrição: Saco Plástico para coleta (Alimentos) 140 x 720, transporte e armazenamento de amostra sólidas e líquidas, com tarja de identificação e arame de fechamento, estéril. Fabricado em polietileno virgem de alta resistência e transparência, sem emendas laterais o que garante uma alta resistência. Abertura ampla da parte superior, facilitando a introdução da amostra. Possui dois arames redondos para fechamento do saco de amostra, com tarja de marcação. Embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 3.500,00

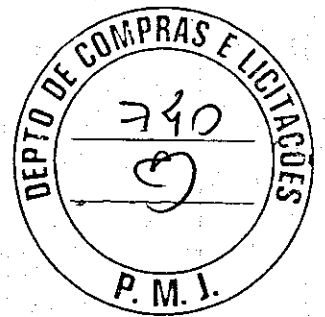
**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME** 77.578.524/0001-99 5.981,34

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 016 62,99 Total: 3.401,46

Item: 1 Unidade: UNI Marca: LAR PLASTICO Modelo: 50L BRANCO

Descrição: Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 50 litros. Cor branca. (01-03-0666)

Quantidade: 54 Valor Unit.: 62,99 Total Item: 3.401,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 052	429,98	<b>Total: 2.579,88</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: LAR PLASTICO	Modelo: CONJ 4 UNID	
Descrição: Conjunto para coleta seletiva, com 04 cestos (verde, amarelo, azul e vermelho) de 50 litros, lixeiras quadradas com abertura frontal, dimensão: 40x40x93 de altura. Cesto e tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço de carbono 1020galvanizado. Acompanha adesivo dos tipos de lixo para colar nas lixeiras. (Para fixar).(01-03-0669)				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 429,98		Total Item: 2.579,88	
<b>AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		<b>14.676.091/0001-94</b>	<b>556,65</b>	
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 083	65,55	<b>Total: 196,65</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Pronyl	Modelo: 143	
Descrição: "SUPORTE PARA FACAS Equipamento de segurança para fixação na parede Capacidade para até sete facas. Preservar as lâminas por mais tempo! Características Gerais: Atóxicas Material: Polietileno Cor: Branco Dimensão: 25x13x9 cm "				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 65,55		Total Item: 196,65	
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 083	120,00	<b>Total: 360,00</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: KitPlas	Modelo: 574	
Descrição: "SUPORTE PARA PLACA DE CORTES Dimensão: 5 x 29 x 42 cm Material: polietileno Armazena: até 06 placas Cor: Branco"				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 360,00	
<b>SOLO COMERCIAL EIRELI</b>		<b>11.102.277/0001-41</b>	<b>1.233,60</b>	
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 079	30,84	<b>Total: 1.233,60</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PLASVALE	Modelo:	
Descrição: Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 10 litros (01-03-0931)				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 30,84		Total Item: 1.233,60	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

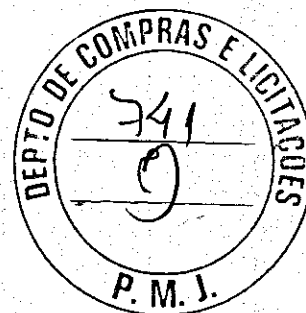
Folha: 1/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 175/2017  
b) Licitação Nr.: 100/2017-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação:  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de Materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais.

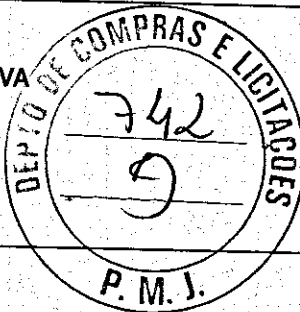


g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (55157) OKV</b>					
5 Bacia plástica redonda – graduada. Volume 40 litros. - Marca: Arqplast	Cx	10,00	0,0000	14,50	145,00
6 Bacia plástica redonda -graduada vol.11 litros - Marca: Arqplast	PCT	63,00	0,0000	4,95	311,85
7 Balde com alça, capacidade 15 litros, comprimento 33cm X largura 30 cm X altura 27 cm, disponível nas cores vermelho e azul, produzido em polipropileno. - Marca: Arqplast	PCT	45,00	0,0000	4,50	202,50
9 Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 10 litros. - Marca: Arqplast	PCT	47,00	0,0000	3,00	141,00
10 Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 15 litros. - Marca: Arqplast	UNI	183,00	0,0000	3,40	622,20
48 Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.) - Marca: Multplast	PCT	1.000,00	0,0000	55,00	55.000,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 100/2017 - PE

Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

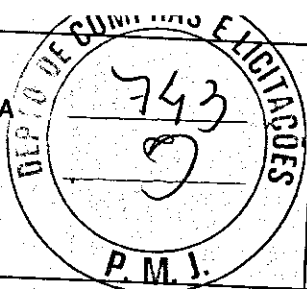
Folha: 2/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME (55157)**

50	Copo, descartável de 300 ml, caixa com 2.000 unidades; Material Poliestireno; Cor transparente. (Apresentar Amostra) - Marca: Multplast	UNI	20,00	0,0000	74,80	1.496,00
59	Filtro de papel n 103. - Marca: NovitÃ	Cx	200,00	0,0000	2,60	520,00
66	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50. - Marca: SÃ-rius	PCT	3.312,00	0,0000	0,92	3.047,04
69	Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 100 litros - Marca: Arqplast	UNI	80,00	0,0000	118,00	9.440,00
71	Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 60 litros - Marca: Arqplast	PCT	60,00	0,0000	90,00	5.400,00
72	Lixeira vazada para papel, capacidade 20 litros. - Marca: Arqplast	UNI	20,00	0,0000	3,15	63,00
75	Luva em látex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio da embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. - Marca: Volk	UNI	383,00	0,0000	1,62	620,46
91	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 20 lt. - Marca: PlastP@rola	PCT	473,00	0,0000	7,50	3.547,50
94	Saco plástico para cesta básica grande, transparente e resistente. Marca: PlastP@rola	UNI	119,00	0,0000	18,90	2.249,10
99	Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em ABS para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). - Marca: Bell Plus	UNI	154,00	0,0000	15,70	2.417,80
100	Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave múltipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. - Marca: Bell Plus	UNI	221,00	0,0000	15,70	3.469,70
102	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC para rolo de papel de 300 m. - Marca: Bell Plus	UNI	80,00	0,0000	15,70	1.256,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>89.949,15</b>	

\_\_\_\_\_  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO



CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 3/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E (55147) OK**

101	SUORTE PARA FACAS Equipamento de segurança para fixação na parede Capacidade para até sete facas. Preservar as lâminas por mais tempo! Características Gerais: Atóxicas Material: Polietileno Cor: Branco Dimensão: 25x13x9 cm - Marca: Pronyl 143	UNI	3,00	0,0000	65,55	196,65
103	SUORTE PARA PLACA DE CORTES Dimensão: 5 x 29 x 42 cm Material: polietileno Armazena: até 06 placas Cor: Branco - Marca: KitPlas 574	UNI	3,00	0,0000	120,00	360,00

**Total do Fornecedor: 556,65**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (54606) OK ✓**

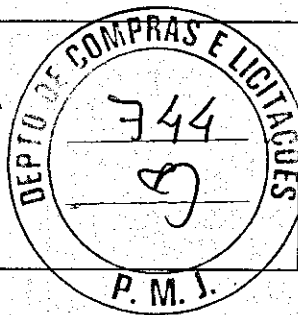
41	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 50 litros. Cor branca. - Marca: LAR PLASTICO 50L	UNI	54,00	0,0000	62,99	3.401,46
45	Conjunto para coleta seletiva, com 04 cestos (verde, amarelo, azul e vermelho) de 50 litros, lixeiras quadradas com abertura frontal, dimensão: 40x40x93 de altura. Cesto e tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço de carbono 1020galvanizado. Acompanha adesivo dos tipos de lixo para colar nas lixeiras. (Para fixar). - Marca: LAR PLASTICO CONJ	UNI	6,00	0,0000	429,98	2.579,88

**Total do Fornecedor: 5.981,34**

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (52994) FALTANDO EMAIL**

3	Bacia em plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 6 litros funda. - Marca: ARQPLAST 6,5 LITROS	UNI	14,00	0,0000	3,10	43,40
4	Bacia plástica redonda - graduada. Volume 14 litros. - Marca: ARQPLAST LITROS	UNI	6,00	0,0000	5,99	35,94
11	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 5 litros. - Marca: ARQPLAST	UNI	23,00	0,0000	3,05	70,15
36	Cesto de Lixo Polipropileno cônico preto 25BCx30AL, capacidade 14 litros. Material / Composição: Polipropileno Modelo: S/Tampa Apresentar amostra - Marca: BRALIMPA	UNI	22,00	0,0000	16,25	357,50

JOSE SLOBODA  
PREFEITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**EQO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (52994)**

112	Vasilha plastica transparente retangular com tampa BRANCA volume 1,2 litros. - Marca: RISCHIOTO	UNI	12,00	0,0000	2,73	32,76
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>539,75</b>

**JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO (56026) ok**

40	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 20 litros. Cor branca. - Marca: Jaguar Jaguar	UNI	64,00	0,0000	35,15	2.249,60
83	Saco de polietileno (plástico) para residuo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de residuo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do sacco impressas. Capacidade de 60 litros. - Marca: Valplastic Valplasti	FARD	500,00	0,0000	16,40	8.200,00
84	Saco de polietileno (plástico) para residuo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de residuo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do sacco impressas. Capacidade de 100 litros. - Marca: Valplastic Valplasti	UNI	500,00	0,0000	33,00	16.500,00
95	Saco Plástico para coleta (Alimentos) 140 x 720, transporte e armazenamento de amostra sólidas e líquidas, com tarja de identificação e arame de fechamento, estéril. Fabricado em polietileno virgem de alta resistência e transparência, sem emendas laterais o que garante uma alta resistência. Abertura ampla da parte superior, facilitando a introdução da amostra. Possui dois arames redondos para fechamento do sacco de amostra, com tarja de marcação. Embalagem com 100 unidades. - Marca: Valplastic Valplasti	UNI	100,00	0,0000	35,00	3.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>30.449,60</b>

**JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME (54655) ok**

8	Balde com alça, capacidade 4 litros, comprimento 21cm X largura 15 cm X altura 18 cm, disponível nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, produzido em polipropileno. - Marca: rainha r17	UNI	25,00	0,0000	4,18	104,50
12	Bico de silicone para mamadeira. - Marca: murano ref108	UNI	23,00	0,0000	3,10	71,30

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 100/2017 - PE

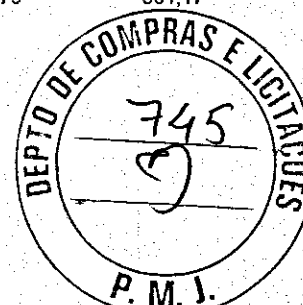
Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 5/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**JOSE ROBERTO RIBEIRO SENEGES - ME (54655)**

37	Cesto Plástico Expositor Médio Empilhável, formando uma "estante". Características: Dimensões externas: 29 cm x 42 cm x 57,5 cm (altura x largura x comprimento). Dimensões internas: 22 cm x 38 cm x 53,5 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade aproximada: 60 litros Peso: 1,0 kg Material: Plástico Cores: preto Empilhável. Plástico resistente capaz de suportar até 5 quilos - Marca: presto r10720687	UNI	23,00	0,0000	21,79	501,17
60	Forminha de Papel Branca para Minibolo, tamanho: 7 x 5 x 4 cm - Nº 0 Lisa com 100 unidades. Pode ser levada ao forno. - Marca: confest n0	UNI	90,00	0,0000	19,50	1.755,00
62	Forminha de papel para docinho cores variadas nº 4, PCT 100 unidades. - Marca: confest n4	UNI	40,00	0,0000	4,59	183,60
81	Prato Descartável para Sobremesa, 15 cm diâmetro, pacote com 10 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra) - Marca: forfest f15	UNI	180,00	0,0000	0,69	124,20
90	Saco para sorvete (geladinho), tamanho 4x 23 cm, materia polietileno, cristal, pacotes com 100 unidades. (apresentar amostra). - Marca: master m23456	FARD	36,00	0,0000	2,97	106,92
97	Saquinho para cachorro quente, 20 x 12 cm, PCT 50 unidades. - Marca: master m123	PCT	40,00	0,0000	5,59	223,60
110	Vasilha plástica transparente retangualr com tampa volume 500 ml - Marca: PLASUTIL R135	UNI	30,00	0,0000	2,95	88,50
114	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 13 litros - Marca: PLASUTIL R87	UNI	20,00	0,0000	18,69	373,80
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>3.532,59</b>



**LUIZ MINIOLI NETTO EPP (52905) ✕ ok**

15	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 2 kg, especificação rolo. - Marca: megamil	UNI	300,00	0,0000	2,10	630,00
18	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. - Marca: megamil	PCT	443,00	0,0000	52,00	23.036,00
30	Caixa plástica para mercadoria, funda e preta. - Marca: ralf	UNI	21,00	0,0000	29,00	609,00
44	Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades; Cor branca. (Apresentar Amostra) - Marca: prafesta	UNI	320,00	0,0000	3,15	1.008,00
55	Embalagem de Marmitex 750 ml, redonda com 100 unidades, acompanhada de tampa em pael cartão aluminizado, para fechamento manual ou mecânico. (Apresentar Amostra) - Marca: boreda	PCT	50,00	0,0000	21,35	1.067,50

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 100/2017 - PE

Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

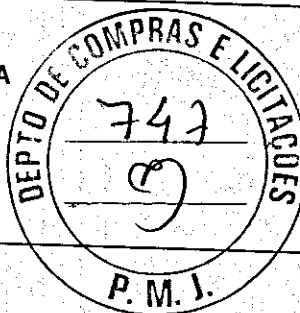
Folha: 6/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LUIZ MINIOLI NETTO EPP (52905)**

70	Lixeira Profissional com acionamento por pedal de tampa, na cor branca, de material resistente, lavável, similar ou superior à "perfect" capacidade para 35 litros. - Marca: agraplast	UNI	100,00	0,0000	49,90	4.990,00
80	Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO dimensões 65x35x23cm, cor amarela produzida em polipropileno. - Marca: bralimpia	UNI	21,00	0,0000	26,00	546,00
85	Saco de polietileno (plástico), cor vermelha c/ 59 x 62 cm, uso em descarte de placentas. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de em embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 60lt. - Marca: itaquiti	Cx	200,00	0,0000	26,00	5.200,00
86	Saco Para Coleta de Amostra de Alimentos. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos. Medida 12 x 30. Com 500 unidades; apresentar amostra. - Marca: tileno	PCT	100,00	0,0000	24,00	2.400,00
89	Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un). - Marca: martins	Cx	2.500,00	0,0000	2,75	6.875,00
92	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 50 lt - Marca: licitadudo	Cx	1.000,00	0,0000	14,40	14.400,00
93	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe I da ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 100 lt. - Marca: licitadudo	PCT	1.200,00	0,0000	22,35	26.820,00
96	Saco Tarja 15x35 para amostra de alimentos líquidos, esterelizado, pcte com 1.000 unidades - Marca: tileno	Cx	40,00	0,0000	49,15	1.966,00
109	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 06 litros - Marca: jaguar	UNI	4,00	0,0000	10,30	41,20
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>89.588,70</b>

JOSE SLOBODA  
PREFEITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP (55881)**

*EMAIL*

13	Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades. - Marca: ORLEPLAST	UNI	262,00	0,0000	15,78	4.134,36
16	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 3 kg, especificação rolo. - Marca: MEGAMIL	PCT	407,00	0,0000	2,84	1.155,88
47	Copo descartável, material poliestireno para café 50 ml (pct c/2500 und.) - Marca: DUDIGO	UNI	300,00	0,0000	48,65	14.595,00
105	Tampa para Copo Descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: TOTALPLAST	UNI	25,00	0,0000	63,34	1.583,50
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>21.468,74</b>

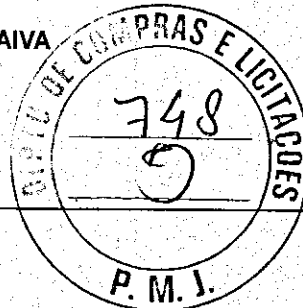
**P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMER (4985)**

*OK*

1	Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: STRAWPLAST 50 UND	UNI	20,00	0,0000	2,30	46,00
2	Bacia de plástico reforçada 15cm, 9 litros. - Marca: ARQPLAST 9LT	Cx	37,00	0,0000	3,30	122,10
14	Bobina plástica, tipo picotada, contem 100 unidades, 1 kg, especificação rolo. - Marca: NEISANPLAST 100UND	UNI	3,00	0,0000	2,30	6,90
27	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 50 litros - Marca: PLASUTIL 50LT	UNI	15,00	0,0000	37,55	563,25
38	CHAPA PLACA DE CORTE POLIETILENO RETANGULAR - PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS Largura: 30 cm Comprimento: 46 cm Cor: Branco e amarelo - Marca: PRONYL 30CM X 46CM	UNI	8,00	0,0000	48,00	384,00
39	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em material super resistente, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 100 litros. Cor branca. - Marca: PERFECT 100LT	UNI	73,00	0,0000	123,90	9.044,70
42	Coletor de lixo em polipropileno, com tampo, pedal em aço galvanizado, identificado para lixo comum (produto dentro das normas da ANVISA NBR 7500). Capacidade 10 litros. - Marca: ARQPLAST 10LT	UNI	25,00	0,0000	30,00	750,00
43	Colher de Sobremesa Descartável, pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: STRAWPLAST 50UND	PCT	700,00	0,0000	2,10	1.470,00
46	Copo de Isopor (térmico) descartavel de 180 ml, caixa com 1.000,00 unidades; medidas: 8,5 cm alturax7cm diametro boca. (apresentar amostra). - Marca: DARNEL CX	FARD	34,00	0,0000	135,00	4.590,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 8/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

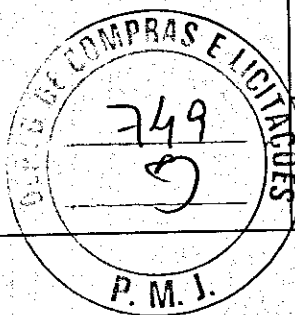
**P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMER (4985)**

49	Copo para Sobremesa, descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades; Material Poliestireno; Cor transparente. (Apresentar Amostra) - Marca: ALTACOPPO CX	UNI	25,00	0,0000	56,00	1.400,00
51	Desentupidor para pia industrial, em borracha com cabo plástico médio, altura 18 cm, largura 11,50 cm. - Marca: YORK 18CM X 11,5	UNI	12,00	0,0000	3,00	36,00
52	Desentupidor profissional indicado para o uso em vasos sanitários. Emborrachado - Marca: YORK EMBORRACHADO	FARD	33,00	0,0000	5,00	165,00
53	Dispenser em acrílico para copo de água 180/200ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 49cmx12cm. - Marca: GLOBO 180/200ML	PCT	37,00	0,0000	15,65	579,05
54	Dispenser em acrílico para copo de café 50ml, acompanha kit contendo parafusos e buchas. - Marca: GLOBO 50ML	UNI	9,00	0,0000	15,80	142,20
57	Escova em cabos plasticos, arame torcido com cabos flexivel ou rigidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para canulado para lavar, jarros e tubos de ensaio com cerdas em nylon 44 x 65 mm. - Marca: MONOFIL 44 X 65 MM	FARD	36,00	0,0000	6,90	248,40
58	Faca Serra Descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra) - Marca: STRAWPLAST 50UND	Cx	750,00	0,0000	3,00	2.250,00
61	Forminha de papel para cupcake cores variadas nº 0, PCT 45 unidades. - Marca: FESTCOLOR 45UND	UNI	20,00	0,0000	5,20	104,00
64	Garfo Descartável, para sobremesa branco ou transparente pacote com 50 unidades. - Marca: STRAWPLAST 50UND	UNI	30,00	0,0000	2,05	61,50
68	Lixeira 15 litros Branca c/ Pedal em prolipropileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra - Marca: JAGUAR 15LT	Cx	40,00	0,0000	18,30	732,00
73	Luva descartavel de latex uso geral (tamanho GG) caixa com 100, cor amarela. - Marca: NOBRE 100LT	UNI	37,00	0,0000	13,30	492,10
74	Luva descartável de latex uso geral (tamanho M) caixa com 100, cor amarela. - Marca: NOBRE 100LT	UNI	121,00	0,0000	13,30	1.609,30
76	Mexedor para Café - Mexedores Plásticos para Bebidas - Material transparente com 11 cm e próprio para copos padrão de até 200 ml. Produzido em poliestireno. Convencional (Material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento. Os pacotes em média 500 unidades. Caixa de Papelão, contendo 10 pacotes. (Apresentar Amostra) - Marca: MEXA BEM 11CM	UNI	12,00	0,0000	9,00	108,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO



CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 9/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

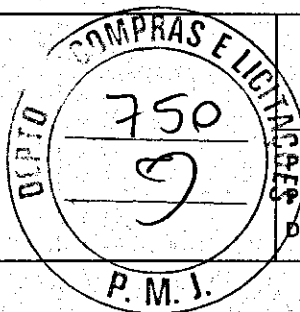
**P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COMER (4985)**

77	Palito de dente - Palito roloço de madeira - caixa com 100 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: PALITEX 100UND	UNI	20,00	0,0000	0,30	6,00
78	Pano de Limpeza Multiuso - Bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Cor laranja, verde e azul. Composição da trama - viscose e poliéster. Sua fibra é constituída por microfuros que retém as partículas de sujeira, e não solte fiapos. Após término do trabalho o pano é descartado adequadamente. (Apresentar Amostra) - Marca: MR. PLUS 300MT	FARD	55,00	0,0000	78,00	4.290,00
87	Saco para embalar pães, tamanho 15 x 20 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: IKATUPLAST 1000UND	PCT	60,00	0,0000	19,00	1.140,00
88	Saco para embalar talheres, tamanho 6 x 25 cm, material polietileno, cristal, pacotes com 1.000 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: CASTROPLASTIC 1000UN	Cx	60,00	0,0000	8,25	495,00
98	Saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidades. - Marca: MK 100UND	UNI	20,00	0,0000	2,20	44,00
104	Tampa para copo de Isopor descartável de 180 ml, caixa com 1.000 unidades. Tampa plástica (apresentar amostra). - Marca: DARNEL CX	FARD	34,00	0,0000	65,00	2.210,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>33.089,50</b>

**R.C.GOES - ME (56003)**

19	Borrifador 500 ml. Material de primeira qualidade e de alta durabilidade. - Marca: IN BRASIL	UNI	130,00	0,0000	2,89	375,70
20	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 13 litros - Marca: PLASMONT	UNI	18,00	0,0000	16,07	289,26
21	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 16,5 litros - Marca: PLASMONT	UNI	6,00	0,0000	25,17	151,02
22	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 17 litros - Marca: PLASMONT	UNI	9,00	0,0000	21,97	197,73
23	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 2,1 litros - Marca: RISCHIOTTO	UNI	6,00	0,0000	6,99	41,94
24	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 20 litros - Marca: PLASMONT	UNI	11,00	0,0000	20,97	230,67
25	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 35 litros - Marca: PLASMONT	UNI	11,00	0,0000	38,90	427,90

JOSE SLOBODA  
PREFEITO



CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 10/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**R.C.G.OES - ME (56003)**

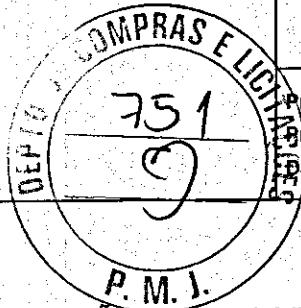
26	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 36 litros - Marca: RISCHIOTTO	UNI	4,00	0,0000	38,64	154,56
28	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 56 litros - Marca: RISCHIOTTO	UNI	11,00	0,0000	37,59	413,49
29	Caixa organizadora plástica com tampa Cor: transparente, retangular, alta e com trava. Volume 7 litros - Marca: PLASMONT	UNI	6,00	0,0000	18,99	113,94
31	Caixa Plástica para supermercado e sacolão. Empilhável, utilizada no setor de distribuição de frutas, legumes. Material polietileno de alta densidade medida externa: 600x 230 mm. Caixa reforçada com peso de 2,1 kg, cor branca - Marca: MAXI CAIXA	UNI	6,00	0,0000	29,99	179,94
32	Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca. - Marca: MAXI CAIXA	PCT	41,00	0,0000	28,79	1.180,39
33	Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 29,3 cm x 16,6 cm x 11,5 cm de altura. - Marca: PLASNORTHON	UNI	16,00	0,0000	21,89	350,24
34	Cesta organizadora plástica Cor: branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho: 29,5 cm x 13,3 cm x 12,3 cm de altura. - Marca: PLASNORTHON	UNI	21,00	0,0000	21,39	449,19
35	Cesta organizadora plástica   Cor:branca, retangular, vazada nas laterais. Tamanho 30,2 cm x 21,3 cm x 8,7 cm de altura. - Marca: PLASNORTHON	UNI	21,00	0,0000	21,99	461,79
56	Escova em cabo plástico cerdas rígidas em nylon 170 mm x 60 x 20 mm. - Marca: ESCOBEL	UNI	27,00	0,0000	3,85	103,95
67	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMP Volume: 02 litros Cor: transparente - Marca: GIPLAS	Cx	10,00	0,0000	3,49	34,90
82	Saboneteira de plástico resistente. - Marca: RISCHIOTTO	FARD	36,00	0,0000	5,00	180,00
106	Vasilha plástica transparente retangular com tampa com volume 01 litro - Marca: PLASMONT	FARD	32,00	0,0000	2,97	95,04
108	Vasilha plastica transparente redonda com tampa volume 2,220 ml. - Marca: PLASMONT	UNI	30,00	0,0000	7,04	211,20
111	Vasilha plastica transparente retangular com tampa BRANCA volume 6,5 litros. - Marca: PLASMONT	UNI	4,00	0,0000	10,69	42,76
113	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 02 litros - Marca: PLASMONT	UNI	39,00	0,0000	5,19	202,41
115	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 15 litros - Marca: PLASMONT	UNI	26,00	0,0000	22,89	595,14

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

Processo Administrativo: 175/2017  
Processo de Licitação: 175/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 11/11



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**R.C.GOES - ME (56003)**

116	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 20 litros - Marca: PLASMONT	UNI	23,00	0,0000	23,07	530,61
117	Vasilha plastica transparente retangular com tampa volume 250 ml - Marca: PLASMONT	UNI	20,00	0,0000	7,00	140,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>7.153,77</b>

**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (54904) ASSINATURA**

17	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. - Marca: PAVAO	UNI	274,00	0,0000	33,55	9.192,70
63	Garfo Descartável, cor branca ou transparente pacote com 50 unidades. (Apresentar Amostra) - Marca: PRAFESTA	UNI	90,00	0,0000	3,08	277,20
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>9.469,90</b>

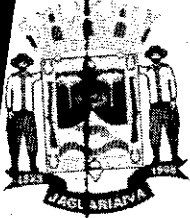
**SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (50737) EMAIL**

107	Vasilha plástica transparente retangular com tampa volume 10 litros - Marca: PLASVALE	Cx	40,00	0,0000	30,84	1.233,60
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.233,60</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>293.013,29</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (175) Saldo: 491,09

JOSE SLOBODA  
PREFEITO



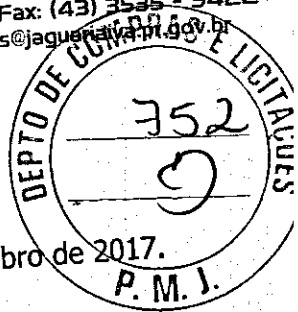
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2017.



Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**,  
seguem informações do procedimento:

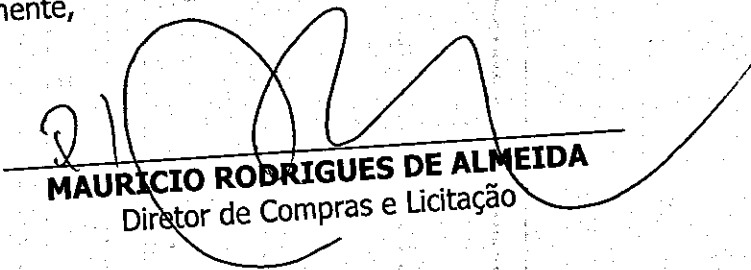
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de Materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais.

EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 89.949,15 377
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 556,65 378
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME OF	R\$ 5.981,34 379
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 539,75 380
JEVERSON JENIEL REGLY - COM. ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 30.449,60 381
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME	R\$ 3.532,59 382
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP OR	R\$ 89.588,70 383
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	R\$ 21.468,74 384
PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA	R\$ 33.089,50 385
R. C. GOES - ME	R\$ 7.153,77 386
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	R\$ 9.469,90 387
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.233,60 388
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 293.013,29</b>

Data de Homologação: 14 de setembro de 2017.

Respeitosamente,

  
**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
**DRª Tania Maristela Munhoz**  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.

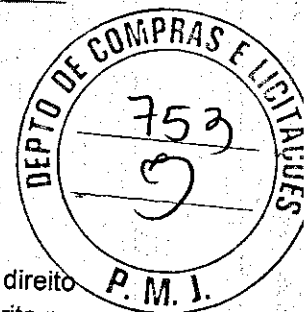




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 377/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretarias Solicitantes.

**CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, 4095, Letra A, Parque Industrial V, Ibiporã-PR, neste ato representado por Adriana Gomes Rossato, brasileira, casada, empresária, portadora do Rg nº 6.732.827-2-SSP/PR e CPF nº 000.330.939-89, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 5-6-7-9-10-48-50-59-66-69-71-72-75-91-94-99-100-102.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$89.949,15(oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

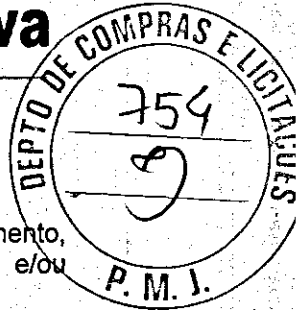
IX



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

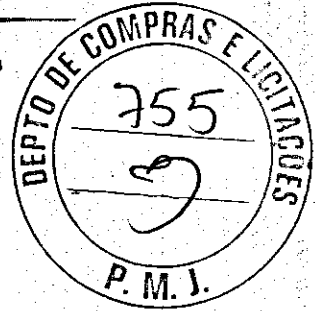
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

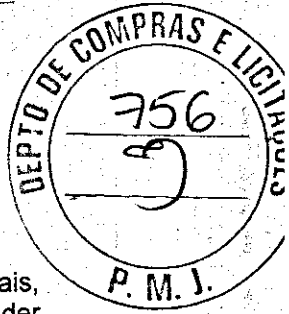
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

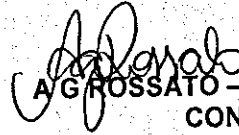
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 84/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
A. G. GROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

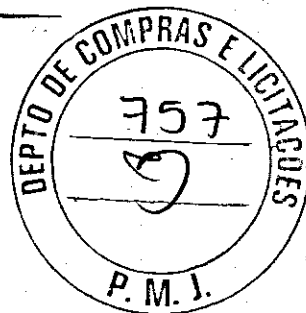




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 378/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Bairro Forquilha, Bairro São José – SC, CEP 88.106.771, neste ato representado por Agenor Teixeira, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 1.184.946-0SSP/SC e CPF nº 432.267.369-49, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José – SC e Denis Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.363.262SSP/SC e CPF nº 074.417.459-77, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José – SC, CEP 88106-771.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 101-103.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$556,65(quinhetos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

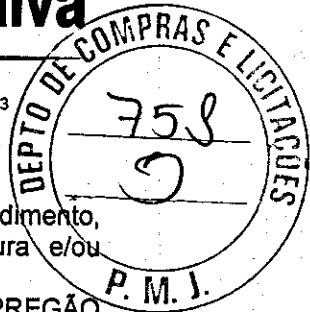
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

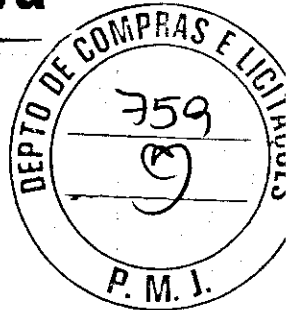
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

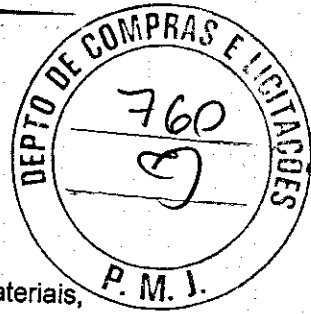
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

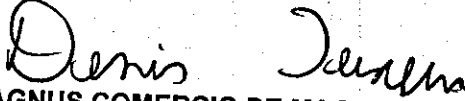
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
CONTRATADO

Secretarias:

14.676.091/0001-94  
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS LTDA  
Rua Neusa Aurora Diniz, 133  
CEP 88106-771 - Forquilha  
SÃO JOSÉ - SC

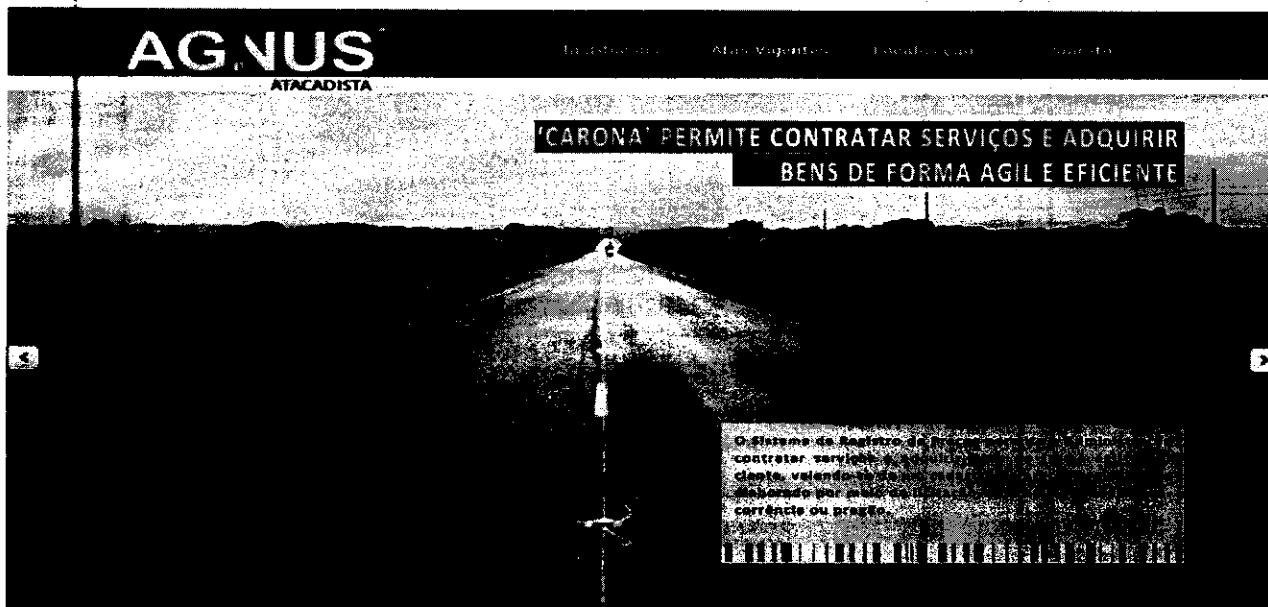
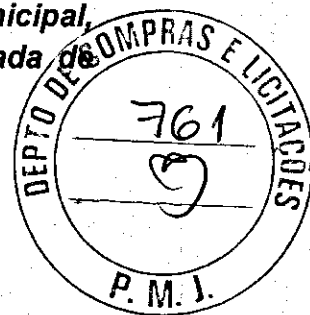
TESTEMUNHAS:

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Municipal

**Agnus Atacadista situado na Grande Florianópolis é uma empresa voltada para venda de produtos para órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal. Atualmente conta com uma linha diversificada de produtos para vários segmentos.**

**Acesse nosso site e tenha acesso as Atas de Registro de preços disponíveis para "Carona"**

[www.agnusatacadista.com.br](http://www.agnusatacadista.com.br)



**Clique em Atas Vigentes -> digite o produto ou a marca desejada, e nosso site irá localizar as atas disponíveis.**

Tac s	Descrição	Data Vigente	PDF
Copo	1º Batalhão Logístico 14 - Dispenser para copos - Uasg 160362	13-02-2014	
Plástico PALETE PALETE PLÁSTICO	Escola Preparatória de Cadetes do Ar 20 - Palete e dispenser - Uasg 120025	05-07-2014	
Dispenser	Embrapa 17 - Cesto de lixo, Container, Dispenser - Uasg 135017	15-07-2014	

**Em nosso site você também tem acesso a alguns de nossos principais fornecedores.**

**Contato: (48) 3039-2759 / (48) 3049-0170  
E-mail: [agnusatacadista@agnusatacadista.com.br](mailto:agnusatacadista@agnusatacadista.com.br)**

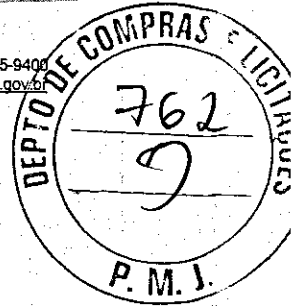




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



Ofício nº 1426/PGM/17

Jaguariáiva, 19 de Outubro de 2017

Com meus cumprimentos sirvo-me do presente a fim de instruir o Pregão Eletrônico nº 100/2017, para encaminhar à V.Sa., a Ata nº 41/2017, 1 (uma via) em que é contratante Município de Jaguariáiva – Paraná e Contratado: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME**, a fim de que seja providenciado as assinaturas necessárias e após retorne a esta Procuradoria Geral do Município (PGM) para as demais formalidades, **com a máxima urgência possível.**

Atenciosamente.

**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME**

Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A Vila Boi Pintado

**CEP: 86430-000 – SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ**

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO

Ao ilmo Sr. Representante legal da empresa

ENDEREÇO

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA- ME**

Rua Edgard Vieira Azevedo Filho, 88, Sala A Vila Boi Pintado

CEP / COL

**CEP:86430-00 SANTO ANTONIO DA PLATINA- PR**

**P.E Nº100/2017 ATA Nº41/2017**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Reginaldo Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

**31 OUT. 2017**

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BULLETS DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

**Natalino José Nazário**  
Matrícula 8.563.553-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ao ilmo Sr Representante legal da empresa  
**Eco Farmas Comercio de Medicamentos LTDA- ME**  
Rua Santa Catarina, nº 850, Centro CEP: 85801-040 Cascavel- PR  
Pregão E nº 100/2017

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Thies Augusto Franzini*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

16/11/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

16 NOV 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO PRECATORIO  
SIGNATURE DE L'ACHETEUR

*LEONIR DA SILVA REIS*  
Mat. 8.184.000.0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

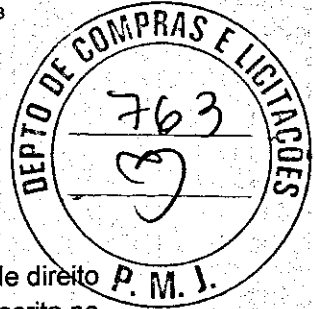
114 x 168 mm



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 379/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 101-103.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00(175).

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.981,34(cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

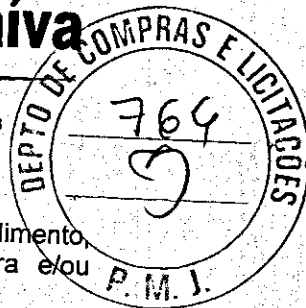
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

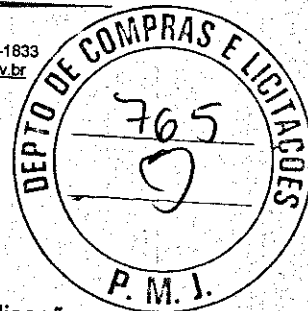
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

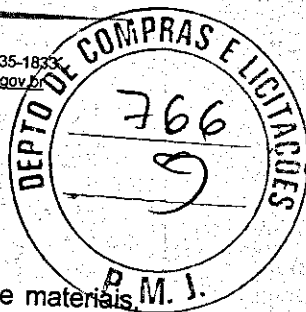
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME  
CONTRATADO

José Luiz Buono  
Procurador  
RG: 3.502.751-3

Secretarias:


77.578.524/0001-99

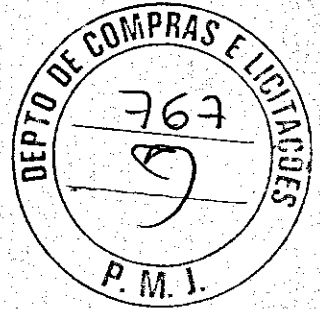
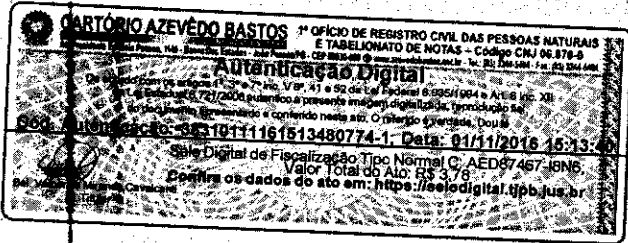
PRIME TECNOLOGIA  
E INFORMÁTICA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88  
Jardim Murakami - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

TESTEMUNHAS:

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. Alírio Ferreira Barbosa, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado Rua Edgard Vieira de Azevedo – 88 – Vila Boi Pintado – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO – JOSÉ LUIZ BUONO**, Carteira de Identidade nº 3.502.751-3 e do CPF nº 978.923.949-15, Comerciante, divorciado, residente na cidade de Cornélio Procópio, residente e domiciliado, na Av. Barão do Rio Branco, 256, cidade de Cornélio Procópio no Estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** Representá-lo junto a todas as esferas da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal – para participar de licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Compras Eletrônicas.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio da Platina, 31 de outubro de 2016



RECONHECIDO  
VERSO

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
PRIME DIST. E COMÉRCIO  
Alírio Ferreira Barbosa  
Diretor Executivo

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 870-4  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico a presente imagem digitalizada e produzida por ...  
 Cód. Autenticação: 0531011161513480774-2 Data: 01/11/2016 15:13  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED87466-9 LAG  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,75  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

semelhança a firma de:  
 A BARBOSA, Conselheiro  
 Novembro de 2016.

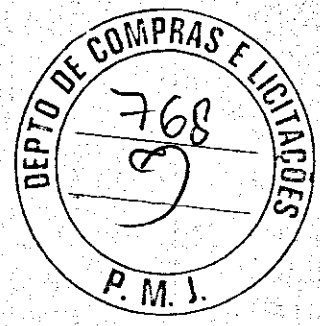
da verdade:  
*[Handwritten Signature]*

kJo7n.Fv42G  
 Consulte essa ação em  
<http://funapen.com.br>



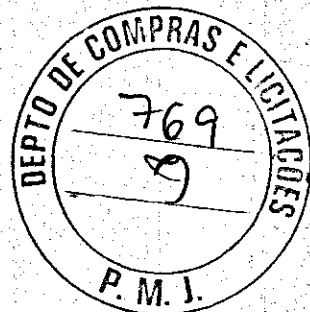
Daniel Tito Pinto  
 Interino  
 (X) Domingos Pinto de Oliveira Neto  
 Substituto  
 Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias  
 Município e Comarca de Santo Antônio da  
 Platina - Estado do Paraná.

**SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 DANIEL TITO PINTO INTERINO  
 DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO  
 COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/11/2016 às 13:18:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eed54e38bd969715bfce2bd518d040cb41a35f8b80b239cac5644637f598a39cac8e13055d2e4f62b6322254203b29392db316697db9e424fb164ee4940709a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

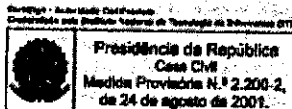
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/11/2017 às 02:10:07 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 606125

Código de Controle da Autenticação:

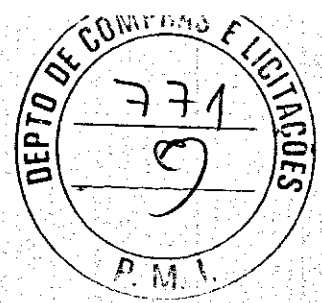
38310111161513480774-1 a 38310111161513480774-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/11/2016 às 07:06:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a622ae91e498e93d13a43726039b7ce664118d306d8afc1f92d96ec0b62a962379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa846b2d10b6a4e9cddb4bdc414c676323

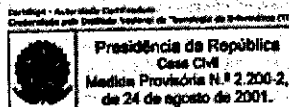
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

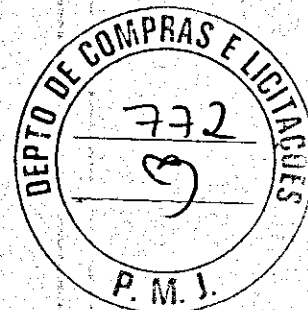
Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 03:08:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604730

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



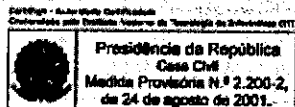


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

29022710161558090563-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

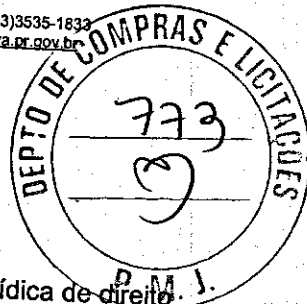




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 380/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 8.009.609-7-SSP/PR e CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro, Cascavel – PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 3-4-11-36-112.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$539,75(quinzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

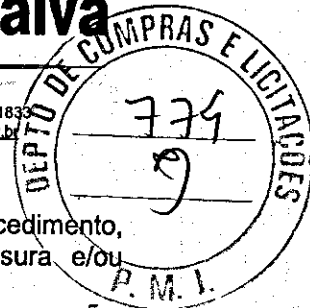
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

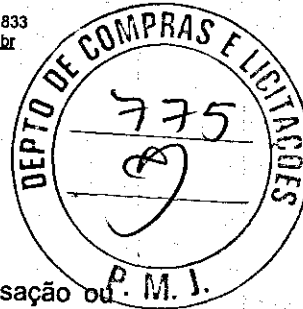
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

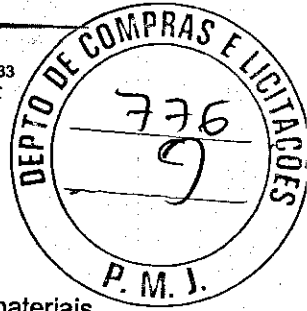
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
ECO FARMAS COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA – ME  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

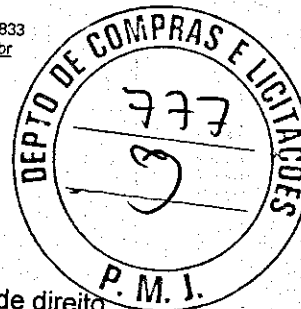


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 381/2017.**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretarias Solicitantes.

**CONTRATADO: JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 08.087.374/0001-06, com sede na Rua Graça Aranha, 970, Bairro Vargem Grande, Pinhais - PR, neste ato representado por Jeferson Jeniel Regly, brasileiro, casado, portador do Rg nº 8.825.593-3-SSP/PR e CPF nº 046.151.899-66, residente e domiciliado na Rua Toledo, 693, Alto Tarumã, Pinhais - PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 40-83-84-95.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$30.449,60(trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

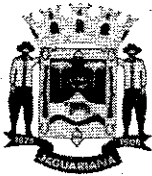
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

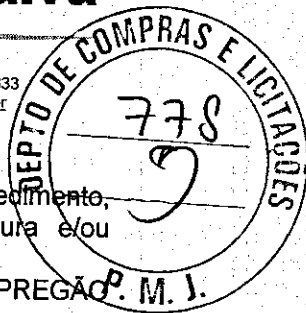




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

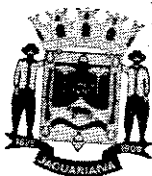
### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

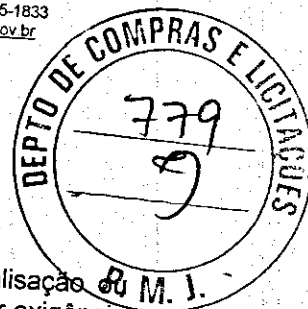
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

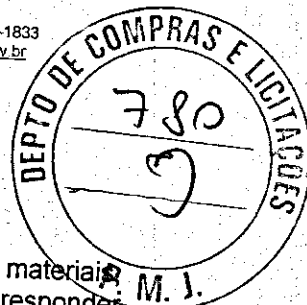
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



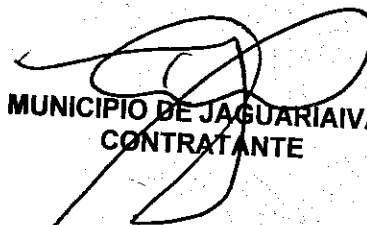
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

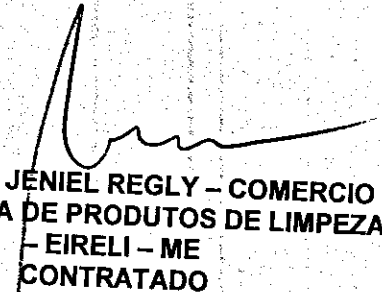
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE**

  
**JEVERSON JENIEL REGLY – COMERCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
– EIRELI – ME  
CONTRATADO**

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

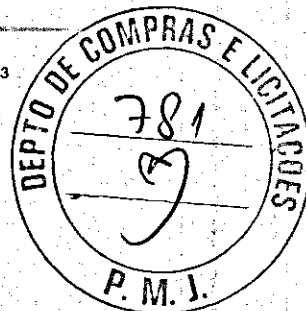
  
**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 382/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.289.296/0001-63, com sede na TV Rio Branco, 30, Centro, Sengés-PR, neste ato representado por José Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do Rg nº 22.180.219-SSP/PR e CPF nº 112.429.728-62, residente e domiciliado na Rua Candida Marçal, 299, Centro, Sengés-PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 37-60-62-81-90-97-110-114.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$3.532,59(três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

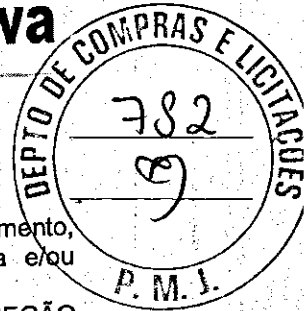
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.906/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

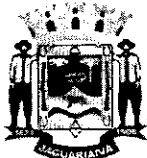
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

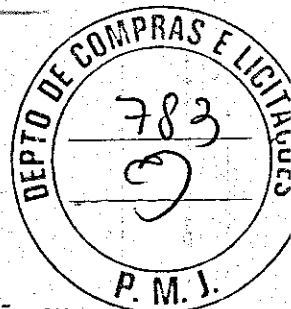
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

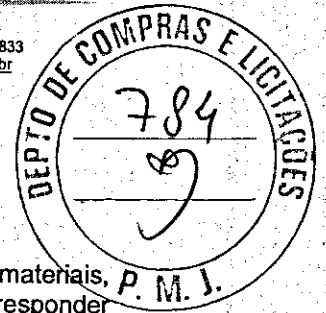
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2.017.

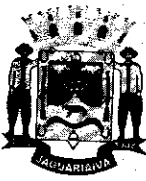
  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

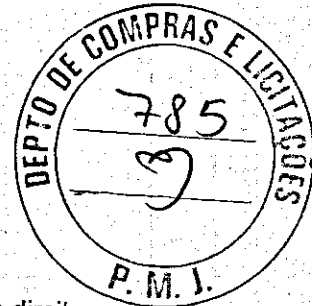
  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 383/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº550-C Bairro Alto, Curitiba/PR, cep 82820-480, neste ato representado por Luiz Minioli Netto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.801.496-4-SSP/PR e CPF nº 005.498.189-10, com sede na Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 15-18-30-44-55-70-80-85-86-89-92-93-96-109.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$89.588,70(oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

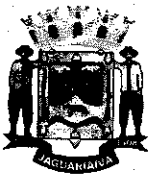
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

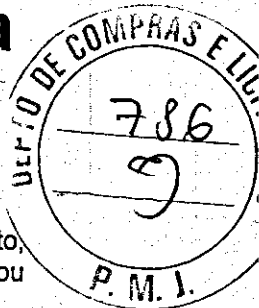




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

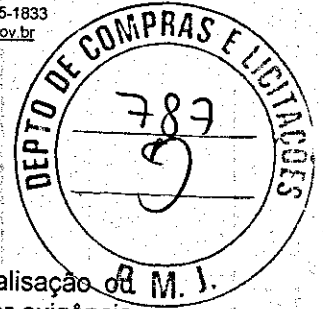
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

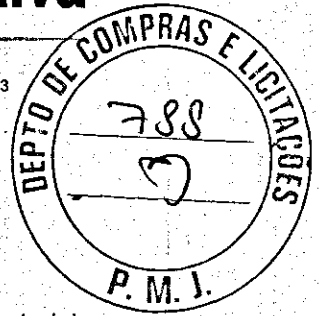
9



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
LUIZ MINIOLI NETTO EPP  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

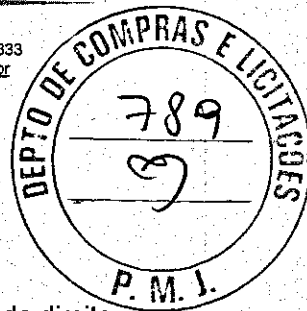
  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 384/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretarias Solicitantes.

**CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, Erechim – RS, neste ato representado por Franciele Rover Bianchi, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 1.077.923-082-SJS/RS e CPF nº 980.590.090-87, residente e domiciliada na Rua João Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS e Guilherme Rover, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.081.517-168SJS/RS e CPF nº 005.754.220-17, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 13-16-47-105.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$21.468,74(vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e e setenta e quatro centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

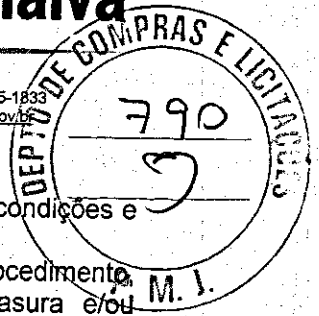
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

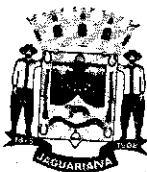
### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

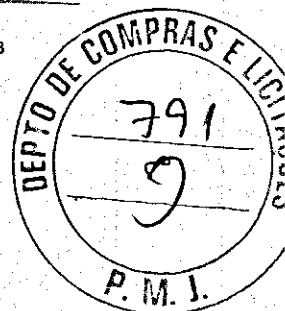
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariana - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariana.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariana.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

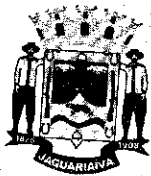
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

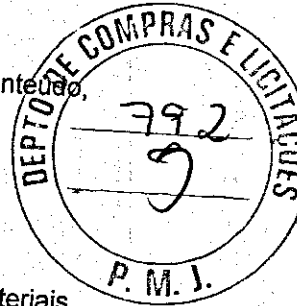


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

*Franciele Rover Bianchi*  
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO  
LTDA EPP  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

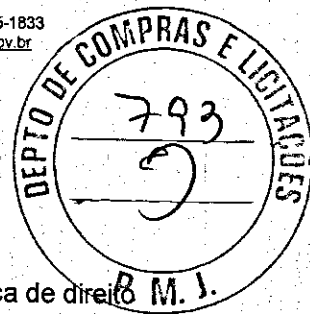


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 385/2017.**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº08.903.201/0001-00, com sede ao Rio Eufartes, 317, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande, neste ato representado por Fernando Henrique Montanari, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Buenos Aires, 611, apt. 1501- Batel, Curitiba-PR; portador do RG nº8.774.789-1-SSP/PR e CPF nº009.468.689-05 e José Carlos Destro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 453.451.639-87 e RG Nº 1.515.388-1 SESP/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 01-02-14-27-38-39-42-43-46-49-51-52-53-54-57-58-61-64-68-73-74-76-77-78-87-88-98-104.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$33.089,50(trinta e três mil oitenta e nova reais e cinquenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

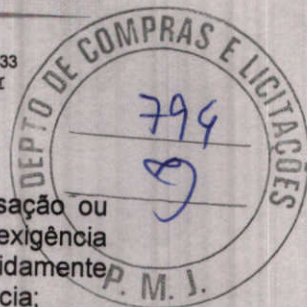
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO  
SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

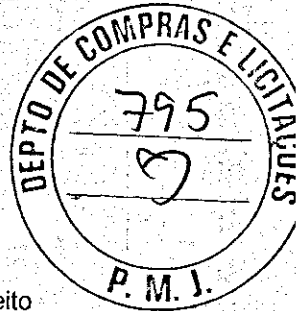


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 386/2017.**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretarias Solicitantes.

**CONTRATADO: R C GOES – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ n.24.455.519/0001-22, com sede na Avenida Independência, 508, Centro, Relvado-RS, neste ato representado por Rogério Correia Goes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.124031-0-SSP/PR e CPF nº 027.474.929-74, com endereço na Linha São Rafael, Bairro Interior – RS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 19-20-21-22-23-24-25-26-28-29-31-32-33-34-35-56-67-82-106-108-111-113-115-116-117.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.153,77(sete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

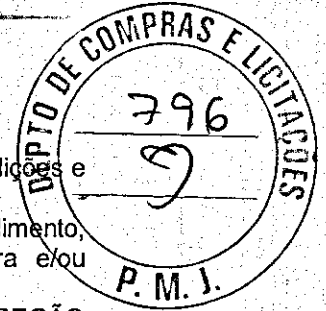
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

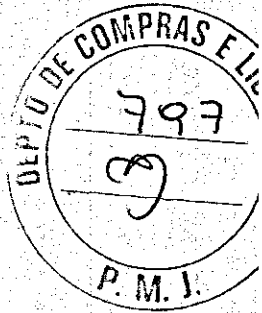
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

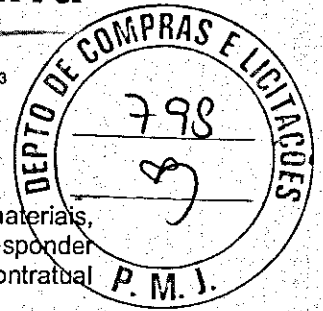
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

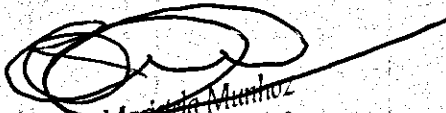
Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
R O GOES – ME  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

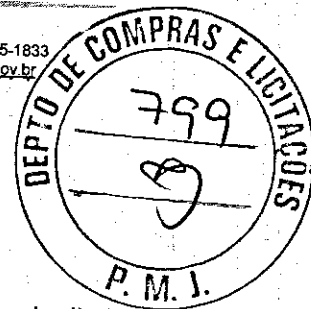
  
Tamara Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 387/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretaria Solicitantes.

**CONTRATADO: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 23.104.384/0001-98, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B, Sala 02, Bairro São Luiz, Jaguariaíva - PR, neste ato representado por Rodrigo José Novotni, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7521426-0SSP/PR e CPF nº 032.890.849-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, VL São Luiz, CEP 84.200.000.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 17-63.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.469,90(nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

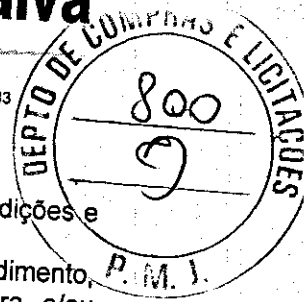




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

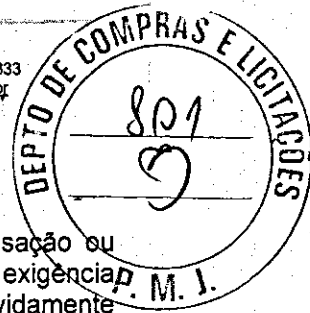
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

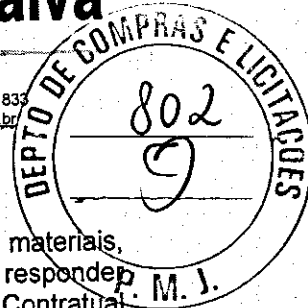
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME  
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

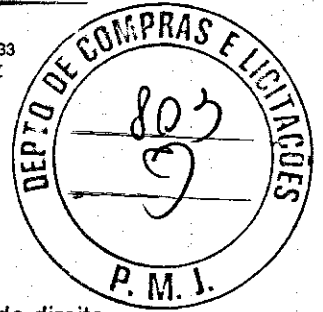
  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 388/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com as diversas Secretarias Solicitantes.

**CONTRATADO: SOLO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado por Andrei Castro Vilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 8.977.610-4-PR e CPF nº050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães, 1.900, apt.902, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais, itens constantes do Pregão Eletrônico nº100/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, constantes do Termo de Homologação, itens 107.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 100/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.30.00.00.00(175).

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa par o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$1.233,60(um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

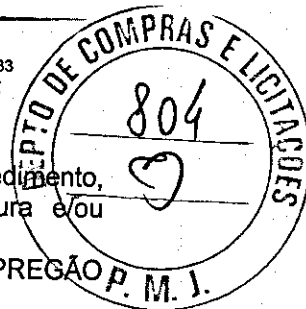
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

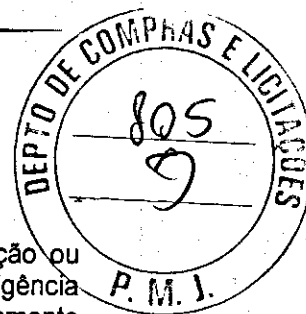
A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 5 dias após a expedição da Autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

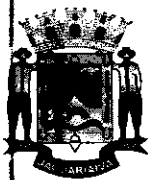
- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

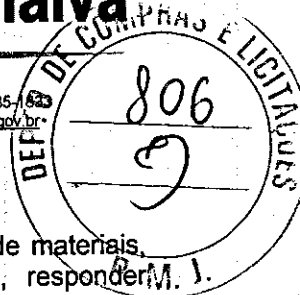
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1823  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

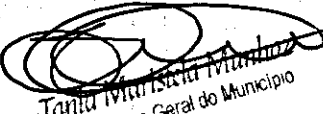
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2.017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
SOLO COMERCIAL LTDA  
CONTRATADO

Secretarias:

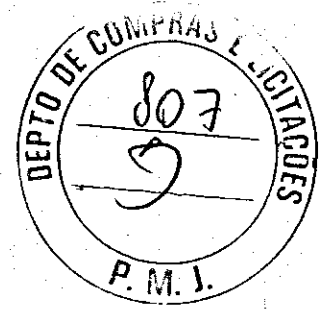
TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Tania Ivana Sestini  
Procuradora Geral do Município

222

2834

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2291 - 2018

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
 TELEFONE: CELULAR:  
 EMAIL:  
 CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

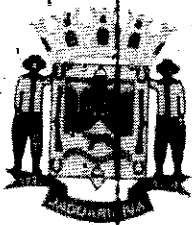
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS  
 ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
 USUARIO: IRACI  
 ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/02/2018 16:54:51  
 SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 126/2018-SOLICITA PROVIDÊNCIAS À EMPRESA LUIZ MINIOLI NETTO EPP. DE ACORDO COM A CLAUSULA DE ENTREGA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 55/17 E Nº 100/17.  
 DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Iraci*

Responsável pelo Processo





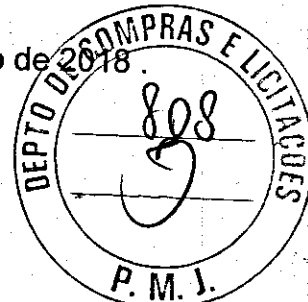
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memorando interno nº 126/ 18

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2018.



Prezado Senhor:

Pelo presente, pedimos que vocês tomem as devidas providências à empresa Luiz Minioli Netto EPP de acordo com a clausula da entrega dos pregões eletrônicos nº 55/17 e nº 100/17 o qual as mercadorias deveriam ser entregues em até 7 dias depois do pedido com a Autorização de Fornecimento e número de empenho. Visto que o pedido foi realizado no dia 20.11 e até o momento não foi entregue todo o pedido. O que vêm ocasionando uma séries de transtornos para o setor devido a falta dessas mercadorias. Segue em anexo o e-mail encaminhado para a empresa e o pedido. Além desses e-mail também foram feitas ligações o qual também não conseguimos conversar com o responsável.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Alcione Lemos*

Alcione Lemos  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

Alcione Lemos  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02 01 2017

*Adriana de Castro*  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

*Juliana Olivo de Sales*  
Juliana Olivo de Sales  
Nutricionista -CRN<sub>8</sub> 1155

ILMO SENHOR  
ELIO ZUB JUNIOR  
M.D. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
JAGUARIAIVA – PARANA



Zimbra

smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br

**Fwd: Pedido Educação Jaguariaíva**

**De :** Merenda SMECE  
<smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br>

Sex, 16 de fev de 2018 11:12

**Assunto :** Fwd: Pedido Educação Jaguariaíva

**Para :** Licitatudo Licita <licitatudo@ymail.com>,  
licitatudoempenhos@gmail.com



Bom dia,

Estamos no aguardo do retorno desse e-mail abaixo??

Obrigada, att

Adriana e Juliana

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Merenda SMECE" <smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para: "Licitatudo Licita" <licitatudo@ymail.com>  
Cc: "licitatudoempenhos" <licitatudoempenhos@gmail.com>  
Enviadas: Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 9:10:39  
Assunto: Fwd: Pedido Educação Jaguariaíva

Bom dia, Luiz

Temos alguns pedidos em pendência precisamos saber quando você irá entregar??

EMPENHO: 8120/17 - R\$ 542,80 (46 UN rodo de espuma)  
8717/17 - R\$ 208,00 (4 UN de bobina c/ 10kg)  
8721/17 - R\$ 1.867,70 (38 UN saco tarja)

OBS.: Na entrega do dia 16/12 (NF 11423): ficou faltando 14 fardos de saco de lixo 50lt e 2 fardos de saco de lixo 100lt.

Ficamos no aguardo, obrigada

Adriana e Juliana

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Merenda SMECE" <smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para: "licitatudoempenhos" <licitatudoempenhos@gmail.com>

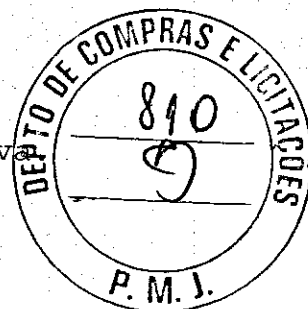
Enviadas: Segunda-feira, 20 de novembro de 2017 17:02:58  
Assunto: Pedido Educação Jaguariaíva

Boa tarde, Luiz

Segue o pedido de descartáveis da Educação de Jaguariaíva

Obrigada, att

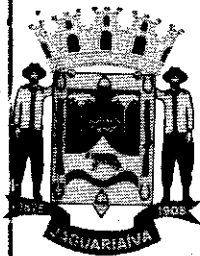
ADRIANA E JULIANA  
SETOR MERENDA ESCOLAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
JAGUARIAÍVA/PR  
FONE: 3535-6856 / 3535-1200



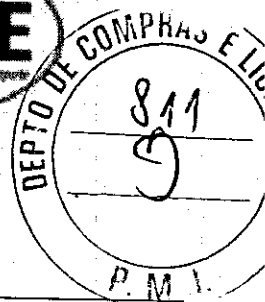
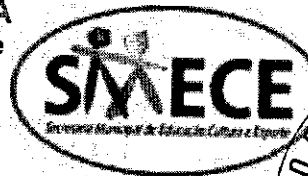
 **Ordem de fornecimento (Luiz).doc**  
447 KB

 **Ordem de fornecimento (Luiz).doc**  
453 KB

PS @



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 e-mail: smecejagva@yahoo.com.br



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**REF. PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017**

A empresa

**Luiz Minioli Netto - Epp**

CNPJ

tel

fax

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer alimentos, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº 055/2017, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de preço.

Ensino Fundamental – AF 1878/17 – EMP: 8120/17

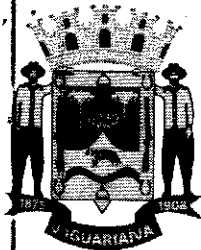
Item	Especificações	Marca	Apres.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Avental tipo bata tamanho médio, cor branca	Veiga	Unid	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
02	Rodo com espuma para encerar	Haracem	unid	46	R\$ 11,80	R\$ 542,80
03	Saponáceo cremoso	Perfect	Unid	218	R\$ 1,94	R\$ 422,92
						R\$ 1.217,72

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2017.

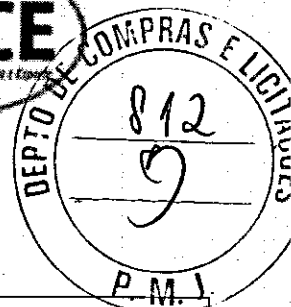
**Adriana de Castro**  
 Chefe da divisão da alimentação escolar

**Juliana Olivo de Sales**  
 Nutricionista CRN8 1155

*Handwritten initials/signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smecejagva@yahoo.com.br



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**REF. PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017**

A empresa

**Luiz Minioli Netto - Epp**

CNPJ

tel

fax

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer alimentos, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº 100/2017, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de preço.

Ensino Fundamental AF 1987/17 – EMP: 8721/17

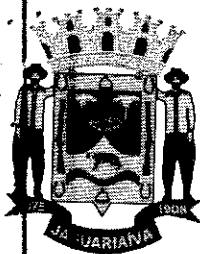
	Especificações	Marca	Apres.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Saco para limpeza de algodão alvejado	Martins	Unid	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
02	Saco de lixo preto de 50lt c/ 100un	LICITATUDO	Unid	120	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
03	Saco de lixo preto de 100lt c/ 100un	LICITATUDO	Unid	120	R\$ 22,35	R\$ 2.682,00
04	Saco Tarja 15x35 para amostra de alimentos líquidos, esterelizado, pcte com 1.000 unidades	Tileno	Unid	40	R\$ 49,15	R\$ 1.966,00
						R\$ 7.751,00

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2017.

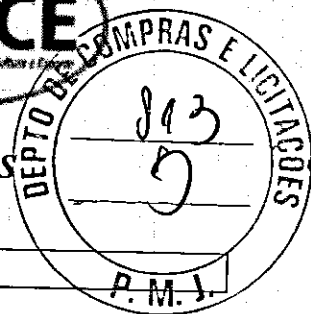
**Adriana de Castro**  
Chefe da divisão da alimentação escolar

**Juliana Olivo de Sales**  
Nutricionista CRN8 1155

ps



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 e-mail: smecejagva@yahoo.com.br



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
 REF. PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017

A empresa

**Luiz Minioli Netto - Epp**

CNPJ

tel

fax

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer alimentos, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº 100/2017, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de preço.

Educação AF 1983/17 – EMP: 8717/17

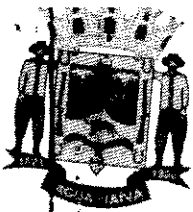
Item	Especificações	Marca	Apres.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Bobina plástica 10kg c/ 1000un	MEGAMIL	Unid	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2017.

**Adriana de Castro**  
 Chefe da divisão da alimentação escolar

**Juliana Olivo de Sales**  
 Nutricionista CRN8 1155

ps



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÃO



Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2018.  
Ref: Protocolo Nº 2291/2018. M. J.

À  
Procuradoria Geral do Município,

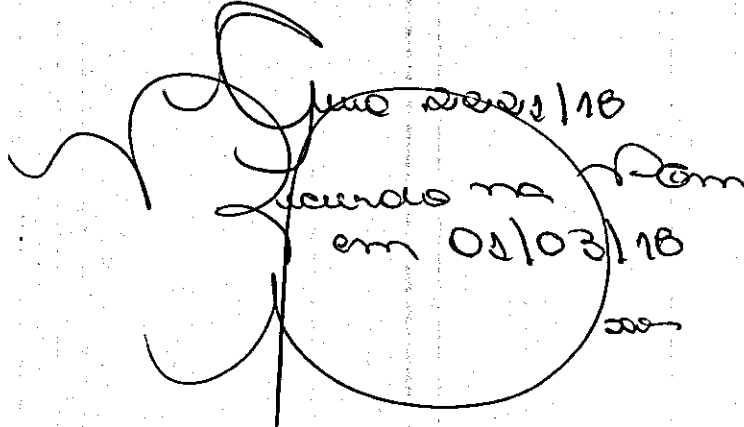
Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe análise e demais providências necessárias, quanto ao solicitado no memorando interno nº 126/18 (em anexo). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscrevo-me,

  
**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Diretor de Compras e Licitação

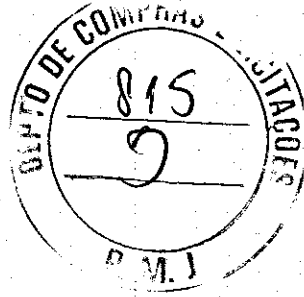
  
Lendo na íntegra  
em 05/03/18

Ilustríssima Senhora  
DRª Tania Maristela Munhoz  
MD) Procuradora Geral do Município.  
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

o Promotor Lucas

para notificar a esse

~~Marcete Munhoz  
 Procuradora Geral do Município~~

à SMECE

Cópia de todos

para que especifique quais itens não foram entregues de cada RF, além de juntar as RFs no presente protocolo.

Todos os entregues tenham sido realizados pessoalmente, especificar quais quantidades restam para o cumprimento. Copiar o item para a notificação.  
 13/03/18

~~Lucas Madureira Ferreira  
 Procurador do Município  
 OAB/PR 45.575~~

a Procuradoria

de Lucas J. Ferreira

Como consta no E-mail em anexo as mercadorias faltantes são: 46 Unidades de leite de espuma; 4 Unidades de leite em pó; 30 Un sacos tipo M amarelo de alimentos; 2 pacotes de leite M leite 1000g e 14 pacotes de leite M leite 500g. Já dia 09/03/18 recebemos os dados, as entregas e o sacos tipo M ficando os sacos M leite 500g ainda em falta.

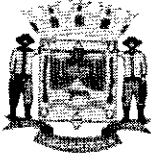
Lucas J. Ferreira  
 14/03/18

Adriana de Castro  
 Chefe Divisão de Alimentação  
 Escolar  
 Decreto 042/2013 03/01/2013

att 13/03/18

Juliano Olivo de Sales  
 NUTRICIONISTA  
 CRM 1155





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

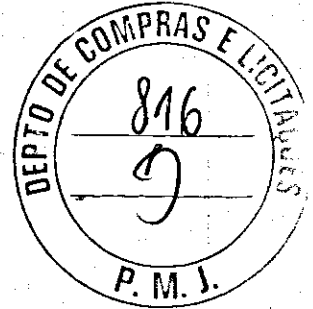
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001, com sede a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva-Pr, CEP 84.200-000.

**NOTIFICADA:** LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP 82.820-480.



**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 2291/2018, Pregão Eletrônico nº 100/2017;

**CONSIDERANDO** o Mem. Interno nº 126/2018 proveniente da SMECE na qual relata que não houve a entrega dos produtos referente aos Pregões Eletrônicos nº 55/2017 e nº 100/2017;

**CONSIDERANDO** o e-mail e telefonemas a fim de que a Empresa tome as providências necessárias para a entrega das mercadorias, porém não obteve êxito;

**CONSIDERANDO** o atraso na entrega dos itens das AFS nº 1878/2017, nº 1987/2017 e nº 1983/2017.

**CONSIDERANDO** que o atraso na entrega dos itens está ocasionando uma série de transtornos ao setor;

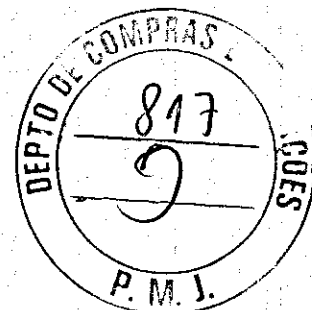
**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA notifica a referida empresa para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento desta, efetue a entrega do material, sob pena de aplicação de multa.**

Outrossim, fica advertida que se ocorrer novo atraso ou qualquer outra infração, este fato poderá ensejar a aplicação das penas cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 8.666/93, e mesmo a **Declaração de Inidoneidade da notificada**, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaguariaíva, 15 de Março de 2018.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3483 - 2018

Página 1 de 1

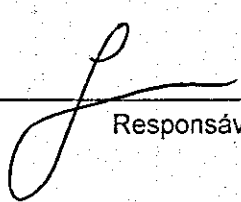
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP  
ENDEREÇO: RUA BRUNO LOBO Nº 737, BAIRRO ALTO, CURITIBA  
TELEFONE: (41) 3244-4610 CELULAR: (41) 8401-3783  
EMAIL: rr-adv@uol.com.br  
CNPJ: 14.221.429/0001-13 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/03/2018 09:21:44  
SÚMULA: ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE AS MERCADORIAS DOS EMPENHOS Nº 1878/2017, 1987/2017 E 1983/2017 ORAM ENTREGUES COM AS NOTAS FISCAIS Nºs 11417 E 12394 ,11421, 12432,11423, 12393, RESPECTIVAMENTE

DESTINO: PROCURADORIA GERAL

  
Responsável pelo Processo

# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

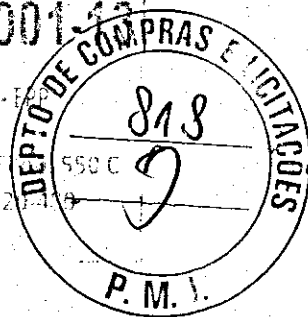
E-mail: licitatudo@ymail.com

14.221.429/0001-13

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral,

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Rua: Anibal Goulart Maia Filho, 550 C  
Bairro Alto - CEP: 82.820-000  
Curitiba - PR



A empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, abaixo assinado, vem informar que as mercadorias dos empenhos 1878/2017, 1987/2017 e 1983/2017 foram entregues com as notas fiscais 11417 e 12394, 11421 e 12432, 11423 e 12393, respectivamente.

Por fim, apresentamos nossas desculpas pelo atraso ocorrido e, apenas a título de informação, ressalta que fornece ao município de Jaguariaíva diversos produtos há vários anos, sendo este apenas um infortúnio que esperamos não mais se repita.

Curitiba, 20 de março de 2018.

*Luiz Minioli Netto*  
LUIZ MINIOLI NETTO EPP

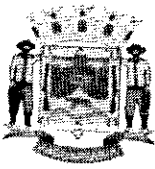
Luiz Minioli Netto  
Administrador

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Excelentíssima Senhora  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva - PR

*Licitatudo*

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo@ymail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

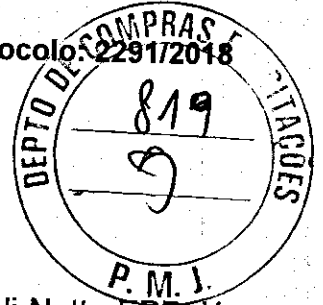
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHO

Ref. ao Protocolo: 2291/2018

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Sra. Alcione Lemos

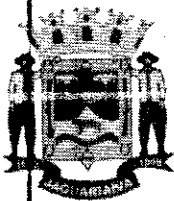


Venho através desta, solicitar a verificação se a Empresa Luiz Minioli Netto EPP, já cumpriu com as obrigações contidas nas Autorizações de Fornecimento nº 1878/2017 (PE nº 55/2017), nº 1987/2017 e 1983/2017 – PE nº 100/2017 devido ao atraso ocorrido com as entregas, tendo em vista que já foi notificada e em que data ocorreu.

Atenciosamente.

Jaguariaíva, 21 de Março de 2018.

  
**LUCAS MADUREIRA FERREIRA**  
Procurador do Município

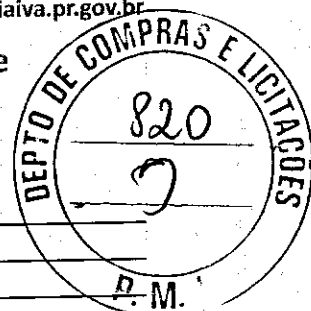


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## FOLHA DE INFORMAÇÃO



**SETOR MERENDA ESCOLAR**

**A/C ADRIANA / JULIANA**

**Conhecimento**

**Análise**

**Parecer**

**Encaminhamentos**

EM 21/03/2018

*Alcione Lemos*

Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 067 de 02/01/2017

**À Procuradoria**

**Dr Lucas M. Ferreira**

No dia 09/03/18 foi recebido as mercadorias faltantes da AF 1878/17 , AF 1983/17 e 1987/17, sendo assim a Empresa não esta pendente com a Secretaria da Educação .

ATT 23/03/2018

*Alcione Lemos*

Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 067 de 02/01/2017

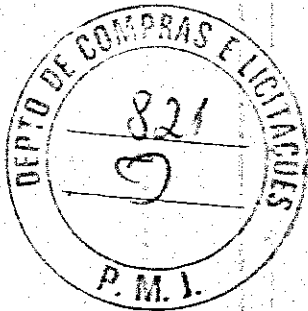
*Adriana de Castro*  
Chefe Divisão da Alimentação  
Escolar  
Decreto 048/2013 03/01/2013

*Juliana Olivo de Sales*  
NUTRICIONISTA  
CRM: 1155

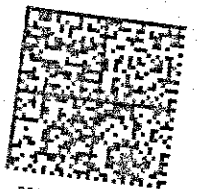
*Julia nº 3444 - 2018*

*Recebido na PGM em 27/03/18*

*Osvaldo Baroni*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta  
84200-000 Jaguariaíva - PR



PB202079  
6E5521



AGE EMILIANO PERNETA/SPR

22 08 18 - 17:14

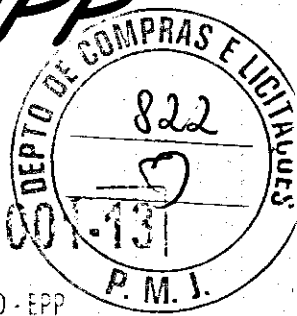
Correios  
R\$ 06,85

# Luiz Minioli Netto - EPP

Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitatudo@gmail.com



14.221.429/0001-13

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

**Excelentíssima Senhora Procuradora Geral,**

Rua: Anibal Goulart Maia Filho, 550 C

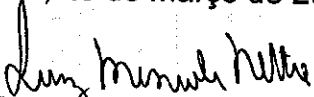
Bairro Alto - CEP: 82.820-480

Curitiba - PR

A empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **14.221.429/0001-13**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba - PR, abaixo assinado, vem informar que as mercadorias dos empenhos 1878/2017, 1987/2017 e 1983/2017 foram entregues com as notas fiscais 11417 e 12394, 11421 e 12432, 11423 e 12393, respectivamente.

Por fim, apresentamos nossas desculpas pelo atraso ocorrido e, apenas a título de informação, ressalta que fornece ao município de Jaguariaíva diversos produtos há vários anos, sendo este apenas um infortúnio que esperamos não mais se repita.

Curitiba, 20 de março de 2018.

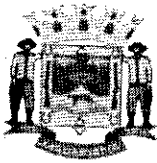
  
**LUIZ MINIOLI NETTO EPP**  
Luiz Minioli Netto  
Administrador

**LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**

**Excelentíssima Senhora  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva – PR**

*Licitatudo*

Fone/fax: (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHO

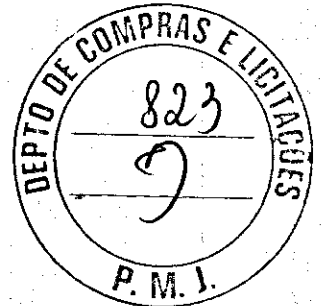
Ao Departamento de Compras e Licitação

Ref. ao Protocolo: 2291/2018

Venho através do presente, encaminhar este protocolo para fins de arquivamento juntamente ao Pregão Eletrônico nº 100/2017.

Atenciosamente.

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2018.



~~LUCAS MADUREIRA FERREIRA  
Procurador do Município~~





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 5286/2017  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017**  
VOLUME III

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais plásticos e descartáveis, a fim de atender as Secretarias Municipais.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

